



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR)/Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar (caso necessário).

| DESCRIÇÃO DA DEMANDA |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1. OBJETO DA FUTURA CONTRATAÇÃO: Contratação de seguro RETA (Seguro de responsabilidade civil – danos causados a terceiros), para aeronaves remotamente pilotadas de propriedade deste Ministério Público. |
| 2. UNIDADE SOLICITANTE: Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência - CSI |
| 3. UNIDADE GESTORA DO RECURSO (NOME E CÓDIGO): 40.101 / 0038 – Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência - CSI |
| 4. ORIGEM DO RECURSO: (X) RECURSOS PRÓPRIOS - Orçamento do MPBA () RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO ESTADUAL () RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO (Se aplicável): |

| PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| (X) SIM. Código nº 4-CSI Valor estimado no PCA: R\$ 1.000,00 () NÃO, a unidade adotar as providências administrativas para inclusão. |

| RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTES DOCUMENTOS | |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| Matrícula: 353.490 | Nome Completo: Mariana Nascimento Sotero Campos |
| Unidade Administrativa: Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência - CSI | |
| IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO | |
| Matrícula: 351.442 | Nome Completo: Gilberto Costa de Amorim Júnior |
| Órgão/ Unidade: Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência - CSI | |

MARIANA
NASCIMENTO
SOTERO
CAMPOS:

Assinado digitalmente por MARIANA
NASCIMENTO SOTERO
CAMPOS:02655987535
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial,
OU=0700350600101, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF A3, OU=(em branco), CN=MARIANA
NASCIMENTO SOTERO
CAMPOS: [REDACTED]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.08.23 14:42:21-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

GILBERTO COSTA
DE AMORIM
JUNIOR:

Assinado de forma
digital por GILBERTO
COSTA DE AMORIM
JUNIOR: [REDACTED]
Dados: 2024.08.23
17:00:46 -03'00'

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA- SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021)

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO

Contratação de seguro RETA (Seguro de responsabilidade civil – danos causados a terceiros) para aeronaves remotamente pilotadas de propriedade deste Ministério Público.

1.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DEFINIDO

Os quantitativos foram definidos com base no quantitativo de aeronaves remotamente pilotadas de propriedade deste Ministério Público, que atualmente é de 03 (três) unidades.

1.3 FORMA DE EXECUÇÃO

A - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO.

B - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA.

C - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS:

C.1 - SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

C.2 - SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

C.3 - COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS.

C.4 - COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

➤ **JUSTIFICATIVA (para enquadramento como serviço continuado):**

D - OUTRO(S). Especificar:

1.4 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA

A - NÃO SE APLICA (Não se trata de contratação de serviços de engenharia).

B - SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA”:

➤ **B.1 - FUNDAMENTAÇÃO:**

➤ **B.2 - ITENS APLICÁVEIS:**

B.2.1 - TODOS OS ITENS.

B.2.2 - PARTE DOS ITENS:

1.5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O Ministério Público possui 03 (três) Aeronaves Remotamente Pilotadas (RPAs), de posse desta CSI, atualmente essenciais para realização de atividades de inteligência. Para a regular utilização de RPAs, é necessário obedecer às diversas normas criadas pelos órgãos de controle. Dentre as normas da ANAC, é

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA- SERVIÇOS



obrigatória a contratação de seguro para danos a terceiros, denominado de RETA. Desta forma, faz-se imprescindível a presente contratação, a fim de permitir o uso dos equipamentos nas atividades institucionais desta Coordenadoria.

1.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Cuida-se de prestação de serviços de seguro RETA (Seguro de responsabilidade civil – danos causados a terceiros), para aeronaves remotamente pilotadas de propriedade deste Ministério Público, durante o período de 1 (um) ano. A solução atende às necessidades da administração, tendo se revelado a mais adequada à pretensão administrativa, na medida em que apresenta o menor valor.

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1.1 BASE LEGAL:

A seleção do fornecedor será por **Dispensa de Licitação**, com fundamento **no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, pelo menor preço praticado, a partir de pesquisa de preços realizada no mercado local, consulta a sites da internet, além de comparação com contratos de objetos análogos firmados por este órgão.

2.1.2 DIVULGAÇÃO DE AVISO PARA COTAÇÃO NO PORTAL MPBA:

A - NÃO, CONFORME A SEGUINTE JUSTIFICATIVA: Não se recomenda a adoção do procedimento previsto no art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021 (divulgação de aviso pelo prazo mínimo de 03 dias úteis) em razão de medidas aplicáveis de contrainteligência, de modo a resguardar o sigilo, no que for possível, sobre as pretensões de aquisições e serviços relativos às áreas de inteligência e segurança institucional. A divulgação de aviso para cotação não seria recomendável por expor amplamente especificidades dos equipamentos que eventualmente serão utilizados em atividades operacionais de inteligência, com risco de comprometimento da segurança institucional. Ademais, foi realizada a pesquisa de preços, na forma mais ampla possível, com prestadores de serviço reconhecidos no ramo de atividade e que apresentaram os respectivos orçamentos.

B-SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- **E-mail para encaminhamento de propostas:**
- **Telefone para contato:**
- **Prazo para envio das propostas por e-mail:xx (xxxx) dias úteis.**

2.2 HABILITAÇÃO

2.2.1 JURÍDICA:

A - DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ, Contrato Social e alterações, se houver, e ato constitutivo);

B - DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro).

2.2.2 FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:

A- Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA- SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

B - Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;

B.1 - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;

C - Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;

D - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);

E - Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).

2.2.3 TÉCNICA:

A - NÃO SERÁ EXIGIDA.

B - SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

2.2.4 ECONÔMICO-FINANCEIRA:

A - NÃO SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

B - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.

C - BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:

➤ JUSTIFICAR OPÇÃO “C”:

➤ ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS:

1. **Liquidez Corrente (ILC)**, que deverá ser:

Maior que 01 (um) Outro. Indicar:

2. **Liquidez Geral (LG)**, que deverá ser:

Maior que 01 (um) Outro. Indicar:

3. **Solvência Geral (SG)**, que deverá ser:

Maior que 01 (um) Outro. Indicar:

4. **Outro**. Indicar:

D - **DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL**, igual ou superior a ____ % do valor da licitação (limite legal: 10%);

➤ JUSTIFICAR OPÇÃO “D”:

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 REGIME DE EXECUÇÃO

A - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

B - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

C - OUTRO. Indicar:

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA- SERVIÇOS



3.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

3.2.1 O prestador deverá retirar a nota de empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.

3.1.2 O prestador poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por motivo justo e aceito pela Administração.

3.3 FORMA DE EXECUÇÃO

3.3.1 LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO: Não se aplica.

3.3.2 DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO:

A - NÃO SE APLICA.

B - SIM. CONFORME REGRAS ABAIXO:

- Unidade Responsável:
- Dias e Horários:
- Outras Regras:

3.3.3 NECESSIDADE DE AGENDAMENTO COM O MPBA:

A - NÃO SE APLICA.

B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- Unidade Responsável:
- Telefone e e-mail para contato:
- Antecedência mínima (se necessário):

3.3.4 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A - NÃO SE APLICA.

B - APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

A execução do objeto consiste no envio, pela Contratada, do certificado de seguro aeronáutico devidamente preenchido ao Contratante, condição inclusive para a realização do pagamento.

3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO:

A-REGRAS: (SUGESTÃO)

➤ A.1 - PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:

| DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | PRAZO EM DIAS | CONTAGEM |
|----------------------|---------------|----------|
|----------------------|---------------|----------|

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA- SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

| | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------------------|
| Cobertura Básica N° 03 - Danos pessoais e/ou danos materiais, causados a terceiros não transportados, na superfície. | 365 | () Úteis (x) Corridos |
| Cobertura Básica N° 04 - Abalroamento. | 365 | () Úteis (x) Corridos |

➤ **A.2 - PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE:**

(X) I - RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (regra geral).

() II - OUTRO. Informar:

➤ **A.3 - PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER):** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

➤ **A.4 - ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO:**

(X) I - NÃO.

() II - SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação de fato superveniente, aceito pela Instituição.

() B - REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):

() C - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas.(INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

3.5 REGRAS DE GARANTIA

3.5.1 REGRAS GERAIS:

(X) A - NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA.

() B - GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

() C - GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS.

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

() D - HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS):

○ GARANTIA LEGAL:

○ GARANTIA CONTRATADA:

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA- SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

() E - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

3.5.2 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA:

3.5.2.1 EXECUTOR DA GARANTIA:

() A - CONTRATADO. (REGRA GERAL)

() B - FABRICANTE. (EXCEÇÃO)

- Justificar a exigência de garantia do fabricante:

3.5.2.2 DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços:

() A - _____ DIAS.

() B - _____ MESES.

() C - GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS)

- Justificar prazo de duração definido:

3.5.2.3 PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA:

() A - _____ HORAS. Contagem – Escolher UMA opção: () Úteis () Corridos

() B - _____ DIAS. Contagem – Escolher UMA opção: () Úteis () Corridos

() C - OUTRO(S). Indicar:

3.5.2.4 FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO:

() A - ASSISTÊNCIA SEDIADA NA ZONA URBANA OU METROPOLITANA DE SALVADOR.

() B - ASSISTÊNCIA SEDIADA NO MUNICÍPIO:

() C - ASSISTÊNCIA SEDIADA EM LOCAL A CRITÉRIO DA CONTRATADA.

() D - ON SITE, ISTO É, ASSISTÊNCIA PRESTADA DIRETAMENTE NA SEDE DO MPBA (EXCEÇÃO).

Regras:

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de ____ (____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;
- Justificativa para a garantia *on site*:

() E - OUTRA. Especificar:

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA- SERVIÇOS



3.5.5.5 DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA:

A - NÃO SE APLICA.

B - APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO:

A - VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.

B - ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- Indicar parcela(s) subcontratável (eis):
- Indicar regras/condições para subcontratação:

3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização da contratação, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.7.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.7.1.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.7.1.2.3 Promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação dos serviços já efetuados;

3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

3.7.1.2.5 Manter anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.7.1.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual/BA nº 14.634/2023; art. 12, §2º e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

3.7.1.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.7.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste instrumento.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA- SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.7.1.4 O **CONTRATANTE** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.7.1.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

3.7.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**.

3.7.1.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.7.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO:

A - NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1.

B - DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:

3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

3.7.3.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA- SERVIÇOS



3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.7.3.3.1 Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.4 DAS MULTAS:

JA - APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:

3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.7.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;

3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA- SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

() B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS:

3.7.4.1 Moratória de xxx % (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.7.4.2 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.7.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.4.3 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;

3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;

3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)

3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 10 dias corridos (regra geral), contados:

() A - DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

() B - DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA- SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

C -OUTRO. Indicar: Do envio, pela Contratada, do certificado de seguro aeronáutico devidamente preenchido ao Contratante.

3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 5 dias corridos, contados do recebimento provisório.

3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S):

A -NÃO SE APLICA.

B - PRAZO:

B.1 – ___ HORAS. Contagem: (escolher UMA opção): **Úteis** **Corridos**

B.2 – ___ DIAS. Contagem: (escolher UMA opção): **Úteis** **Corridos**

B.3 – ___ OUTRO (S). Indicar:

3.8.4 DEMAIS REGRAMENTOS:

3.8.4.1 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à **CONTRATADA** a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;

3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;

3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.9 DOS PREÇOS

3.9.1 ABRANGÊNCIA:

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA- SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

A - OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBALAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.

- **A.1** - Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.
- **A.2** - Demais regramentos (se houver):

B - ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:

3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS:

A - VALOR MENSAL FIXO.

B - VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS.

C - VALOR GLOBAL CONTRATADO, RELATIVO À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

D - OUTRO. Indicar:

3.10 REGRAS DE FATURAMENTO

3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S):

A - MENSAL.

B - MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO/EMPENHO EMITIDO.

C - EM PARCELA ÚNICA:

C.1 - AO FINAL DE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral).

C.2 - OUTRO. Indicar:

D - PARCELADO:

D.1 - QUANTIDADE DE PARCELAS:

D.2 - DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS:

E - OUTRO(A). Indicar:

3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO:

A - NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA- SERVIÇOS



(X) **B - REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS**, para além dos indicados na opção A. Especificar: Além do documento fiscal, deve ser apresentado, como condição para o pagamento, o certificado de seguro aeronáutico.

3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste instrumento será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo **CONTRATANTE**;

3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;

3.11.5 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3.

3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

3.12 REAJUSTAMENTO

() **A - PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:**

➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços:

() **A.1 - INPC/IBGE.**

() **A.2 - OUTRO. Indicar:**

➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA- SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o **mês** de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

(X) B - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços.

Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:

- **Índice oficial para o cálculo da variação de preços:**

(X) B.1 - INPC/IBGE.

() B.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.

3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS

3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP):

(X) A - NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços).

() B - VIGÊNCIA DA ARP:

- **Prazo de vigência da ARP: _____ meses. (Limitado a 01 ano)**
- **Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência:**

() NÃO () SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 2 anos)

3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

(X) A - CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

(X) A.1 -14 (quatorze) meses, contados do recebimento do empenho pela contratada.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA- SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

- () A.2 - ___ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.
- () A.3 - ___ meses, contados a partir do dia ___ de _____ de 202x (previsão inicial).
- () A.4 - ___ dias, contados a partir do dia ___ de _____ de 202x (previsão inicial).

() B - CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

- () B.1 - ___ meses/ ___ anos, contados a partir da
 - () Opção 1: Data certa (previsão inicial): ___ de _____ de 202X.
 - () Opção 2: Da data da (última) assinatura.

- () B.2 - ___ dias, contados a partir da
 - () Opção 1: Data certa (previsão inicial): ___ de _____ de 202X.
 - () Opção 2: Da data da (última) assinatura.

3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA:

- (X) A - NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
- () B – SIM. SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.

➤ Justificativa:

3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.14.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do **CONTRATANTE**, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;

3.14.1.1.1 A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.14.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;

3.14.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento;

3.14.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste instrumento;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA- SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

- 3.14.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;
- 3.14.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste instrumento não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;
- 3.14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
- 3.14.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **CONTRATANTE** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela **CONTRATADA**;
- 3.14.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;
- 3.14.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 3.14.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;
- 3.14.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **CONTRATANTE**, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **CONTRATANTE**;
- 3.14.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
- 3.14.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;
- 3.14.1.14 Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 3.14.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 3.14.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE**, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;
- 3.14.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA- SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.14.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;

3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.14.1.20 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

() **A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.

() **B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:** Cumprir as normas e determinações específicas dos órgãos de regulação do ramo de seguros.

3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.15.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa executar plenamente o objeto contratado;

3.15.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.15.1.3 Permitir o acesso da **CONTRATADA** às instalações físicas do **CONTRATANTE**, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;

3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização previstos na contratação, notificando a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.15.1.5 Fornecer à **CONTRATADA**, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento.

3.15.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:

3.15.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

3.15.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação;

3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA- SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

A - NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.

B - SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL, CONFORME REGRAS ABAIXO:

➤ **B.1 Percentual exigido:**

I - 5% (cinco por cento).

II - OUTRO*. Indicar: ____ % (____ por cento).

- **Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial da contratação:**

➤ **B.2 Prazo para apresentação da garantia:** _____ dias após assinatura do contrato.

➤ **B.3 Prazo de duração da garantia contratual na modalidade seguro-garantia:**

I - A MESMA DA CONTRATAÇÃO.

II - _____ dias/meses após a vigência da contratação.

3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.

3.18 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTES DOCUMENTOS

| | |
|------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| MATRÍCULA: | 353.490 |
| NOME DO SERVIDOR: | MARIANA NASCIMENTO SOTERO CAMPOS |
| UNIDADE ADMINISTRATIVA: | CSI – COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E INTELIGÊNCIA |
| INSERIR ASSINATURA DIGITAL: | <p style="text-align: center;">MARIANA NASCIMENTO SOTERO CAMPOS:02655987535</p> <p style="font-size: small;">Assinado digitalmente por MARIANA NASCIMENTO SOTERO CAMPOS:02655987535 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=07003506000101, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=MARIANA NASCIMENTO SOTERO CAMPOS:02655987535 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2024.08.23 14:38:23-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2</p> |

**TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA- SERVIÇOS**



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS

| ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | Código do item de serviço, com descrição |
|------|--------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|------------------------------------------|
| 1 | Seguro obrigatório Reta MAVIC 2 ZOOM / MINI 4 PRO / DJI MINI 3 PRO | Unidade | 1 | 25020—Seguro aeronaves |

RES: Cotação para renovação de seguro RETA (Drones)

Negócios Públicos - Aeroconsult Seguros <np@aeroconsultseguros.com>

Ter, 20/08/2024 14:42

Para: Mariana Nascimento Sotero Campos <mariana.campos@mpba.mp.br>

Cc: Cleiton Adriano Souza Silva <cleiton@mpba.mp.br>; Caroline Santana Silva <carolinesantana@mpba.mp.br>

📎 1 anexos (278 KB)

PROPOSTA DE SEGURO RETA 3 DRONES.pdf;

Sra. Mariana, boa tarde!

Segue em anexo, proposta em pauta atualizada.

Atenciosamente,



Ana Luíza Gomes

Assistente de Seguros

+55 (21) 99810-6954

De: Mariana Nascimento Sotero Campos <mariana.campos@mpba.mp.br>

Enviada em: terça-feira, 20 de agosto de 2024 14:28

Para: Negócios Públicos - Aeroconsult Seguros <np@aeroconsultseguros.com>

Cc: Cleiton Adriano Souza Silva <cleiton@mpba.mp.br>; Caroline Santana Silva <carolinesantana@mpba.mp.br>

Assunto: RE: Cotação para renovação de seguro RETA (Drones)

Prezados, boa tarde.

Por gentileza, solicito envio do orçamento que se encontra em anexo, com data de validade atualizada, para instruir o processo de contratação já em andamento no MPBA.

Agradeço antecipadamente,

Atenciosamente,

Mariana Nascimento Sotero Campos

Matrícula 353.490

Assistente Técnico-Administrativo

CSI - Ministério Público do Estado da Bahia

Telefone (71) 3103-6556

De: Negócios Públicos - Aeroconsult Seguros <np@aeroconsultseguros.com>

Enviado: sexta-feira, 19 de julho de 2024 16:32

Para: Cleiton Adriano Souza Silva <cleiton@mpba.mp.br>

Assunto: RES: Cotação para renovação de seguro RETA (Drones)

Sr. Cleiton, boa tarde!

Em anexo, encaminhamos os documentos preenchidos e assinados pela seguradora.

Para prosseguirmos com o fechamento, solicitamos o **código Anatel** dos drones.

Ficamos ao inteiro dispor.

Atenciosamente,



Ana Luíza Gomes
Estagiária

+55 (21) 99810-6954

De: Negócios Públicos - Aeroconsult Seguros

Enviada em: quinta-feira, 18 de julho de 2024 15:20

Para: Cleiton Adriano Souza Silva <cleiton@mpba.mp.br>

Assunto: RES: Cotação para renovação de seguro RETA (Drones)

Sr. Cleiton, boa tarde!

Encaminhamos a solicitação para a seguradora, enviaremos ao senhor assim que possível.

Ficamos ao inteiro dispor.

Atenciosamente,



Ana Luíza Gomes

Estagiária

+55 (21) 99810-6954

De: Cleiton Adriano Souza Silva <cleiton@mpba.mp.br>

Enviada em: quinta-feira, 18 de julho de 2024 14:44

Para: Negócios Públicos - Aeroconsult Seguros <np@aeroconsultseguros.com>

Assunto: RE: Cotação para renovação de seguro RETA (Drones)

Prezada Ana Luiza, boa tarde.

Para darmos continuidade com o processo de renovação, a pedido do setor administrativo, será necessário o preenchimento e assinatura dos respectivos documentos em anexo.

Atenciosamente,

Cleiton Adriano Souza Silva

CSI - Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência

NUGEO - Núcleo de Geoprocessamento

cleiton@mpba.mp.br

71 3103-6556

De: Negócios Públicos - Aeroconsult Seguros <np@aeroconsultseguros.com>

Enviado: segunda-feira, 15 de julho de 2024 15:16

Para: Cleiton Adriano Souza Silva <cleiton@mpba.mp.br>

Assunto: RES: Cotação para renovação de seguro RETA (Drones)

Sr. Cleiton, boa tarde!

Segue em anexo, proposta atualizada com a inclusão do novo drone.

Em caso de fechamento, solicitamos o envio do **Código Anatel** dos drones.

Ficamos ao inteiro dispor!

Atenciosamente,



Ana Luíza Gomes
Estagiária

+55 (21) 99810-6954

De: Cleiton Adriano Souza Silva <cleiton@mpba.mp.br>
Enviada em: segunda-feira, 15 de julho de 2024 14:54
Para: Negócios Públicos - Aeroconsult Seguros <np@aeroconsultseguros.com>
Assunto: Cotação para renovação de seguro RETA (Drones)

Prezado, boa tarde.

Solicito orçamento para renovação de seguro **RETA** das nossas aeronaves:

- 01 Mavic 2 Zoom (Renovação seguro)
- 01 DJI Mini 3 Pro (renovação seguro)
- 01 DJI Mini 4 Pro (Inclusão de seguro)

Anexo: Certidão ANAC

OBS:

- 1) No preço deverão estar inclusos todos os tributos, taxas, bem como quaisquer outras despesas diretas e/ ou indiretas;
- 2) A proposta deve apresentar: prazo, dados da empresa, data e assinatura.
- 3) Validade da proposta com um prazo de validade de 30 dias

4) Dados para formalização da proposta: Ministério Público do Estado da Bahia, CNPJ: 04.142.491/0001-66, Endereço: Sede Administrativa: 5ª Avenida, nº 750, do CAB - Salvador, BA - Brasil - CEP: 41.745-004

Forma de pagamento: (Empenho)

Atenciosamente,

Cleiton Adriano S. Silva
Núcleo de Geoprocessamento-NUGEO
Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência-CSI
Ministério Público do Estado da Bahia

cleiton@mpba.mp.br

(71) 3103-6556



20/08/2024

DADOS DO SEGURADO/ ÓRGÃO

| | |
|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| Proprietário da aeronave | MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA |
| CPF/CNPJ: | 04.142.491/0001-66 |
| Operador: | MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA |
| CPF/CNPJ do Operador: | 04.142.491/0001-66 |
| Endereço: | 5A CENTRO ADMINISTRATIVO - 750 - - CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA - SALVADOR - |

DADOS DAS AERONAVES

| Fabricante | Prefixo | Ano | ANATEL | Modelo | Nº de Série | Utilização |
|------------|--------------|------|--------|--------------|--------------------------|--------------|
| DJI | PP-041424916 | 2019 | AA | MAVIC 2 ZOOM | 0M6DG4B001904J | PROFISSIONAL |
| DJI | PP-041424918 | 2023 | AA | MINI 4 PRO | 1581F6Z9C23C5003HZ 9K | PROFISSIONAL |
| DJI | PP-041424919 | 2019 | AA | MINI 3 PRO | 1581F4XFC22R007M0Y Z | PROFISSIONAL |

CUSTO DO SEGURO

Custo Líquido para todos os RPA'S considerando 365 dias (01 ano) **R\$ 1.320,00**

VIGÊNCIA VÁLIDA POR 365 DIAS

IOF (7,38%) ISENTO

CUSTO FINAL DO SEGURO RETA R\$ 1.320,00

PAGAMENTO A VISTA COM 30 DIAS DE PRAZO

COBERTURAS CONTRATADAS CONFORME NOVA CIRCULAR CSNP 365/2018

| COBERTURAS CONTRATADAS | LIMITE DE INDENIZAÇÃO |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| 3. - Cobertura Básica Nº 03 - Danos pessoais e/ou danos materiais, causados a terceiros não transportados, na superfície. | |
| 3. - Cobertura Básica Nº 03 - Danos pessoais e/ou danos materiais, causados a terceiros não transportados, na superfície. | R\$ 102.857,75 R\$ 2,95 por quilograma que exceda a 1.000k |
| 4. - Cobertura Básica Nº 04 - Abaloamento. | |
| 4.1. - (I) Por Pessoa Vitimada em aeronaves abalroadas | R\$ 205.715,55 |
| 4.2. - (II) Bagagens por Passageiro/Tripulante em aeronaves abalroadas | R\$ 8.816,24 |
| 4.3. - (II) Carga Despachada (por quilo) em aeronaves abalroadas | R\$ 172,83 |
| 4.4. - (III) Danos causados a terceiros, na superfície, pelas aeronaves abalroadas até 1.000k | R\$ 205.715,55 |
| 4.5. - (III) Danos causados a terceiros, na superfície, pelas aeronaves abalroadas acima 1.000k | (R\$5,94 POR QUILOGRAMA QUE EXCEDA 1.000K) |
| 4.6. - (IV) Danos causados a aeronaves abalroadas | R\$ 205.715,55 |
| 4.7. - (V) Prejuízos financeiros e Lucros cessantes de privação das aeronaves abalroadas | R\$ 7.102,42 |

LIMITE MAXIMO DE GARANTIA

R\$736.095,89

Observações

| | |
|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Validade da Cotação: | Esta cotação de seguros tem a validade de 30 dias; |
| Aceite do Cálculo: | A cobertura será dada a partir das 24h do primeiro dia útil subsequente após o de acordo do Órgão ou do envio da Nota de Empenho, de acordo com a determinação de cada Instituição Pública. |
| Vigência do Seguro | 365 DIAS (anual) |

SEGURADORA GARANTIDORA DESTE PROCESSO

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A - CNPJ.: 61.074.175/0001-38

INSCRIÇÃO MUNICIPAL - 1.069.937-6

INSCRIÇÃO ESTADUAL - 108244683111

IMPORTANTE: SEGURADORAS ESTAO ISENTAS DE EMITIREM NOTA FISCAL

001 Banco do Brasil – Agência: 1912-7 - Conta Corrente: 1.083.650-0

Empresa não optante pelo simples com serviço prestado por empresa com sede na cidade de São Paulo/SP

Recolhimento do ISSQN por conta do prestador

Alfredo Buzetti (31)99743-7778 - alfredo@aeroconsultseguros.com

Luciana Paula (21)99590-1438 - lupaula@aeroconsultseguros.com

ALFREDO BUZETTI
(31)99743-7778

alfredo@aeroconsultseguros.com

LUCIANA PAULA
(21)99590-1438

lupaula@aeroconsultseguros.com

TABELA DE PREÇOS ORÇADOS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para futura contratação do(s) item(ns) abaixo listado(s), respeitados os ditames legais. Assim, afirmo que me responsabilizo pelo levantamento dos preços de acordo com a descrição de cada item.

| ITEM | DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM | QTDE | DEMAIS ORÇAMENTOS | | | | | | | | | | | |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------------------------------------------|--------------------|-----------------|------------|-----------------|------------|-----------------|------------|-----------------|------------|-----------------|---|
| | | | ORÇAMENTO 1 - FORNECEDOR VENCEDOR (MENOR PREÇO) | | PREÇO 2 | | PREÇO 3 | | PREÇO 4 | | PREÇO 5 | | | |
| | | | FORNECEDOR | GNPJ ou CPF | VALOR TOTAL R\$ | FORNECEDOR | VALOR TOTAL R\$ | |
| 1 | Contratação de seguro RETA (Seguro de responsabilidade civil – danos causados a terceiros) para aeronaves remotamente pilotadas de propriedade deste Ministério Público. | 1 | MAPPRE SEGUROS GERAIS S.A. | 61.074.175/0001-38 | R\$ 1.320,00 | - | - | - | - | - | - | - | - | - |

1 - OBSERVAÇÕES SOBRE A DEFINIÇÃO DOS FORNECEDORES VENCEDORES:

- a) Metodologia Escolhida: menor preço em virtude de se tratar de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do inciso I ou II do art. 75 da lei 14.133/2021.
- b) Juntar ao processo SEI o(s) arquivo(s) dos orçamentos obtidos e cópia(s) das solicitações de orçamento rejeitadas / não respondidas.

2 - JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DOS FORNECEDORES PESQUISADOS (POR ITEM) – ART. 23, §1º, IV, DA LEI Nº 14.133/2021:

Os fornecedores pesquisados são empresas de referência no mercado local e fornecem exatamente o objeto que se pretende adquirir. A empresa a ser contratada é a mesma que foi contratada em 2023, tendo sido apresentada proposta de preço em 2024 com o mesmo valor da contratação anterior.

3 - JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR O DE MÍNIMO 03 (TRÊS) ORÇAMENTOS PARA CADA ITEM:

Conforme se observa da pesquisa de mercado, apenas uma empresa apresentou orçamento, outras duas empresas informaram que não poderiam participar da presente contratação e as demais empresas não responderam os e-mails.

4- DIVULGAÇÃO DE AVISO PRÉVIO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (ART. 75, §3º, DA LEI Nº 14.133/2021) - MARCAR A OPÇÃO CABÍVEL:

- (X) A) NÃO SE APLICA (Não houve divulgação de aviso prévio, conforme justificativa constante do Termo de Referência);
- () B) Declaro, para os devidos fins, que as propostas de preços nºs xx, xx, xx foram coletadas após divulgação de prévio aviso, tendo sido respeitado o prazo de xx** dias úteis;
- () C) Declaro que, respeitado o prazo de xx** dias úteis do aviso prévio da contratação, não foram apresentadas propostas válidas.

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

Matrícula: Nome do Servidor:

351.857 Cleiton Adriano Souza Silva

Unidade Administrativa:

Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência - CSI

INSERIR ASSINATURA DIGITAL:

CLEITON ADRIANO
SOUZA
SILVA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
CLEITON ADRIANO SOUZA
SILVA: [REDACTED]
Dados: 2024.08.22 09:35:00 -03'00'

Justificativa

Salvador, 17 de julho de 2024.

Para utilização de RPAs (Aeronaves Remotamente Pilotadas) no popular “DRONES”, são necessários seguir diversas normas que foram criadas pelos órgãos de controle, (ANAC) Agência Nacional de Aviação Civil – com a emissão de certidão de cadastro emitido em nome do órgão, (ANATEL) Agência Nacional de Telecomunicações por se tratar de um equipamento que faz uso de rádio frequência, com a emissão de certificado de homologação do produto e (DECEA) Departamento de Controle do Espaço Aéreo com a emissão para autorização de voo.

E Dentre as normas criadas pela ANAC, há necessidade de um seguro para danos a terceiro denominado de RETA.

De posse das informações sobre seguro, iniciamos as pesquisas de mercado para renovação de seguro para os drones modelos: Mavic Mini 4 Pro, prefixo ANAC PP-041424918 e número de série 1581F6Z9C23C5003HZ9K, drone modelo Mavic 2 Zoom, prefixo ANAC PP-041424916, número de série 0M6DG4B001904J, e o drone DJI Mini 3 Pro prefixo ANAC PP-041424919, número de série 1581F4XFC22R007M0YZ de posse dessa CSI.

Empresas contactadas:

- 1) **Lex Corretora de Seguros**
- 2) **ProAventura**
- 3) **Consisus Seguros**
- 4) **Good Winds Corretora de Seguros**
- 5) **Aeroconsult Seguros – MAPFRE**
- 6) **GNP Consultoria de Seguros**
- 7) **Drone Direto**

1) Lex Corretora de Seguros, informa através de e-mail, conforme anexo, que não atendem órgão público;;

2) ProAventura, não respondeu ao e-mail, conforme solicitação em anexo;

3) Consisus Seguros, não respondeu ao e-mail, conforme solicitação em anexo;

4) A Good Winds, não respondeu ao e-mail, conforme solicitação em anexo;

5) Aeroconsult, proposta apresentada, conforme anexo;

6) GNP Consultoria de Seguros, informou que como existe um processo de renovação com outra corretora, não podem prosseguir com as cotações, pois no seguro aeronáutico, a seguradora inicia com o corretor que fizer a primeira solicitação;

7) Drone Direto, não respondeu ao e-mail, conforme solicitação em anexo;

Fica comprovado ausências de outras empresas para fornecimento do serviço e propostas, para formalização do processo de dispensa de licitação, e conforme justificado e comprovado em anexo, solicitamos autorização para prestação do serviço pela empresa **MAPFRE SEGUROS**, representado pela Aeroconsult Seguros, com o valor total de R\$ 1.320,00

Atenciosamente,

CLEITON ADRIANO SOUZA
SILVA:96662379549
Assinado de forma digital por
CLEITON ADRIANO SOUZA
SILVA:96662379549
Dados: 2024.07.17 16:18:14
-03'00'

Cleiton Adriano Souza Silva

Gerente do Núcleo de Geoprocessamento
Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência

Cotação para renovação de seguro RETA (Drones)

Cleiton Adriano Souza Silva <cleiton@mpba.mp.br>

Seg, 15/07/2024 15:22

Para:vendas12@lexseguros.com.br <vendas12@lexseguros.com.br>

📎 4 anexos (884 KB)

PP-041424918 - Certidão Drone DJI MINI 4 PRO.pdf; PP-041424916 - Mavic 2 Zoom Novo Sisant.pdf; Certidão Drone MINI PRO 3 DJI.pdf; APÓLICE SEGURO RETA - 3 DRONES - 2143000293335.pdf;

Prezado, boa tarde.

Solicito orçamento para renovação de seguro **RETA** das nossas aeronaves:

01 Mavic 2 Zoom (Renovação seguro)

01 DJI Mini 3 Pro (renovação seguro)

01 DJI Mini 4 Pro (Inclusão de seguro)

Anexo: Certidão ANAC

OBS:

1) No preço deverão estar inclusos todos os tributos, taxas, bem como quaisquer outras despesas diretas e/ ou indiretas;

2) A proposta deve apresentar: prazo, dados da empresa, data e assinatura.

3) Validade da proposta com um prazo de validade de 30 dias

4) Dados para formalização da proposta: Ministério Público do Estado da Bahia, CNPJ: 04.142.491/0001-66, Endereço: Sede Administrativa: 5ª Avenida, nº 750, do CAB - Salvador, BA - Brasil - CEP: 41.745-004

Forma de pagamento: (Empenho)

Atenciosamente,

Cleiton Adriano S. Silva

Núcleo de Geoprocessamento-NUGEO

Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência-CSI

Ministério Público do Estado da Bahia

cleiton@mpba.mp.br

(71) 3103-6556

Re: Cotação para renovação de seguro RETA (Drones)

Thayssa Lemos - Lex Seguros <vendas12@lexseguros.com.br>

Ter, 16/07/2024 14:54

Para:Cleiton Adriano Souza Silva <cleiton@mpba.mp.br>

Boa tarde, Cleiton!
Tudo bem?

Agradecemos o contato, mas infelizmente a seguradora que operamos não possui aceitação para órgão público.

Permanecemos a disposição em futuras negociações.

Ótima semana.

Atenciosamente,

Thayssa Lemos
Lex Corretora de Seguros
Consultora de Seguros
Seguros RC - RE
(35) 3234-2339 - 35-9-8826-9278
www.lexseguros.com.br
Whatsapp 1 : 35-3234-2339
Whatsapp 2 : 11-9-5667-7823
vendas12@lexseguros.com.br



Em ter., 16 de jul. de 2024 às 13:21, Cleiton Adriano Souza Silva <cleiton@mpba.mp.br> escreveu:

Prezada Thaissa, boa tarde.

O seguro é para Órgão Público.

Atenciosamente,

Cleiton Adriano Souza Silva
CSI - Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência
NUGEO - Núcleo de Geoprocessamento
cleiton@mpba.mp.br
71 3103-6556

De: Thayssa Lemos - Lex Seguros <vendas12@lexseguros.com.br>

Enviado: terça-feira, 16 de julho de 2024 12:01

Para: Cleiton Adriano Souza Silva <cleiton@mpba.mp.br>

Assunto: Re: Cotação para renovação de seguro RETA (Drones)

Bom dia, Cleiton!
Tudo bem?

Meu nome é Thayssa, será um prazer seguir com seu atendimento.

Poderia confirmar se esse seguro seria para órgão público?

Fico no aguardo e permaneço a disposição.

Atenciosamente,

Thayssa Lemos
Lex Corretora de Seguros
Consultora de Seguros
Seguros RC - RE
(35) 3234-2339 - 35-9-8826-9278
www.lexseguros.com.br
Whatsapp 1 : 35-3234-2339
Whatsapp 2 : 11-9-5667-7823
vendas12@lexseguros.com.br



Em seg., 15 de jul. de 2024 às 15:22, Cleiton Adriano Souza Silva <cleiton@mpba.mp.br> escreveu:

Prezado, boa tarde.

Solicito orçamento para renovação de seguro **RETA** das nossas aeronaves:

01 Mavic 2 Zoom (Renovação seguro)
01 DJI Mini 3 Pro (renovação seguro)
01 DJI Mini 4 Pro (Inclusão de seguro)

Anexo: Certidão ANAC

OBS:

- 1) No preço deverão estar inclusos todos os tributos, taxas, bem como quaisquer outras despesas diretas e/ ou indiretas;
- 2) A proposta deve apresentar: prazo, dados da empresa, data e assinatura.
- 3) Validade da proposta com um prazo de validade de 30 dias
- 4) Dados para formalização da proposta: Ministério Público do Estado da Bahia, CNPJ: 04.142.491/0001-66, Endereço: Sede Administrativa: 5ª Avenida, nº 750, do CAB - Salvador, BA - Brasil - CEP: 41.745-004

Forma de pagamento: (Empenho)

Atenciosamente,

Cleiton Adriano S. Silva
Núcleo de Geoprocessamento-NUGEO
Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência-CSI
Ministério Público do Estado da Bahia
cleiton@mpba.mp.br
(71) 3103-6556

Pense no meio ambiente antes de imprimir esta mensagem.

Lex Corretora de Seguros - Nosso melhor plano é a sua Segurança

Seguro Auto, Vida, Empresa, Residência, Condomínio, Transportes, etc.....



Prezado Cliente, qualquer alteração nos seus dados cadastrais ou perfil, comunique a corretora para alteração na sua apólice de seguro.

Pense no meio ambiente antes de imprimir esta mensagem.

Lex Corretora de Seguros - Nosso melhor plano é a sua Segurança

Seguro Auto, Vida, Empresa, Residência, Condomínio, Transportes, etc.....



Prezado Cliente, qualquer alteração nos seus dados cadastrais ou perfil, comunique a corretora para alteração na sua apólice de seguro.

Cotação para renovação de seguro RETA (Drones)

Cleiton Adriano Souza Silva <cleiton@mpba.mp.br>

Seg, 15/07/2024 15:10

Para: contato <contato@proaventura.com.br>

 4 anexos (884 KB)

PP-041424918 - Certidão Drone DJI MINI 4 PRO.pdf; PP-041424916 - Mavic 2 Zoom Novo Sisant.pdf; Certidão Drone MINI PRO 3 DJI.pdf; APÓLICE SEGURO RETA - 3 DRONES - 2143000293335.pdf;

Prezado, boa tarde.

Solicito orçamento para renovação de seguro **RETA** das nossas aeronaves:

- 01 Mavic 2 Zoom (Renovação seguro)
- 01 DJI Mini 3 Pro (renovação seguro)
- 01 DJI Mini 4 Pro (Inclusão de seguro)

Anexo: Certidão ANAC

OBS:

- 1) No preço deverão estar inclusos todos os tributos, taxas, bem como quaisquer outras despesas diretas e/ ou indiretas;
- 2) A proposta deve apresentar: prazo, dados da empresa, data e assinatura.
- 3) Validade da proposta com um prazo de validade de 30 dias
- 4) Dados para formalização da proposta: Ministério Público do Estado da Bahia, CNPJ: 04.142.491/0001-66, Endereço: Sede Administrativa: 5ª Avenida, nº 750, do CAB - Salvador, BA - Brasil - CEP: 41.745-004

Forma de pagamento: (Empenho)

Atenciosamente,

Cleiton Adriano S. Silva
Núcleo de Geoprocessamento-NUGEO
Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência-CSI
Ministério Público do Estado da Bahia
cleiton@mpba.mp.br
(71) 3103-6556

Cotação para renovação de seguro RETA (Drones)

Cleiton Adriano Souza Silva <cleiton@mpba.mp.br>

Seg, 15/07/2024 14:51

Para: contato@consisus.com.br <contato@consisus.com.br>

 4 anexos (884 KB)

PP-041424918 - Certidão Drone DJI MINI 4 PRO.pdf; PP-041424916 - Mavic 2 Zoom Novo Sisant.pdf; Certidão Drone MINI PRO 3 DJI.pdf; APÓLICE SEGURO RETA - 3 DRONES - 2143000293335.pdf;

Prezado, boa tarde.

Solicito orçamento para renovação de seguro **RETA** das nossas aeronaves:

01 Mavic 2 Zoom (Renovação seguro)

01 DJI Mini 3 Pro (renovação seguro)

01 DJI Mini 4 Pro (Inclusão de seguro)

Anexo: Certidão ANAC

OBS:

1) No preço deverão estar inclusos todos os tributos, taxas, bem como quaisquer outras despesas diretas e/ ou indiretas;

2) A proposta deve apresentar: prazo, dados da empresa, data e assinatura.

3) Validade da proposta com um prazo de validade de 30 dias

4) Dados para formalização da proposta: Ministério Público do Estado da Bahia, CNPJ: 04.142.491/0001-66, Endereço: Sede Administrativa: 5ª Avenida, nº 750, do CAB - Salvador, BA - Brasil - CEP: 41.745-004

Forma de pagamento: (Empenho)

Atenciosamente,

Cleiton Adriano S. Silva

Núcleo de Geoprocessamento-NUGEO

Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência-CSI

Ministério Público do Estado da Bahia

cleiton@mpba.mp.br

(71) 3103-6556

Cotação para renovação de seguro RETA (Drones)

Cleiton Adriano Souza Silva <cleiton@mpba.mp.br>

Seg, 15/07/2024 14:55

Para:Barbara Soares Marques de Oliveira <barbara.marques@alperseguos.com.br>

📎 4 anexos (884 KB)

PP-041424918 - Certidão Drone DJI MINI 4 PRO.pdf; PP-041424916 - Mavic 2 Zoom Novo Sisant.pdf; Certidão Drone MINI PRO 3 DJI.pdf; APÓLICE SEGURO RETA - 3 DRONES - 2143000293335.pdf;

Prezado, boa tarde.

Solicito orçamento para renovação de seguro **RETA** das nossas aeronaves:

01 Mavic 2 Zoom (Renovação seguro)

01 DJI Mini 3 Pro (renovação seguro)

01 DJI Mini 4 Pro (Inclusão de seguro)

Anexo: Certidão ANAC

OBS:

- 1) No preço deverão estar inclusos todos os tributos, taxas, bem como quaisquer outras despesas diretas e/ ou indiretas;
- 2) A proposta deve apresentar: prazo, dados da empresa, data e assinatura.
- 3) Validade da proposta com um prazo de validade de 30 dias
- 4) Dados para formalização da proposta: Ministério Público do Estado da Bahia, CNPJ: 04.142.491/0001-66, Endereço: Sede Administrativa: 5ª Avenida, nº 750, do CAB - Salvador, BA - Brasil - CEP: 41.745-004

Forma de pagamento: (Empenho)

Atenciosamente,

Cleiton Adriano S. Silva
Núcleo de Geoprocessamento-NUGEO
Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência-CSI
Ministério Público do Estado da Bahia
cleiton@mpba.mp.br
(71) 3103-6556

Cotação para renovação de seguro RETA (Drones)

Cleiton Adriano Souza Silva <cleiton@mpba.mp.br>

Seg, 15/07/2024 14:52

Para:comercial3@gnpseguros.com.br <comercial3@gnpseguros.com.br>

📎 4 anexos (884 KB)

PP-041424918 - Certidão Drone DJI MINI 4 PRO.pdf; PP-041424916 - Mavic 2 Zoom Novo Sisant.pdf; Certidão Drone MINI PRO 3 DJI.pdf; APÓLICE SEGURO RETA - 3 DRONES - 2143000293335.pdf;

Prezado, boa tarde.

Solicito orçamento para renovação de seguro **RETA** das nossas aeronaves:

- 01 Mavic 2 Zoom (Renovação seguro)
- 01 DJI Mini 3 Pro (renovação seguro)
- 01 DJI Mini 4 Pro (Inclusão de seguro)

Anexo: Certidão ANAC

OBS:

- 1) No preço deverão estar inclusos todos os tributos, taxas, bem como quaisquer outras despesas diretas e/ ou indiretas;
- 2) A proposta deve apresentar: prazo, dados da empresa, data e assinatura.
- 3) Validade da proposta com um prazo de validade de 30 dias
- 4) Dados para formalização da proposta: Ministério Público do Estado da Bahia, CNPJ: 04.142.491/0001-66, Endereço: Sede Administrativa: 5ª Avenida, nº 750, do CAB - Salvador, BA - Brasil - CEP: 41.745-004

Forma de pagamento: (Empenho)

Atenciosamente,

Cleiton Adriano S. Silva
Núcleo de Geoprocessamento-NUGEO
Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência-CSI
Ministério Público do Estado da Bahia
cleiton@mpba.mp.br
(71) 3103-6556

Re: Cotação para renovação de seguro RETA (Drones)

Comercial - GNP Corretora de Seguros Ltda <comercial3@gnpseguros.com.br>

Ter, 16/07/2024 08:55

Para: Cleiton Adriano Souza Silva <cleiton@mpba.mp.br>

Bom dia Cleiton.

Em resposta a solicitação de Orçamento Estimativo foi verificada que já está presente a empresa Mapfre neste processo através de um dos consultores. Como um dos consultores já está em atendimento a você, eu não tenho autorização para fornecer o orçamento neste processo.

Quando houver outros processos de seguros me envie que gostaria muito de atendê-los.
Atenciosamente.

Ricardo de Oliveira (54) 9 9110-9891 | 3226 4133



Em seg., 15 de jul. de 2024 às 14:53, Cleiton Adriano Souza Silva <cleiton@mpba.mp.br> escreveu:

Prezado, boa tarde.

Solicito orçamento para renovação de seguro **RETA** das nossas aeronaves:

- 01 Mavic 2 Zoom (Renovação seguro)
- 01 DJI Mini 3 Pro (renovação seguro)
- 01 DJI Mini 4 Pro (Inclusão de seguro)

Anexo: Certidão ANAC

OBS:

- 1) No preço deverão estar inclusos todos os tributos, taxas, bem como quaisquer outras despesas diretas e/ ou indiretas;
- 2) A proposta deve apresentar: prazo, dados da empresa, data e assinatura.
- 3) Validade da proposta com um prazo de validade de 30 dias
- 4) Dados para formalização da proposta: Ministério Público do Estado da Bahia, CNPJ: 04.142.491/0001-66, Endereço: Sede Administrativa: 5ª Avenida, nº 750, do CAB - Salvador, BA - Brasil - CEP: 41.745-004

Forma de pagamento: (Empenho)

Atenciosamente,

Cleiton Adriano S. Silva
Núcleo de Geoprocessamento-NUGEO
Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência-CSI
Ministério Público do Estado da Bahia
cleiton@mpba.mp.br
(71) 3103-6556

Cotação para renovação de seguro RETA (Drones)

Cleiton Adriano Souza Silva <cleiton@mpba.mp.br>

Seg, 15/07/2024 15:08

Para:atendimento@dronedireto.com.br <atendimento@dronedireto.com.br>

📎 4 anexos (884 KB)

PP-041424918 - Certidão Drone DJI MINI 4 PRO.pdf; PP-041424916 - Mavic 2 Zoom Novo Sisant.pdf; Certidão Drone MINI PRO 3 DJI.pdf; APÓLICE SEGURO RETA - 3 DRONES - 2143000293335.pdf;

Prezado, boa tarde.

Solicito orçamento para renovação de seguro **RETA** das nossas aeronaves:

01 Mavic 2 Zoom (Renovação seguro)

01 DJI Mini 3 Pro (renovação seguro)

01 DJI Mini 4 Pro (Inclusão de seguro)

Anexo: Certidão ANAC

OBS:

1) No preço deverão estar inclusos todos os tributos, taxas, bem como quaisquer outras despesas diretas e/ ou indiretas;

2) A proposta deve apresentar: prazo, dados da empresa, data e assinatura.

3) Validade da proposta com um prazo de validade de 30 dias

4) Dados para formalização da proposta: Ministério Público do Estado da Bahia, CNPJ: 04.142.491/0001-66, Endereço: Sede Administrativa: 5ª Avenida, nº 750, do CAB - Salvador, BA - Brasil - CEP: 41.745-004

Forma de pagamento: (Empenho)

Atenciosamente,

Cleiton Adriano S. Silva

Núcleo de Geoprocessamento-NUGEO

Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência-CSI

Ministério Público do Estado da Bahia

cleiton@mpba.mp.br

(71) 3103-6556



O que deseja procurar?



Câmeras de Ação

Acessórios por Câmera

Acessórios Diversos

Drones

Acessórios por Drone

Serviços

Ofertas



Frete Grátis
acima de R\$399



Descontos
em pagamentos à vista



Envios Diários
para todo o Brasil



Pague com cartão
em até 10x s/ juros



Sua compra segura
Loja certificada

Você está em: Home > Serviços > Seguro Drone R.E.T.A - Responsabilidade do Explorador e Transportador Aéreo

SEGURO R.E.T.A

SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VOOS NÃO RECREATIVOS



SEGURO R.E.T.A

RESPONSABILIDADE DO EXPLORADOR E TRANSPORTADOR AÉREO

OBRIGATÓRIO A HOMOLOGAÇÃO

Seguro Drone R.E.T.A - Responsabilidade do Explorador e Transportador Aéreo

Frete Grátis

REF: SERV.0003

Disponibilidade: Imediata

R\$ 799,00

com desconto no pix

ou **R\$ 850,00** em

2x de R\$ 425,00 no cartão

1

COMPRAR



Comprar no WhatsApp

Frete e prazo de entrega

Informe seu cep

CALCULAR



PREÇO DO SEGURO OBRIGATÓRIO (RETA) DRONE

A vista
R\$ 580,26

4x Sem juros
de R\$ 145,07

→ [Comprar Agora - Clique Aqui](#)





O que está procurando hoje?

BUSCAR



MINHA CONTA



FAVORITOS



RASTREIO



ATENDIMENTO



0

MARCAS

DRONES

GERADORES

DRONES PROFISSIONAIS

DRONES AGRÍCOLA

OSMO

ACESSÓRIOS

SOFTWARES

SERVIÇOS



INÍCIO

SERVIÇOS

SEGURO PARA DRONES - RETA OBRIGATÓRIO (DANOS À TERCEIROS E RESPONSABILIDADE CIVIL)

Código: BSNCBBT7P

Marca: Serviços

R\$ 990,00
ou R\$ 881,10 via PIX

Quantity selector: 1, +, -

COMPRAR

Estoque: Disponível

| Parcelas ▼ | |
|----------------------------|----------------------------|
| 1x de R\$ 990,00 sem juros | 6x de R\$ 165,00 sem juros |
| 2x de R\$ 495,00 sem juros | 7x de R\$ 141,42 sem juros |
| 3x de R\$ 330,00 sem juros | 8x de R\$ 123,75 sem juros |
| 4x de R\$ 247,50 sem juros | 9x de R\$ 110,00 sem juros |
| 5x de R\$ 198,00 sem juros | 10x de R\$ 99,00 sem juros |
| | |
| | |
| | R\$ 881,10 |
| | R\$ 891,00 |

COMPARTILHE

CALCULAR FRETE E PRAZO:

Entendi

Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de Política de Privacidade

Formulário para Solicitação de Autorização de Dispensa de Licitação

Unidade:

CSI

Objeto:

Contratação de seguros para aeronaves remotamente pilotadas de propriedade deste Ministério Público.

Enquadramento do Objeto:

Prestação de Serviços

Indicação da Necessidade para a Contratação:

Conforme DOD.

Fundamentação Legal - Lei Nº 9.433/05, art. 59, inciso

I-Para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mes:

Não

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;:

Sim

Outros (especificar):

-

PROPOSTAS APRESENTADAS

Proposta 1:

1-Item:

único

1-Fornecedor (Nome / Razão Social):

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

1-Valor Total (R\$):

1.320,00

Proposta 2:

2-Item:

N/A

2-Fornecedor (Nome / Razão Social):

N/A - VIDE JUSTIFICATIVA

2-Valor Total (R\$):

-

Proposta 3:

3-Item:

N/A

3-Fornecedor (Nome / Razão Social):

N/A - VIDE JUSTIFICATIVA

3-Valor Total (R\$):

-

FORNECEDOR(es) SELECIONADO(s)

1-Fornecedor (Nome / Razão Social):

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

1-Endereço:

AV DAS NACOES UNIDAS, 14261, ANDAR 17 AO 21 ALA A, VILA GERTRUDES, SÃO PAULO-SP

1-CPF/CNPJ:

61074175000138

1-Valor (R\$):

1.320,00

2-Fornecedor (Nome / Razão Social):

-

2-Endereço:

-

2-CPF/CNPJ:

-

2-Valor (R\$):

-

3-Fornecedor (Nome / Razão Social):

-

3-Endereço:

-

3-CPF/CNPJ:

-

3-Valor (R\$):

-



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Santana Silva** em 18/08/2023, às 09:42, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0765520** e o código CRC **052C2240**.



| 1. OBJETO | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO | <p>Especificação do Objeto</p> <p><i>Contratação de seguro RETA (Seguro de responsabilidade civil – danos causados a terceiros – Seguro Obrigatório exigido pela ANAC), para aeronaves remotamente pilotadas de propriedade deste Ministério Público.</i></p> <p>Observação: Detalhamento dos itens que compõem o objeto constam na tabela 1 do ANEXO I (indicado ao final do documento).</p> |
| 1.2 FORMA DE CONTRATAÇÃO ESCOLHER <u>UMA</u> DAS TRÊS OPÇÕES <i>(Marcar com X):</i> | <input checked="" type="checkbox"/> A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA (PONTUAL/POR ESCOPO) |
| | <input type="checkbox"/> B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA |
| | <input type="checkbox"/> C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA |
| | <input type="checkbox"/> D) OUTROS: |
| 1.3 JUSTIFICATIVA: <u>NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</u> | <p><i>O Ministério Público possui 03 (três) Aeronaves Remotamente Pilotadas (RPAs) - modelo Phantom 3 Pro, prefixo ANAC PP-041424910 e número de série P76UDH08B200R3, e modelo Mavic 2 Zoom, prefixo ANAC PP-041424916, número de série 0M6DG4B001904J, e Mini 3 Pro prefixo ANAC PP-041424919 e número de série 1581F4XFC22R007M0Y Z, de posse desta CSI - também conhecidas como "drones", atualmente essenciais para realização de atividades de inteligência. Para a regular utilização de RPAs, é necessário obedecer às diversas normas criadas pelos órgãos de controle, como a emissão de certidão de cadastro emitido em nome do órgão, determinada pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC); emissão de certificado de homologação do produto, por se tratar de um equipamento que faz uso de radiofrequência, de ordem da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL); e emissão para autorização de voo, exigida pelo Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA). Dentre as normas da ANAC, é obrigatória a contratação de seguro para danos a terceiros, denominado de RETA.</i></p> <p><i>Desta forma, faz-se imprescindível a contratação presente, a fim de permitir o uso dos equipamentos nas atividades institucionais desta Coordenadoria.</i></p> |
| 1.4 JUSTIFICATIVA: <u>QUANTITATIVO(S) DEFINIDO(S)</u> | <p><i>Como se trata de 03 (três) veículos RPA, a necessidade de contratação de seguros para cada um dos equipamentos resta demonstrada.</i></p> |



**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
- SERVIÇOS - DISPENSA**

| | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| 1.5 INDICAÇÃO DE MODELO E/OU MARCA OBRIGATÓRIOS ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO* (Marcar com X): | <input type="checkbox"/> SIM | <input checked="" type="checkbox"/> NÃO |
| | 1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MODELO/MARCA - Em caso positivo: | |
| 1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo: | | |

2. FUNDAMENTO LEGAL

| | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2.1 INDICAÇÃO DO DISPOSITIVO LEGAL EM QUE SE ENQUADRA A HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃO ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO* (Marcar com X): | <input type="checkbox"/> | A) Artigo 59, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; |
| | <input checked="" type="checkbox"/> | B) Artigo 59, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; |
| | <input type="checkbox"/> | C) OUTROS |

3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO

| | |
|----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 3.1 REGRAS DE FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL | 3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO |
| | <input type="checkbox"/> A SIM <input checked="" type="checkbox"/> B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE EMPENHO) |
| 3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL | 3.2.1 REGIME DE EXECUÇÃO: <input type="checkbox"/> Empreitada por preço unitário <input checked="" type="checkbox"/> Empreitada por preço global <input type="checkbox"/> Outro: |
| | 3.2.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO: |



- 02 dias Úteis Corridos.
- Contados da convocação pelo Ministério Público, a ser formalizada preferencialmente por e-mail.

3.2.3 PRAZOS DE EXECUÇÃO

- 12 (doze) meses
- O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.

3.2.4 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A) NÃO

B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.

- Por até _____ dias Úteis Corridos

3.2.5 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

N/A

3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.2.6 REGRAS ESPECIAIS PARA EXECUÇÃO:

- Execução deve ser agendada - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):
 A) NÃO B) SIM
- Unidade responsável: *Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência -CSI*
- Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento:(71) 31036556 e csi@mpba.mp.br
- Dias para realização da entregados serviços: N/A
- Horários para execução: N/A
- Condições especiais adicionais: : *A execução do objeto consiste no envio, pela Contratada, do certificado de seguro aeronáutico devidamente preenchido ao Contratante, condição inclusive para a realização do pagamento.*



| | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 3.3 GARANTIA DO OBJETO ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO * (Marcar com X): | <input checked="" type="checkbox"/> (X) | A) SEM EXIGÊNCIA DE GARANTIA |
| | <input type="checkbox"/> () | B) COM EXIGÊNCIA DE GARANTIA - Regras: <ul style="list-style-type: none">➤ EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> () A) CONTRATADA (Regra geral)<input type="checkbox"/> () B) FABRICANTE (Exceção)<ul style="list-style-type: none">➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo):➤ DURAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> () A) 01 ANO<input type="checkbox"/> () B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL)<input type="checkbox"/> () C) OUTRO. Especificar:➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> () A) _____ HORAS <input type="checkbox"/> () Úteis <input type="checkbox"/> () Corridas<input type="checkbox"/> () B) _____ DIAS <input type="checkbox"/> () Úteis <input type="checkbox"/> () Corridos➤ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> () A) SIM<input checked="" type="checkbox"/> (X) B) NÃO➤ FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> () A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador<input type="checkbox"/> () B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral)<input type="checkbox"/> () C) <i>On site</i>, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção). <p>Regras:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;○ O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de "Executor" acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição |



**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
- SERVIÇOS - DISPENSA**

| | | |
|------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | | <p>de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;</p> <p>() D) Outra. Especificar:</p> <p>➤ DEMAIS REGRAMENTOS:</p> |
| 3.4 CONDIÇÕES E RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO | 3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 05 dias () Úteis (X) Corridos | |
| | 3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 05 dias () Úteis (X) Corridos | |
| | 3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: <i>Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência</i> | |
| | 3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU REFAZIMENTO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X): (X) A) NÃO SE APLICA () B) PRAZO: () _____ HORAS () Úteis () Corridas () _____ DIAS () Úteis () Corridos | |
| | DEMAIS REGRAMENTOS: 3.4.5 O recebimento dos serviços ocorrerá mediante conferência destes, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e Contrato (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Ordem de serviços/Nota de Empenho. 3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério Público do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo; 3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério Público do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005; 3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério Público do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério Público do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor. | |
| 3.5 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO ESCOLHER <u>UMA</u> | (X) | A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO |
| | () | B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS. ➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis): |



| | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OPÇÃO | | ➤ Indicar regras/condições para subcontratação: |
| 3.6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO | 3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X): | |
| | <input type="checkbox"/> | A) PAGAMENTO INTEGRAL, AO FINAL DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS |
| | <input type="checkbox"/> | B) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA |
| | <input type="checkbox"/> | C) PAGAMENTO PARCELADO: ➤ Quantidade de parcelas: ➤ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, conforme regime de execução e regramentos eventualmente definidos no anexo mencionado no item 1.2.): |
| | <input type="checkbox"/> | C) PAGAMENTO MENSAL |
| | <input checked="" type="checkbox"/> | D) OUTRA: <i>O pagamento será efetuado após a emissão do certificado de seguro aeronáutico, que representa a formalização da obrigação securitária.</i> |
| 3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X): | | |
| <input type="checkbox"/> | A) NÃO SE APLICA | |
| <input checked="" type="checkbox"/> | B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar: <i>Além do documento fiscal, deve ser apresentado, como condição para o pagamento, o certificado de seguro aeronáutico.</i> | |
| 3.6.3 DEMAIS REGRAS: | | |
| 3.6.3.1 O pagamento será processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério Público do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada; | | |
| 3.6.3.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização; | | |
| 3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado; | | |
| 3.6.3.4 O Ministério Público do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legis- | | |



lação vigente;

3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério Público do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.

A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS

B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. Regras:

➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

A) INPC/IBGE

B) OUTRO. Indicar:

➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;

➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.

➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;

**3.7 POSSIBILIDADE
OU NÃO DE REAJUSTAMENTO,
COM INDICAÇÃO
DE ÍNDICE OFICIAL**

ESCOLHER UMA
OPÇÃO *
(**Marcar com X**):

**3.8 DEFINIÇÃO DE
VIGÊNCIAS**

3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X**):**

A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO

➤ ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

Opção 1: 13 (treze) meses, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor



**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
- SERVIÇOS - DISPENSA**

Opção 2: _____ dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor

B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO

➤ ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

Opção 1: _____ meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

A) Data certa: ____ de ____ de _____

B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

A) Data certa: ____ de ____ de _____

B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

➤ Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso):

3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

A) NÃO

B) SIM. Justificativa:

**3.9 OBRIGAÇÕES
DA CONTRATADA***

OBRIGAÇÕES GERAIS

3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;

3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;

3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - SERVIÇOS - DISPENSA

3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o **MPBA**, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;

3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação;

3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;

3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;

3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;

3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;

3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao **MPBA** e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao **MPBA** todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;

3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do **MPBA**;

3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo **MPBA**, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **MPBA**;

3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.9.13 Comunicar formalmente ao **MPBA** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;

3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;

3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **MPBA**.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):



| | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | <p><input type="checkbox"/> A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais de finidos no subitem anterior.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar: <i>Cumprir as normas e determinações específicas dos órgãos de regulação do ramo de seguros</i></p> |
| 3.10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE* | <p>OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;</p> <p>3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;</p> <p>3.10.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;</p> <p>3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p> <p>3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.</p> <p>OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p> <p><input type="checkbox"/> B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:</p> |
| 3.11 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO <i>(Marcar com X):</i> | <p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)</p> <p><input type="checkbox"/> B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL</p> <p><input type="checkbox"/> C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras:</p> <p>➤ Percentual exigido: <input type="checkbox"/> 5% (cinco por cento) OU <input type="checkbox"/> Outro. Indicar: _____ % (_____ por cento)</p> <p>➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.</p> |



ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS

1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:

1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS

| Item | Descrição (Especificações técnicas) | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Valor unitário | Valor total |
|-------|----------------------------------------------------------------|-------------------------|------------|----------------|-------------|
| ÚNICO | SEGURO OBRIGATÓRIO RETA – MAVIC/ PHANTOM/ PRO MINI | ANO | 01 | | |



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Comunicação Interna nº 19 / CSI - DAS - NÚCLEO APOIO ADM - DIVISÃO DA ATIVIDADE DE SUPORTE - NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO

Em 18 de agosto de 2023.

De: Gilberto Costa de Amorim Junior

Para: André Luis Santana Ribeiro

Assunto: Solicitação de contratação por dispensa de licitação – Contratação de seguro RETA (Seguro de responsabilidade civil - danos causados a terceiros - Seguro Obrigatório exigido pela ANAC) para aeronaves remotamente pilotadas de propriedade deste Ministério Público.

Senhor Superintendente,

Encaminho a Vossa Senhoria o presente processo, para contratação de seguro RETA (Seguro de responsabilidade civil - danos causados a terceiros - Seguro Obrigatório exigido pela ANAC), para 03 (três) aeronaves remotamente pilotadas de propriedade deste Ministério Público, por dispensa de licitação, em razão do pequeno valor atribuído ao objeto.

Como demonstram os documentos anexos, em especial, o Documento de Oficialização da Demanda – DOD, a contratação é essencial para as atividades de inteligência desenvolvidas no âmbito da CSI, a fim de prestar auxílio aos órgãos e unidades finalísticas em matérias diversas.

Verifica-se também a realização de pesquisa de mercado entre empresas prestadoras do referido serviço, entretanto, a despeito da extensa solicitação, apenas um orçamento válido fora obtido, por se tratar de objeto sui generis, não comumente disponível no mercado.

Informo que não haverá necessidade de publicação do aviso da dispensa de licitação, nem do instrumento contratual, vez que se fundamenta no art. 59, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005.

Ratifico ainda, como ordenador de despesas responsável por esta unidade gestora de recursos, a autorização para a presente contratação, e indico como fiscal e suplente do contrato em tela, respectivamente, os seguintes servidores: Cleiton Adriano Souza Silva, matrícula 351.857; e Wendson da Silva Bomfim, matrícula 307.934.

Atenciosamente,

GILBERTO COSTA AMORIM JÚNIOR

Promotor de Justiça

Coordenador da CSI



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Costa de Amorim Junior** em 18/08/2023, às 14:11, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0765529** e o código CRC **B3B857D8**.



11/08/2023

DADOS DO SEGURADO/ ÓRGÃO

| | |
|--------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Proprietário da aeronave | MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA |
| CPF/CNPJ: | 04.142.491/0001-66 |
| Operador: | MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA |
| CPF/CNPJ do Operador: | 04.142.491/0001-66 |
| Endereço: | AV 5A CENTRO ADMINISTRATIVO - 750 - - CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA - BAHIA - BA - 41.745-004 |

DADOS DAS AERONAVES

| Fabricante | Prefixo | Ano | ANATEL | Modelo | Nº de Série | Utilização |
|------------|--------------|------|--------|---------------|----------------------|--------------|
| DJI | PP-041424916 | 2019 | AA | MAVIC 2 ZOOM | 0M6DG4B001904J | PROFISSIONAL |
| DJI | PP-041424910 | 2019 | AA | PHANTOM 3 PRO | P76UDH08B200R3 | PROFISSIONAL |
| DJI | PP-041424919 | 2023 | AA | MINI 3 PRO | 1581F4XFC22R007M0Y Z | PROFISSIONAL |

CUSTO DO SEGURO

Custo Líquido para todos os RPA'S considerando 365 dias (01 ano)

R\$ 1.320,00

IOF (7,38%)

ISENTO

VIGÊNCIA VÁLIDA POR 365 DIAS

CUSTO FINAL DO SEGURO RETA

R\$ 1.320,00

PAGAMENTO A VISTA COM 30 DIAS DE PRAZO

COBERTURAS CONTRATADAS CONFORME NOVA CIRCULAR CSNP 365/2018

COBERTURAS CONTRATADAS POR RPA

LIMITE DE INDENIZAÇÃO POR RPA

3. - Cobertura Básica Nº 03 - Danos pessoais e/ou danos materiais, causados a terceiros não transportados, na superfície.

3. - Cobertura Básica Nº 03 - Danos pessoais e/ou danos materiais, causados a terceiros não transportados, na superfície.

R\$ 98.815,45

R\$ 2,84 por quilograma que exceda a 1.000k

4. - Cobertura Básica Nº 04 - Abaloamento.

4.1. - (I) Por Pessoa Vitimada em aeronaves abalroadas

R\$ 197.630,93

4.2. - (II) Bagagens por Passageiro/Tripulante em aeronaves abalroadas

R\$ 8.469,77

4.3. - (II) Carga Despachada (por quilo) em aeronaves abalroadas

R\$ 166,04

4.4. - (III) Danos causados à terceiros, na superfície, pelas aeronaves abalroadas até 1.000k

R\$ 197.630,93

4.5. - (III) Danos causados à terceiros, na superfície, pelas aeronaves abalroadas acima 1.000k

(R\$5,71 POR QUILOGRAMA QUE EXCEDA 1.000K)

4.6. - (IV) Danos causados a aeronaves abalroadas

R\$ 197.630,93

4.7. - (V) Prejuízos financeiros e Lucros cessantes de privação das aeronaves abalroadas

R\$ 6.823,30

LIMITE MAXIMO DE GARANTIA POR RPA

R\$707.167,35

Observações

Validade da Cotação:

Esta cotação de seguros tem a validade de 30 dias;

Aceite do Cálculo:

A cobertura será dada a partir das 24h do primeiro dia útil subsequente após o de acordo do Órgão ou do envio da Nota de Empenho, de acordo com a determinação de cada Instituição Pública.

Vigência do Seguro

365 DIAS (anual)

SEGURADORA GARANTIDORA DESTE PROCESSO

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A - CNPJ.: 61.074.175/0001-38

INSCRIÇÃO MUNICIPAL - 1.069.937-6

INSCRIÇÃO ESTADUAL - 108244683111

IMPORTANTE: SEGURADORAS ESTÃO ISENTAS DE EMITIREM NOTA FISCAL

001 Banco do Brasil – Agência: 1912-7 - Conta Corrente: 1.083.650-0

Empresa não optante pelo simples com serviço prestado por empresa com sede na cidade de São Paulo/SP

Recolhimento do ISSQN por conta do prestador

Alfredo Buzetti (31)99743-7778 - alfredo@aeroconsultseguros.com

Luciana Paula (21)99590-1438 - lupaula@aeroconsultseguros.com

ALFREDO BUZETTI
(31)99743-7778

alfredo@aeroconsultseguros.com

LUCIANA PAULA
(21)99590-1438

lupaula@aeroconsultseguros.com

| | | |
|----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|  | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL |  |
| | AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL NATIONAL CIVIL AVIATION AGENCY | |

CERTIDÃO DE CADASTRO DE AERONAVE NÃO TRIPULADA – USO NÃO RECREATIVO
UNMANNED AIRCRAFT INSCRIPTION CERTIFICATE - NON-RECREATIONAL

Esta certidão de cadastro, emitida de acordo com o RBAC-E nº 94, é válida até **04/10/2024** salvo em caso de cancelamento, suspensão ou revogação pela Autoridade de Aviação Civil Brasileira.

This Inscription Certificate, issued in accordance with RBAC-E nr. 94, shall remain valid until 10/04/2024 unless it is cancelled, suspended or revoked by the Brazilian Civil Aviation Authority.

Operador (Operator):
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Documento (document):
 CNPJ: 04.142.491/0001-66

Cadastro feito por (Registered by):
 CLEITON ADRIANO SOUZA SILVA - CPF:
 [REDACTED]

O descumprimento da regulamentação aplicável pode ensejar consequências administrativas, civis e/ou criminais para o infrator.

Not complying with the applicable regulations may result in administrative and/or legal penalties for the transgressor.

Nº do cadastro (Register Number):

PP-041424910

Uso (Purpose): não recreativo (non-recreational)

Ramo de atividade principal (Business):

Aeroinspeção

Fabricante (Maker): DJI

Modelo (Model): Phantom 3 Pro

Nº de série (Serial Number): P76UDH08B200R3

Peso máximo de decolagem (MTOW): 1,50

Informações adicionais (additional information):

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 04.142.491/0001-66 Modelo: Phantom

3 PRO Nº de série: P76UDH08B200R3

Peso de decolagem: 1,28 kg

O detentor desta certidão de cadastro (o operador), ou aquele com quem for compartilhada sua aeronave, é considerado apto pela ANAC a realizar voos **não recreativos** no Brasil, com a aeronave não tripulada acima identificada, em conformidade com os regulamentos aplicáveis da ANAC. É responsabilidade do operador tomar as providências necessárias para a operação segura da aeronave, assim como conhecer e cumprir os regulamentos do DECEA, da Anatel, e de outras autoridades competentes.

*The holder of this inscription certificate (the operator), or the person with whom this aircraft is shared, is considered apt by Brazilian Civil Aviation Authority to perform **non-recreational** flights in Brazil, using the above identified unmanned aircraft, in conformity with the applicable regulations of Brazilian Civil Aviation Authority. It's the operator's responsibility to take the necessary actions to ensure a safe operation, as well as know and comply with the regulations of air traffic control (ATC), telecommunications, and other competent authorities.*

A validade desta certidão pode ser verificada pelo link

<https://santosdumont.anac.gov.br/menu/f?p=133:14>

CERTIDÃO DE CADASTRO DE AERONAVE NÃO TRIPULADA – USO NÃO RECREATIVO***UNMANNED AIRCRAFT INSCRIPTION CERTIFICATE - NON-RECREATIONAL***

Local e data da emissão (*Place and date of issue*):

Brasília, 04 de outubro de 2022

Brasília, October 04, 2022

Esta certidão de cadastro não é válida para aeronaves não tripuladas acima de 25 kg de peso máximo de decolagem, ou em voos além da linha de visada visual (BVLOS) ou acima de 400 pés ou 120 metros acima do nível do solo (AGL).

This inscription certificate is not valid for unmanned aircraft of more than 25 kg maximum takeoff weight, or flying beyond visual line of sight (BVLOS) or over 400 feet or 120 meters above ground level (AGL).

| | | |
|----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|  | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL |  |
| | AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL NATIONAL CIVIL AVIATION AGENCY | |

CERTIDÃO DE CADASTRO DE AERONAVE NÃO TRIPULADA – USO NÃO RECREATIVO

UNMANNED AIRCRAFT INSCRIPTION CERTIFICATE - NON-RECREATIONAL

Esta certidão de cadastro, emitida de acordo com o RBAC-E nº 94, é válida até **04/10/2024** salvo em caso de cancelamento, suspensão ou revogação pela Autoridade de Aviação Civil Brasileira.

This Inscription Certificate, issued in accordance with RBAC-E nr. 94, shall remain valid until 10/04/2024 unless it is cancelled, suspended or revoked by the Brazilian Civil Aviation Authority.

Operador (Operator):
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Documento (document):
CNPJ: 04.142.491/0001-66

Cadastro feito por (Registered by):
CLEITON ADRIANO SOUZA SILVA - CPF:
[REDACTED]

Nº do cadastro (Register Number):

PP-041424916

Uso (Purpose): não recreativo (non-recreational)

Ramo de atividade principal (Business):

Aeroinspeção

Fabricante (Maker): DJI

Modelo (Model): Mavic 2 Zoom

Nº de série (Serial Number): 0M6DG4B001904J

Peso máximo de decolagem (MTOW): 0,91

Informações adicionais (additional information):

MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 04.142.491/0001-66 Nº de série:

0M6DG4B001904J Número de série M2FLY:

GF101912423747 Modelo: Mavic 2 ZOOM

Peso de decolagem: 0,91 kg

O descumprimento da regulamentação aplicável pode ensejar consequências administrativas, civis e/ou criminais para o infrator.

Not complying with the applicable regulations may result in administrative and/or legal penalties for the transgressor.

O detentor desta certidão de cadastro (o operador), ou aquele com quem for compartilhada sua aeronave, é considerado apto pela ANAC a realizar voos **não recreativos** no Brasil, com a aeronave não tripulada acima identificada, em conformidade com os regulamentos aplicáveis da ANAC. É responsabilidade do operador tomar as providências necessárias para a operação segura da aeronave, assim como conhecer e cumprir os regulamentos do DECEA, da Anatel, e de outras autoridades competentes.

*The holder of this inscription certificate (the operator), or the person with whom this aircraft is shared, is considered apt by Brazilian Civil Aviation Authority to perform **non-recreational** flights in Brazil, using the above identified unmanned aircraft, in conformity with the applicable regulations of Brazilian Civil Aviation Authority. It's the operator's responsibility to take the necessary actions to ensure a safe operation, as well as know and comply with the regulations of air traffic control (ATC), telecommunications, and other competent authorities.*

A validade desta certidão pode ser verificada pelo link

<https://santosdumont.anac.gov.br/menu/f?p=133:14>

CERTIDÃO DE CADASTRO DE AERONAVE NÃO TRIPULADA – USO NÃO RECREATIVO***UNMANNED AIRCRAFT INSCRIPTION CERTIFICATE - NON-RECREATIONAL***

Local e data da emissão (*Place and date of issue*):

Brasília, 04 de outubro de 2022

Brasília, October 04, 2022

Esta certidão de cadastro não é válida para aeronaves não tripuladas acima de 25 kg de peso máximo de decolagem, ou em voos além da linha de visada visual (BVLOS) ou acima de 400 pés ou 120 metros acima do nível do solo (AGL).

This inscription certificate is not valid for unmanned aircraft of more than 25 kg maximum takeoff weight, or flying beyond visual line of sight (BVLOS) or over 400 feet or 120 meters above ground level (AGL).

| | | |
|----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|  | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL |  |
| | AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL NATIONAL CIVIL AVIATION AGENCY | |

CERTIDÃO DE CADASTRO DE AERONAVE NÃO TRIPULADA – USO NÃO RECREATIVO
UNMANNED AIRCRAFT INSCRIPTION CERTIFICATE - NON-RECREATIONAL

Esta certidão de cadastro, emitida de acordo com o RBAC-E nº 94, é válida até **11/08/2025** salvo em caso de cancelamento, suspensão ou revogação pela Autoridade de Aviação Civil Brasileira.

This Inscription Certificate, issued in accordance with RBAC-E nr. 94, shall remain valid until 08/11/2025 unless it is cancelled, suspended or revoked by the Brazilian Civil Aviation Authority.

Operador (Operator):
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Documento (document):
 CNPJ: 04.142.491/0001-66

Cadastro feito por (Registered by):
 CLEITON ADRIANO SOUZA SILVA - CPF:

O descumprimento da regulamentação aplicável pode ensejar consequências administrativas, civis e/ou criminais para o infrator.

Not complying with the applicable regulations may result in administrative and/or legal penalties for the transgressor.

Nº do cadastro (Register Number):

PP-041424919

Uso (Purpose): não recreativo (non-recreational)

Ramo de atividade principal (Business): Órgãos de Fiscalização - Entidades Estatais

Fabricante (Maker): DJI

Modelo (Model): DJI Mini 3 Pro (MT3M3VD)

Nº de série (Serial Number):

1581F4XFC22R007M0YZ

Peso máximo de decolagem (MTOW): 0,25

Informações adicionais (additional information):

Número de série Kit: 52WKK8T01204CZ

O detentor desta certidão de cadastro (o operador), ou aquele com quem for compartilhada sua aeronave, é considerado apto pela ANAC a realizar voos **não recreativos** no Brasil, com a aeronave não tripulada acima identificada, em conformidade com os regulamentos aplicáveis da ANAC. É responsabilidade do operador tomar as providências necessárias para a operação segura da aeronave, assim como conhecer e cumprir os regulamentos do DECEA, da Anatel, e de outras autoridades competentes.

*The holder of this inscription certificate (the operator), or the person with whom this aircraft is shared, is considered apt by Brazilian Civil Aviation Authority to perform **non-recreational** flights in Brazil, using the above identified unmanned aircraft, in conformity with the applicable regulations of Brazilian Civil Aviation Authority. It's the operator's responsibility to take the necessary actions to ensure a safe operation, as well as know and comply with the regulations of air traffic control (ATC), telecommunications, and other competent authorities.*

A validade desta certidão pode ser verificada pelo link

<https://santosdumont.anac.gov.br/menu/f?p=133:14>

CERTIDÃO DE CADASTRO DE AERONAVE NÃO TRIPULADA – USO NÃO RECREATIVO***UNMANNED AIRCRAFT INSCRIPTION CERTIFICATE - NON-RECREATIONAL***

Local e data da emissão (*Place and date of issue*):

Brasília, 11 de agosto de 2023

Brasília, August 11, 2023

Esta certidão de cadastro não é válida para aeronaves não tripuladas acima de 25 kg de peso máximo de decolagem, ou em voos além da linha de visada visual (BVLOS) ou acima de 400 pés ou 120 metros acima do nível do solo (AGL).

This inscription certificate is not valid for unmanned aircraft of more than 25 kg maximum takeoff weight, or flying beyond visual line of sight (BVLOS) or over 400 feet or 120 meters above ground level (AGL).



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 61.074.175/0001-38 DUNS®: 898197447
Razão Social: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **29/02/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Demais**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R\$ 2.483.177.142,22** Data de Abertura da Empresa: **08/07/1966**
CNAE Primário: **6512-0/00 - SOCIEDADE SEGURADORA DE SEGUROS NÃO VIDA**

CNAE Secundário 1: **6511-1/01 - SOCIEDADE SEGURADORA DE SEGUROS VIDA**

Dados para Contato

CEP: **04.794-000**
Endereço: **AVENIDA DAS NACOES UNIDAS, 14261 - ANDAR 17 AO 21 ALA A - VILA**
Município / UF: **São Paulo / São Paulo**
Telefone: **(11) 26635279**
E-mail: **TRIBUTOS@MAPFRE.COM.BR**

Dados do Responsável Legal

CPF: **[REDAZIDO]**
Nome: **FELIPE COSTA DA SILVEIRA NASCIMENTO**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **[REDAZIDO]**
Nome: **JONATHAN DA SILVA SANTOS**
E-mail: **jonasantos@mapfre.com.br**

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: [REDACTED]
Nome: FRANCISCO EUGENIO LABOURT
Número do Documento: [REDACTED] Órgão Expedidor: DETRAN SP
Data de Expedição: 08/08/2019 Data de Nascimento: 23/08/1973
Filiação Materna: LUCILA NOEMI CARBONE
Estado Civil: União Estável

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Sim CPF: [REDACTED]
Nome: MARIA ROSARIO FRAGUIO
Carteira de Identidade: [REDACTED] Órgão Expedidor: Argentina
Data de Expedição: 17/03/2015

CEP: [REDACTED]
Endereço: [REDACTED]
Município / UF: [REDACTED]
Telefone: (11) 43802071
E-mail: iramos@mapfre.com.br

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: [REDACTED]
Nome: ORLANDO ELIECER IBARRA CAMPO
Número do Documento: [REDACTED] Órgão Expedidor: CGPI/DIREX/DPF
Data de Expedição: 29/06/2018 Data de Nascimento: 12/03/1970
Filiação Materna: JUANA CAMPOS MUNIZ
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Sim CPF: [REDACTED]
Nome: YADY ELENA ESCOBAR RODRIGUEZ
Carteira de Identidade: [REDACTED] Órgão Expedidor: CGPI/DIREX/PF
Data de Expedição: 12/04/2019

CEP: 05.705-901
Endereço: RUA ITAPAIUNA, 1800 - TORRE DOPPIO APTO 81 - JARDIM MORUMBI
Município / UF: São Paulo / São Paulo
Telefone: (11) 64906064
E-mail: iramos@mapfre.com.br

Relatório de Credenciamento

Dados do Sócio/Administrador 3

CPF: [REDACTED]
Nome: SIMONE PEREIRA NEGRAO
Número do Documento: [REDACTED] Órgão Expedidor: SSP/SP
Data de Expedição: 20/05/2019 Data de Nascimento: 29/08/1970
Filiação Materna: VANDA PEREIRA NEGRAO
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: [REDACTED]
Nome: FRANCESCO VALENTINO GRAZZINI
Carteira de Identidade: 4.935.684-7 Órgão Expedidor: SSP/SP
Data de Expedição: 21/05/2019

CEP: [REDACTED]
Endereço: [REDACTED]
Município / UF: [REDACTED]
Telefone: (11) 38358144
E-mail: iramos@mapfre.com.br

Dados do Sócio/Administrador 4

CPF: [REDACTED]
Nome: DENIA DE MOURA
Número do Documento: [REDACTED] Órgão Expedidor: SSP-RJ
Data de Expedição: 04/06/2002 Data de Nascimento: 12/04/1975
Filiação Materna: NICIA SIMAO DE MOURA
Estado Civil: União Estável

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: [REDACTED]
Nome: CARLOS WATARU ISHII
Carteira de Identidade: [REDACTED] Órgão Expedidor: SSP-SP
Data de Expedição: 15/08/2012

CEP: [REDACTED]
Endereço: [REDACTED]
Município / UF: [REDACTED]
Telefone: (11) 50828101
E-mail: iramos@mapfre.com.br

Relatório de Credenciamento

Dados do Sócio/Administrador 5

CPF: [REDACTED]
Nome: **ROBERTO JUNIOR DE ANTONI**
Número do Documento: [REDACTED] Órgão Expedidor: **DETRAN SP**
Data de Expedição: **02/07/2021** Data de Nascimento: **16/03/1975**
Filiação Materna: **ODETE MARIA ROGGIA DE ANTONI**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: [REDACTED]
Nome: **ANGELA SALOMONI DE ANTONI**
Carteira de Identidade: **40.390.500-11** Órgão Expedidor: **SSP-RS**
Data de Expedição: **03/08/2001**

CEP: [REDACTED]
Endereço: [REDACTED]
Município / UF: [REDACTED]
Telefone: **(11) 57741542**
E-mail: **iramos@mapfre.com.br**

Dados do Sócio/Administrador 6

CPF: [REDACTED]
Nome: **FELIPE COSTA DA SILVEIRA NASCIMENTO**
Número do Documento: [REDACTED] Órgão Expedidor: **DETRAN SP**
Data de Expedição: **07/05/2021** Data de Nascimento: **06/03/1975**
Filiação Materna: **MARILIA CONCEICAO DA COSTA NASCIMENTO**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: [REDACTED]
Nome: **LILIAN FERREIRA NASCIMENTO**
Carteira de Identidade: [REDACTED] Órgão Expedidor: **DETRAN SP**
Data de Expedição: **01/10/2021**

CEP: [REDACTED]
Endereço: [REDACTED]
Município / UF: [REDACTED]
Telefone: **(11) 51113100**
E-mail: **iramos@mapfre.com.br**

Relatório de Credenciamento

Dados do Sócio/Administrador 7

CPF: [REDACTED]
Nome: **RAPHAEL BAUER DE LIMA**
Número do Documento: [REDACTED] Órgão Expedidor: **DETRAN**
Data de Expedição: **28/01/2022** Data de Nascimento: **22/10/1976**
Filiação Materna: **SYLVIA PIRES BAUER DE LIMA**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: [REDACTED]
Nome: **CAROLINA CHAMAHUM PENA**
Carteira de Identidade: [REDACTED] Órgão Expedidor: **SSP/MG**
Data de Expedição: **28/01/2020**

CEP: [REDACTED]
Endereço: [REDACTED]
Município / UF: [REDACTED]
Telefone: **(11) 64763300**
E-mail: **esclareclicita@bbmapfre.com.br**

Dados do Sócio/Administrador 8

CPF: [REDACTED]
Nome: **LUIZ FERNANDO PADIAL DE CAMARGO**
Número do Documento: [REDACTED] Órgão Expedidor: **DETRAN**
Data de Expedição: **09/05/2019** Data de Nascimento: **14/03/1979**
Filiação Materna: **ILDA APARECIDA PADIAL DE CAMARGO**
Estado Civil: **Solteiro(a)**

CEP: [REDACTED]
Endereço: [REDACTED]
Município / UF: [REDACTED]
Telefone: **(11) 75481910**
E-mail: **esclareclicita@bbmapfre.com.br**

Relatório de Credenciamento

Dados do Sócio/Administrador 9

CPF: [REDACTED]
Nome: **ANTONIO CLEMENTE CAMPANARIO**
Número do Documento: [REDACTED] Órgão Expedidor: **DETRAN**
Data de Expedição: **14/03/2022** Data de Nascimento: **25/04/1970**
Filiação Materna: **MARIA CARMEN CAMPANARIO GONZALEZ**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Sim** CPF:
Nome: **Maria Natalia Castellanos Ortega**
Carteira de Identidade: **V432551-T** Órgão Expedidor:
Data de Expedição:

CEP: [REDACTED]
Endereço: [REDACTED]
Município / UF: [REDACTED]
Telefone: **(11) 97883575**
E-mail: **esclareclicita@bbmapfre.com.br**

Dados do Sócio/Administrador 10

CPF: [REDACTED]
Nome: **IVAN PARASKEVOPOULOS SILVA**
Número do Documento: [REDACTED] Órgão Expedidor: **DETRAN**
Data de Expedição: **04/01/2019** Data de Nascimento: **21/11/1982**
Filiação Materna: **PANAGIOTA PARASKEVOPOULOS DA SILVA**
Estado Civil: **Divorciado(a)**

CEP: [REDACTED]
Endereço: [REDACTED]
Município / UF: [REDACTED]
Telefone: **(11) 97459298**
E-mail: **esclareclicita@bbmapfre.com.br**

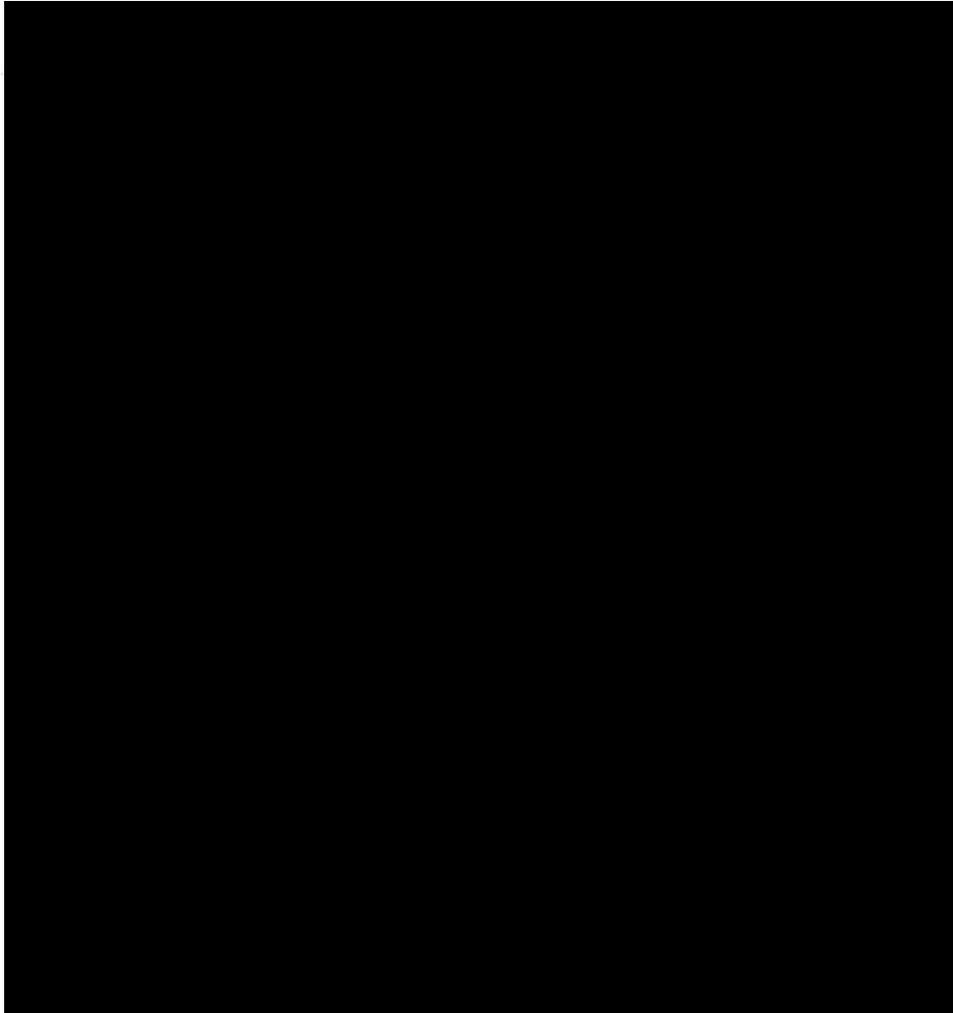
Linhas Fornecimento

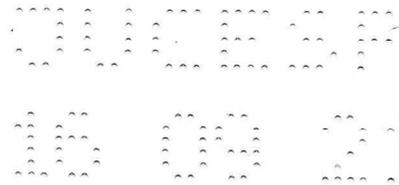
Serviços

906 - Seguro / Garantia

13943 - Corretagem - Seguro

22764 - Pagamento Coberturas Seguro Veículo





JUCESP PROTOCOLO
0.849.920/21-8



MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 09 DE JUNHO DE 2021**

DATA, HORA E LOCAL: Em 09 de junho de 2021, às 9h00, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17 ao 21º andar, Vila Gertrudes, CEP 04.794 000.

PRESENÇA: Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

MESA: Assumiu a presidência Agustín David Bello-Conde Valdés, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária.

ORDEM DO DIA: (i) deliberar sobre alteração Diretoria da Companhia e, (ii) ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP").

DELIBERAÇÕES: Os acionistas da Companhia decidiram, por unanimidade e sem ressalvas:

- (i) **eleger** ao cargo de Diretor Presidente da Companhia, o Sr. **FELIPE COSTA DA SILVEIRA NASCIMENTO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 1.390.498 SSP/DF, inscrito no CPF/ME sob o nº 666.602.541-53, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000, para cumprir mandato complementar até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2023, conforme autorização prévia concedida pela SUSEP, por meio da Carta Homologatória Eletrônica nº 157/2021/CGRAJ/DIR1/SUSEP.

O Diretor ora eleito, toma posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, aceita o cargo e declara, em termo separado da presente data, sob as penas da lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP 330/2015 e, (b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de

SPN

ADBCV

MAPFRE
2021

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 09 DE JUNHO DE 2021**

prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal;

Em virtude das alterações acima, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição:

| MEMBROS | CARGOS | MANDATO | |
|-------------------------------------|--------------------|------------|----------------|
| | | INICIO | TÉRMINO |
| Felipe Costa da Silveira Nascimento | Diretor-Presidente | 09.06.2021 | A.G.O DE 2023 |
| Agustín David Bello-Conde Valdés | Diretor | 31.03.2020 | A.G.O DE 2023 |
| Denia de Moura | Diretora | 03.11.2020 | A.G.O DE 2023 |
| Francisco Eugenio Labourt | Diretor | 31.03.2020 | A.G.O DE 2023 |
| Julien Clausse | Diretor | 08.12.2020 | A.G.O DE 2023 |
| Orlando Eliecer Ibarra Campo | Diretor | 31.03.2020 | A.G.O DE 2023 |
| Raphael de Luca Júnior | Diretor | 31.03.2020 | A.G.O DE 2023 |
| Simone Pereira Negrão | Diretora | 31.03.2020 | A.G.O. DE 2023 |
| Roberto Junior de Antoni | Diretor | 11.02.2021 | A.G.O. DE 2023 |

ADBCV

SPN

MAPFRE
S.A.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 09 DE JUNHO DE 2021**

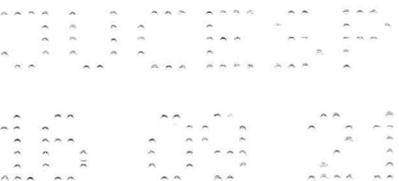
b) Ratificar, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber:

| DIRETOR RESPONSÁVEL | DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS |
|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Julien Clause | Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143/2005; (c) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 321/2015. |
| Denia de Moura | Diretora responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234/2003 e art. 2º, §2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (art. 9º, Circ. SUSEP nº 249/2004); |
| Agustín David Bello-Conde Valdés | Diretor responsável (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234/2003; e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Res. CNSP nº 321/2015); (c) Diretor responsável pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (art. 11, I, da Circ. SUSEP nº 442); (d) Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (art. 16, I, da Res. CNSP nº 297); (e) Diretor responsável pelas funções previstas |

Página 3 de 4

SPN

ADBCV



MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
 (Subsidiária Integral)
 CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 REALIZADA EM 09 DE JUNHO DE 2021**

| | |
|-------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | pelo artigo 3º da Circular 570 de 22 de maio de 2018; (f) Resolução CNSP nº 383/2020; (g) Diretor responsável por supervisionar os convênios que trata o art.6º da Circular SUSEP Nº 614, de 11.09.2020; (h) Diretor responsável por supervisionar os convênios de que trata a Circular nº 617 de 23.11.2020, art. 3º. |
| Raphael de Luca Júnior | Diretor Responsável pelo artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020. |

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes.

ASSINATURAS: **Mesa:** Agustín David Bello-Conde Valdés, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretário da Mesa. **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. p. Fernando Pérez-Serrabona Garcia, Diretor Presidente e Julien Clause, Diretor. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio.

São Paulo, 09 de junho de 2021.

Agustín David Bello Conde Valdes

Agustín David Bello-Conde Valdés
 Presidente da Mesa

Simone Pereira Negrão

Simone Pereira Negrão
 Secretaria da Mesa

Página 4 de 4

COMUNICAÇÃO
DE

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA DIRETORIA

Em 09 de junho de 2021, comparece na sede da Companhia, **FELIPE COSTA DA SILVEIRA NASCIMENTO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] SSP/DF, inscrito no CPF/ME sob o nº [REDACTED] com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000, a fim de, nos termos do artigo 149 da Lei nº 6.404/76, tomar posse no cargo de Diretor Presidente, eleito pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 09 de junho de 2021, com mandato até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2023, permitida a sua reeleição, ocasião em que permanecerá empossado em seu cargo, sendo investido nos poderes necessários para o exercício das atividades e funções pertinentes ao cargo.

O membro da Diretoria ora empossado aceita o cargo e declara, sob as penas da Lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP nº 330/2015, e (b) para fins do disposto nos parágrafos 1º a 4º do art. 147 da Lei n. 6.404/76: (i) não está impedido por lei especial, nem condenado por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa e passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada; (iii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia; e (iv) está ciente de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal.



FELIPE COSTA DA SILVEIRA NASCIMENTO
Diretor Presidente

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: C5F0457F1E3A42038D0E1B8C796CE4A0

Status: Concluído

Assunto: ELEIÇÃO FELIPE NASCIMENTO_MAPFRE SEGRJRS.GERAIS_vc

Envelope fonte:

Documentar páginas: 4

Assinaturas: 2

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 5

Rubrica: 6

Anna Carolina CAROLINA Oliveira de Sousa

Assinatura guiada: Ativado

AV DAS NAÇÕES UNIDAS, 14261 – ALA A - 17°

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Alivado

AO 22° ANDAR

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

SP, SP 04794-000

ACOSOUSA@mapfre.com.br

Endereço IP: 177.11.241.52

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Anna Carolina CAROLINA Oliveira de

Local: DocuSign

30/08/2021 12:11:28

Sousa

ACOSOUSA@mapfre.com.br

Eventos do signatário

Simone Pereira Negrão

snegrao@mapfre.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura*Simone Pereira Negrão*

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.11.241.52

Registro de hora e data

Enviado: 30/08/2021 12:14:02

Visualizado: 30/08/2021 12:57:43

Assinado: 30/08/2021 12:58:14

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 30/08/2021 12:57:43

ID: 784bf5f3-2146-4708-9284-f052169b211b

Agustin David Bello Conde Valdes

abello@mapfre.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Agustin David Bello Conde Valdes

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.11.241.52

Enviado: 30/08/2021 12:58:16

Visualizado: 30/08/2021 13:05:52

Assinado: 30/08/2021 13:06:04

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 25/08/2020 10:47:09

ID: b2471fef-f6b2-4cb5-8788-86706d86af57

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data**

ANGELICA OKUBO

Copiado

Enviado: 30/08/2021 12:58:15

AOKUBO@mapfre.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

| Eventos com testemunhas | Assinatura | Registro de hora e data |
|--------------------------------------------|------------------------|-------------------------|
| Eventos do tabelião | Assinatura | Registro de hora e data |
| Eventos de resumo do envelope | Status | Carimbo de data/hora |
| Envelope enviado | Com hash/criptografado | 30/08/2021 12:14:02 |
| Entrega certificada | Segurança verificada | 30/08/2021 13:05:52 |
| Assinatura concluída | Segurança verificada | 30/08/2021 13:06:04 |
| Concluído | Segurança verificada | 30/08/2021 13:06:04 |
| Eventos de pagamento | Status | Carimbo de data/hora |
| Termos de Assinatura e Registro Eletrônico | | |

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: lucasrc@mapfre.com.br

To advise MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at lucasrc@mapfre.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to lucasrc@mapfre.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to lucasrc@mapfre.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. during the course of your relationship with MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A..

COMUNICAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA DIRETORIA

Em 09 de junho de 2021, comparece na sede da Companhia, **FELIPE COSTA DA SILVEIRA NASCIMENTO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] SSP/DF, inscrito no CPF/ME sob o nº [REDACTED] com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000, a fim de, nos termos do artigo 149 da Lei nº 6.404/76, tomar posse no cargo de Diretor Presidente, eleito pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 09 de junho de 2021, com mandato até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2023, permitida a sua reeleição, ocasião em que permanecerá empossado em seu cargo, sendo investido nos poderes necessários para o exercício das atividades e funções pertinentes ao cargo.

O membro da Diretoria ora empossado aceita o cargo e declara, sob as penas da Lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP nº 330/2015, e (b) para fins do disposto nos parágrafos 1º a 4º do art. 147 da Lei n. 6.404/76: (i) não está impedido por lei especial, nem condenado por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa e passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada; (iii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia; e (iv) está ciente de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal.



FELIPE COSTA DA SILVEIRA NASCIMENTO
Diretor Presidente

MAPFRE
09 05 21

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA DIRETORIA

Em 11 de fevereiro de 2021, comparece na sede da Companhia, **ROBERTO JUNIOR DE ANTONI**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG N° [REDACTED] e inscrito no CPF/ME sob n° [REDACTED], com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, a fim de, nos termos do artigo 149 da Lei nº 6.404/76, tomar posse no cargo de Diretor, eleito pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11 de fevereiro de 2021, com mandato até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2023, permitida a sua reeleição, ocasião em que permanecerá empossado em seu cargo, sendo investido nos poderes necessários para o exercício das atividades e funções pertinentes ao cargo.

O membro da Diretoria ora empossado aceita o cargo e declara, sob as penas da Lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP nº 330/2015, e (b) para fins do disposto nos parágrafos 1º a 4º do art. 147 da Lei n. 6.404/76: (i) não está impedido por lei especial, nem condenado por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa e passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada; (iii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia; e (iv) está ciente de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal.

ROBERTO JUNIOR DE ANTONI
Diretor

JUCESP
19 03 21

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA DIRETORIA

Em 03 de novembro de 2020, comparece na sede da Companhia, **DENIA DE MOURA**, brasileira, solteira, administradora de empresas, portadora da carteira de identidade RG nº [REDACTED] SSP/RJ e inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED], com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, a fim de, nos termos do artigo 149 da Lei nº 6.404/76, tomar posse no cargo de Diretora, eleita pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 03 de novembro de 2020, com mandato até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2023, permitida a sua reeleição, ocasião em que permanecerá empossada em seu cargo, sendo investida nos poderes necessários para o exercício das atividades e funções pertinentes ao cargo.

O membro da Diretoria ora empossada aceita o cargo e declara, sob as penas da Lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP nº 330/2015, e (b) para fins do disposto nos parágrafos 1º a 4º do art. 147 da Lei n. 6.404/76: (i) não está impedido por lei especial, nem condenado por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa e passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada; (iii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia; e (iv) está ciente de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal.



DENIA DE MOURA
Diretora

JUCESP
01 10 20

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA DIRETORIA

Em 31 de março de 2020, comparece na sede da Companhia Sra. **SIMONE PEREIRA NEGRÃO**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED] domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 7º andar, Brooklin, CEP: 04578-000, a fim de, nos termos do artigo 149 da Lei nº 6.404/76, tomar posse no cargo de Diretora, reeleita pela Assembleia Geral Ordinária realizada em 31 de março de 2020, com mandato até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2023, permitida a sua reeleição, ocasião em que permanecerá empossada em seu cargo, sendo investida nos poderes necessários para o exercício das atividades e funções pertinentes ao cargo.

O membro da Diretoria ora empossada aceita o cargo e declara, sob as penas da Lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP nº 330/2015, e (b) para fins do disposto nos parágrafos 1º a 4º do art. 147 da Lei n. 6.404/76: (i) não está impedido por lei especial, nem condenada por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa e passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenada a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada; (iii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia; e (iv) está ciente de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal.



SIMONE PEREIRA NEGRÃO
Diretora

DUCESP
01 10 20

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA DIRETORIA

Em 31 de março de 2020, comparece na sede da Companhia o Sr. **ORLANDO ELIECER IBARRA CAMPO**, colombiano, casado, securitário, portador do RNM N°. G433412A e inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin - São Paulo/SP - CEP: 04578-000, a fim de, nos termos do artigo 149 da Lei nº 6.404/76, tomar posse no cargo de Diretor, reeleito pela Assembleia Geral Ordinária realizada em 31 de março de 2020, com mandato até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2023, permitida a sua reeleição, ocasião em que permanecerá empossado em seu cargo, sendo investido nos poderes necessários para o exercício das atividades e funções pertinentes ao cargo.

O membro da Diretoria ora empossado aceita o cargo e declara, sob as penas da Lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP nº 330/2015, e (b) para fins do disposto nos parágrafos 1º a 4º do art. 147 da Lei n. 6.404/76: (i) não está impedido por lei especial, nem condenado por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa e passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenada a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada; (iii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia; e (iv) está ciente de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal.


ORLANDO ELIECER IBARRA CAMPO
Diretor

DUCESP
01 10 20

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA DIRETORIA

Em 31 de março de 2020, comparece na sede da Companhia o **FRANCISCO EUGENIO LABOURT**, argentino, casado, administrador, portador do documento de identidade para estrangeiros nº RNM nº F021966J SISMIGRA, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin - São Paulo/SP - CEP: 04578-000, a fim de, nos termos do artigo 149 da Lei nº 6.404/76, tomar posse no cargo de Diretor, reeleito pela Assembleia Geral Ordinária realizada em 31 de março de 2020, com mandato até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2023, permitida a sua reeleição, ocasião em que permanecerá empossado em seu cargo, sendo investido nos poderes necessários para o exercício das atividades e funções pertinentes ao cargo.

O membro da Diretoria ora empossado aceita o cargo e declara, sob as penas da Lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP nº 330/2015, e (b) para fins do disposto nos parágrafos 1º a 4º do art. 147 da Lei n. 6.404/76: (i) não está impedido por lei especial, nem condenado por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa e passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenada a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada; (iii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia; e (iv) está ciente de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal.



FRANCISCO EUGENIO LABOURT
Diretor

JUCESP
13 07 20



JUCESP PROTOCOLO
0.406.433/20-3



MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2019**

DATA, HORA E LOCAL: Em 31 de outubro de 2019, às 10h30, no 17º andar, da sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, n.º 14.261, Ala A, Vila Gertrudes, CEP 04794-000.

PRESENÇA: Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

MESA: Assumiu a presidência Luis Gutiérrez Mateo, que convidou Miguel Gomez Bermúdez para exercer a função de secretário.

ORDEM DO DIA: deliberar sobre a: (i) ratificar a contratação da KPMG Auditores Independentes, para avaliar o patrimônio líquido da **BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS**; (ii) ratificar o "Protocolo e Justificação de Incorporação da **BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS** pela **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**", celebrado entre os administradores da Companhia, da **MAPFRE Participações S.A.** e da **BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS**, em 15 de outubro de 2019 ("Protocolo"); (iii) Analisar e aprovar o Laudo de Avaliação da **BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS**; (iv) Aprovar a incorporação e a extinção da **BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS**; (v) Aprovar Consolidação do Estatuto Social; e, (vi) Autorizar a prática dos atos necessários à efetivação da incorporação.

DELIBERAÇÕES: O acionista da Companhia decidiu, por unanimidade e sem ressalvas:



M:

DUCESP
13 07 20

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2019**

(i) ratificar a contratação anteriormente feita pela administração da Companhia, da KPMG Auditores Independentes, sociedade de profissionais com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, 6º andar – Torre A, CEP 04711-904, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.755.217/0001-29, registrada originariamente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº CRC 2SP014428/O-6 (“**Empresa de Avaliação**”), para avaliar o patrimônio líquido da **BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS**, com base no Balanço Patrimonial de 30 de setembro de 2019, de acordo com os critérios de avaliação previstos nos Artigos 183 e 184 da Lei nº 6.404/76 (Critérios de Avaliação do Ativo e do Passivo);

(ii) Ratificar a celebração, em 15 de outubro de 2019, do **Protocolo e Justificação de Incorporação da BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS pela MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, que integra o presente instrumento como **Anexo I**, o qual foi aprovado em sua integralidade e sem quaisquer ressalvas;

(iii) Aprovar o Laudo de Avaliação da **BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS**, datado de 24 de outubro de 2019, tendo como referência data-base de 30 de setembro de 2019, o qual apurou o Patrimônio Líquido Contábil da **BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS**, em R\$ 478.173.439,24 (Quatrocentos e setenta e oito milhões, cento e setenta e três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos), integrante da presente ata como **Anexo II**;

(iv) Aprovar a incorporação e, por consequência, a extinção da **BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS**, a qual é neste ato sucedida em todos os seus direitos e obrigações pela **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, nos seguintes termos:

iv.1. Com a incorporação do patrimônio líquido da **BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS** pela **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, o capital social da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** será aumentado em R\$ 335.318.697,59 (Trezentos e trinta e cinco milhões, trezentos e dezoito mil seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos), com a emissão de 325.380.969 (Trezentos e vinte e cinco milhões, trezentos e oitenta mil novecentas e sessenta e nove) ações



DUCESP
13 07 20

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2019**

ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. O capital social passará de R\$ 2.072.858.444,63 (Dois bilhões, setenta e dois milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos) para R\$ 2.408.177.142,22 (Dois bilhões quatrocentos e oito milhões cento e setenta e sete mil cento e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos), dividido em 1.692.948.892 (um bilhão seiscentos e noventa e dois milhões novecentos e quarenta e oito mil oitocentas e noventa e duas) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. As novas ações são integralmente subscritas pelos administradores da **MAPFRE Participações S.A.**, nos termos do Boletim de Subscrição que integra a presente como **Anexo III**, tendo por base a relação de substituição fixada no Protocolo e Justificação de Incorporação.

iv.2. O valor remanescente do patrimônio líquido vertido, equivalente a R\$ 142.854.741,65 (Cento e quarenta e dois milhões oitocentos e cinquenta e quatro mil setecentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos) será destinado para as contas do patrimônio líquido da Incorporadora referentes à "Reservas de lucros", "Ajuste de avaliação Patrimonial" e "Lucros Acumulados" da mesma forma e nos mesmos valores que eram classificados no patrimônio líquido da Incorporada.

iv.3. Em razão do aumento de capital ora aprovado, o Artigo 5º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte nova redação: "*Artigo 5. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é R\$ 2.408.177.142,22 (Dois bilhões quatrocentos e oito milhões cento e setenta e sete mil cento e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos), dividido em 1.692.948.892 (um bilhão seiscentos e noventa e dois milhões novecentos e quarenta e oito mil oitocentas e noventa e duas) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.*"

iv.4. Fica consignado que a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, nos autos do Processo SUSEP 15414.603442/2019-36, concedeu a competente autorização prévia para a realização do procedimento de incorporação ora mencionado, por meio da Carta nº 33/2019/SUSEP de 09.09.2019.

(v) Aprovar, em virtude da alteração ora deliberada, a consolidação do Estatuto Social, nos termos do **Anexo IV**.



M

JUCESP
13 07 20

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2019

(vi) Autorizar os administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** **Mesa:** Luis Gutiérrez Mateo, Presidente da Mesa; Miguel Gómez Bermúdez, Secretário da Mesa. **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. p. Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Presidente e Miguel Gómez Bermúdez, Diretor.

CERTIDÃO: A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

São Paulo, 31 de outubro de 2019.

MESA:



Luis Gutiérrez Mateo
Presidente



Miguel Gómez Bermúdez
Secretário

DOCUMENTOS ANEXOS:

- Anexo I - Protocolo e Justificação de Incorporação da BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS pela MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.;
- Anexo II – Laudo de Avaliação Contábil;
- Anexo III – Boletim de Subscrição de Ações;
- Anexo IV – Consolidação do Estatuto Social.

Página 4 de 15



254.005/20-2



MAPFRE
13 07 20

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2019**

ANEXO I

**PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO
DA BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS PELA MAPFRE
SEGUROS GERAIS S.A.**

CELEBRADO EM 15 DE OUTUBRO DE 2019



MAPFRE
13 07 20

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2019

ANEXO II

Laudo de Avaliação Contábil
da BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS
DATA-BASE 30 DE SETEMBRO DE 2019



JUCESP
13 07 20

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2019**

ANEXO III

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de subscrição relativo à emissão de 325.380.969 (Trezentos e vinte e cinco milhões, trezentos e oitenta mil novecentas e sessenta e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 1,03 (um real e três centavos) por ação, resultando em um aumento no valor de R\$ 335.318.697,59 (Trezentos e trinta e cinco milhões, trezentos e dezoito mil seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos).

| Subscritor | Ações ON | Ações PN | Preço de Emissão por ação (em R\$) | Prazo de integralização | Forma de integralização |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------|------------------------------------|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| MAPFRE PARTICIPAÇÕES S.A. com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, n. 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12.264.857/0001-06, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35300343212 | 325.380.969 | -- | 1,03 | Totalmente integralizadas | À vista, em função da destinação de parte do valor do patrimônio líquido da BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS totalmente incorporado, sendo que o saldo remanescente foi destinado para rubricas contábeis de mesma natureza das originalmente adotadas no patrimônio líquido da incorporada. |
| TOTAL | 325.380.969 | -- | 1,03 | -- | -- |

MAPFRE PARTICIPAÇÕES S.A.



Luis Gutierrez Mateo
Diretor Presidente



Miguel Gomez Bermudez
Diretor



DUCESP
20 07 20

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2019

ANEXO IV

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

CAPÍTULO I. DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO.

Artigo 1 - A Companhia tem a denominação de MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., subsidiária integral da MAPFRE Participações S.A., sendo regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis ("**Companhia**")

Artigo 2 - A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, nº 14.261, do 17º ao 21º andar, Ala A, Vila Gertrudes, CEP: 04794-000.

Parágrafo Único - A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, criar e extinguir agências, filiais e escritórios de representação em qualquer lugar do território nacional, conforme Artigo 13, inciso (viii).

Artigo 3 - A Companhia tem por objeto a exploração de operações de seguros de danos, em qualquer das suas modalidades ou formas e do ramo de seguro de pessoas, podendo participar de outras sociedades, observadas as disposições legais pertinentes.

Parágrafo Único - Fica vedado à Companhia prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se sob qualquer forma em operações estranhas ao seu objeto social, não se aplicando esta vedação no caso de operações de seguro, cosseguro e resseguro.

Artigo 4 - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II. CAPITAL SOCIAL E AÇÕES



MAPFRE
13 07 20

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2019**

Artigo 5 - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é R\$ 2.408.177.142,22 (dois bilhões quatrocentos e oito milhões cento e setenta e sete mil cento e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos), dividido em 1.692.948.892 (um bilhão seiscentos e noventa e dois milhões novecentos e quarenta e oito mil oitocentas e noventa e duas) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo 1º - As ações poderão ser representadas por cautelas representativas e títulos múltiplos de ações, que deverão ter, obrigatoriamente, as assinaturas de 2 (dois) de seus Diretores, de conformidade com este Estatuto Social e com a legislação aplicável.

Parágrafo 2º - Cada ação ordinária dará direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia.

Parágrafo 3º - A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias.

Parágrafo 4º - Mediante aprovação dos acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

CAPÍTULO III. ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 6 - A Assembleia Geral é o órgão superior do governo da Companhia.

Artigo 7 - As Assembleias Gerais poderão ser Ordinárias ou Extraordinárias. As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente, a quem caberá escolher o Secretário da Mesa. Em caso de ausência do Diretor Presidente, o acionista único escolherá o Presidente e o Secretário da Mesa entre os presentes.

Artigo 8 - A Assembleia Geral Ordinária será realizada, necessariamente, até o dia 31 de março de cada ano, para:

- (i) tomar as contas da Diretoria;
- (ii) discutir e votar as demonstrações financeiras;
- (iii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos; e
- (iv) eleger os membros da Diretoria nas épocas próprias e decidir sobre a instalação do Conselho Fiscal, e fixar os montantes globais anuais de remuneração dos Diretores e membros do Conselho Fiscal.



SUSEP
13 07 20

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2019**

Artigo 9 - A Assembleia Geral deliberará por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

Artigo 10 - A Assembleia Geral designará, dentre os membros da Diretoria, aqueles que receberão responsabilidades perante a SUSEP.

Artigo 11 - Para todos os assuntos omissos no presente Estatuto, será de aplicação o disposto na Lei das Sociedades por Ações.

CAPÍTULO IV. ADMINISTRAÇÃO

Artigo 12 - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de, no mínimo, 02 (dois) e no máximo 12 (doze) membros, eleitos e destituídos a qualquer tempo pela Assembleia Geral, permitida a reeleição.

Parágrafo 1º - A Diretoria será composta de um Diretor Presidente e os demais Diretores sem designação especial, com prazo de mandato até 3 (três) anos, estendendo-se o mandato até a posse da nova Diretoria eleita, admitindo-se a eleição. Terminará automaticamente o mandato de qualquer membro da Diretoria na Data que este completar 65 (sessenta e cinco) anos de idade.

Parágrafo 2º - Os membros da Diretoria da Companhia ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão.

Parágrafo 3º - Nos impedimentos ocasionais, os Diretores serão substituídos por aqueles que o Diretor Presidente designar.

Parágrafo 4º - Na ausência do Diretor Presidente, este será substituído por aquele Diretor que os Diretores em exercício designarem.

Artigo 13 - A Assembleia Geral designará, dentre os membros da Diretoria, aqueles que receberão as responsabilidades perante a SUSEP.

Artigo 14 - A Diretoria reunir-se-á por convocação do seu Presidente, sempre que os interesses sociais exigirem ou por pedido de qualquer um de seus membros. As reuniões realizar-se-á na sede social, sendo lavrada de todas as deliberações uma ata no Livro competente,

Parágrafo 1º - As reuniões de Diretoria somente serão realizadas com a presença de mais da metade do total de membros, desde que esteja presente o Presidente ou exista seu consentimento expresso e formal. As decisões serão adotadas por maioria simples de votos dos presentes à reunião.



DUPLO
13 07 20

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2019**

Parágrafo 2º - Por deliberação da Diretoria, poderão ser constituídos comitês compostos por Diretores e/ou funcionários para tratar de assuntos relacionados com os objetivos sociais da Companhia, definindo suas funções, número, participantes e forma de decisão.

Artigo 15 - A Diretoria tem plenos e gerais poderes para praticar, ampla e ilimitadamente, todos os atos de gestão ordinária da Companhia, para assegurar seu funcionamento regular e a mais perfeita consecução de seus fins, sempre em fiel cumprimento de seus deveres impostos pela lei ou neste Estatuto, exceção feita aos atos que, por Lei ou por Estatuto, sejam da exclusiva atribuição e competência da Assembleia Geral. Com caráter geral, e sem limitar, compete à Diretoria, dentro das atribuições conferidas a cada um de seus membros por este Estatuto Social:

- a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- b) praticar todos os atos normais de gestão e necessários ao regular funcionamento da Companhia e exercer a supervisão e coordenação das atividades sociais;
- c) representar a Companhia em juízo ou fora dele, sem prejuízo do disposto no Artigo 16 - ;
- d) constituir procuradores ou mandatários para fins judiciais ou negociais, sem prejuízo do disposto no Artigo 16 - ;
- e) abrir ou encerrar filiais, agências ou escritórios em qualquer localidade do território nacional, ou no exterior, quando a conveniência social o indicar, observado o disposto neste Estatuto; e
- f) As demais atribuições previstas na Lei ou nos regimentos e normativos internos da Companhia.

Artigo 16 - A representação ativa e passiva da Companhia, perante terceiros nos atos e operações de gestão ordinária dos negócios sociais, competirá a dois diretores em conjunto, que poderão nomear procuradores para fins específicos e por prazo determinado, sendo que os procuradores nomeados para representar a Companhia em juízo poderão ser nomeados por prazo indeterminado.

Parágrafo 1º - Os mandatos dos procuradores, na forma do "caput" deste artigo, deverão especificar os poderes conferidos e o prazo de duração. Não se outorgará poder de substabelecimento nas procurações, exceto no caso de mandato "ad judícia".

Parágrafo 2º - A Diretoria poderá autorizar um só Diretor a representar, ativa e passivamente, a Companhia, desde que tenha indicado em reunião específica, o ato ou operação na qual será representada por um só Diretor. Neste caso, a Ata da Reunião da Diretoria que deliberar sobre esse



DUCESP
13 07 20

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2019**

assunto deverá mencionar especificamente os atos e operações para a prática dos quais a representação isolada foi autorizada e, caso necessário, deverá ser arquivada no Registro de Comercio competente.

Artigo 17 - Além das atribuições previstas no Artigo 15 - acima, compete ao Diretor Presidente da Companhia:

- (i) Conduzir e coordenar as ações estratégicas e corporativas da Companhia;
- (ii) Propor à Diretoria da Companhia e, quando procedente, à Assembleia Geral e/ou o Conselho de Administração da acionista única da Companhia, planos que orientem o desenvolvimento da Companhia em todos os segmentos de suas atividades;
- (iii) Propor à Diretoria da Companhia e, quando procedente, à Assembleia Geral e/ou o Conselho de Administração da acionista única da Companhia, projetos de mudanças organizacionais decorrentes das exigências do negócio;
- (iv) supervisionar, orientar e coordenar as atividades dos demais Diretores, estabelecendo, quando for o caso, as funções de cada um dentro do seu setor de atividade;
- (v) manter a acionista única da Companhia informada sobre todas as atividades relevantes da Companhia e enviar aos membros do Conselho de Administração da acionista única da Companhia relatórios trimestrais;
- (vi) cumprir e fazer cumprir as decisões da Assembleia Geral e do Conselho de Administração da acionista única;
- (vii) executar quaisquer funções que lhe forem determinadas pela Assembleia Geral;
- (viii) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- (ix) Representar a Companhia em juízo e fora dele, conforme definido no **Erro! Fonte de referência não encontrada.**;

Artigo 18 - Aos demais Diretores competirão, além das atribuições previstas na legislação aplicável e neste Estatuto para todos os Diretores:

- a) Auxiliar, assistir, cooperar e colaborar com o Diretor Presidente na administração e gerência de todos os negócios e atividades sociais;
- b) Administrar, supervisionar e ser responsável pelos setores de atividades da Companhia que lhes forem indicados pelo Diretor Presidente, e



MAPFRE
13 07 20

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2019**

- c) Representar a Companhia em juízo e fora dele, conforme definido no **Erro! Fonte de referência não encontrada.**;

Artigo 19 - As deliberações da Diretoria e os atos dos respectivos Diretores, no exercício regular de seus cargos, obrigam a Companhia, na forma da lei e do Estatuto Social, ficando os Diretores, em caso de violação, solidariamente responsáveis pelos prejuízos causados a terceiros e acionistas.

CAPÍTULO V. CONSELHO FISCAL

Artigo 20 - A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, o qual será instalado pela Assembleia Geral somente a pedido de acionistas, nas condições legais, composto de 3 (três) membros efetivos e suplentes em igual número cabendo à Assembleia Geral da Companhia a decisão por sua instalação.

CAPÍTULO VI. COMITÊ DE AUDITORIA

Artigo 21 - A Companhia será supervisionada pelo Comitê de Auditoria da MAPFRE Participações S.A., o qual, nos termos da regulamentação em vigor, servirá a todas as sociedades supervisionadas integrantes do grupo segurador do qual a instituição líder é a MAPFRE Participações S.A. ("**Instituição Líder**").

CAPÍTULO VII. EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DOS LUCROS

Artigo 22 - O exercício social inicia-se a 1º de janeiro e encerra-se a 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 23 - Ao final de cada exercício social, a Diretoria fará encerrar o balanço geral patrimonial e elaborar as demonstrações contábeis e financeiras para, de acordo com a legislação vigente, apurar e demonstrar o resultado do exercício, o lucro ou prejuízo acumulado e evidenciar o estado do patrimônio da Companhia, que serão submetidos à deliberação da Assembleia Geral, juntamente com os demais demonstrativos exigidos por Lei.

Artigo 24 - Do lucro líquido apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer outra destinação, os prejuízos acumulados. O prejuízo do exercício será, obrigatoriamente, absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem.

Artigo 25 - Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social.



JUCESP
13 07 20

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2019**

Artigo 26 - Com o objetivo de compensar eventual diminuição do lucro, em consequência de perda provável em período futuro, a Assembleia Geral poderá, por proposta da Diretoria, constituir reservas nos termos do artigo 195 e seus parágrafos da Lei das Sociedades por Ações, e, bem assim, constituir reserva que trata o artigo 197 da mesma lei.

Artigo 27 - Do saldo restante dos lucros, feitas as deduções e destinações referidas nos artigos antecedentes, será distribuído aos acionistas um dividendo obrigatório não inferior a 25% (vinte e cinco por cento), observado o disposto na Lei das Sociedades por Ações, pagável no prazo de 60 (sessenta) dias a contar desde a data de sua declaração, ressalvada a hipótese de deliberação em contrário da Assembleia Geral, caso em que o pagamento deverá ser efetuado dentro do exercício em que for declarado.

Parágrafo Único - Não havendo oposição de qualquer acionista presente à Assembleia Geral, pode esta deliberar a distribuição de dividendos inferiores ao previsto neste artigo, bem como a retenção de todo o lucro.

Artigo 28 - A Assembleia Geral resolverá sobre o destino do saldo dos lucros remanescentes, os quais poderão ser total ou parcialmente distribuídos como dividendo suplementar aos acionistas, ou atribuídos no todo ou em parte, como Reserva de Investimentos, nos termos dos parágrafos 1º e 2º abaixo, a qual terá por limite máximo o montante do capital social.

Parágrafo 1º. A Reserva de Investimentos tem o objetivo de prover fundos que garantam o nível de capitalização da Companhia, investimentos em atividades relacionadas com o objeto social da Companhia, o aumento de capital nas sociedades das quais participa como acionista, a aquisição de sociedades congêneres e/ou o pagamento de dividendos futuros ou suas antecipações. A parcela anual dos lucros líquidos destinada à Reserva de Investimento será determinada pelos acionistas em Assembleia Geral.

Parágrafo 2º. Quando a Reserva de Investimentos atingir o montante do capital social, ou quando a Companhia entender que o saldo da reserva excede o necessário para cumprir sua finalidade, a Assembleia Geral poderá determinar sua aplicação total ou parcial na integralização ou aumento do capital social ou na distribuição de dividendos, na forma prevista pela Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 29 - Por deliberação da Diretoria, a Companhia poderá levantar balanços intermediários, bem como declarar dividendos ou juros sobre o capital próprio à conta de lucros apurados nesses balanços ou de reservas de lucros existentes.

Artigo 30 - A Companhia poderá pagar juros a título de remuneração de capital próprio calculados sobre as contas do patrimônio líquido, observados a taxa e os limites estabelecidos na legislação fiscal. O valor pago ao acionista único a título de juros sobre o capital próprio será deduzido do valor do dividendo mínimo obrigatório.



MAPFRE
13 07 20

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2019**

CAPÍTULO VIII. DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 31 - A Companhia se dissolverá nos casos estabelecidos pela lei ou por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas.

Parágrafo Único - A própria Assembleia Geral de Acionistas estabelecerá a forma que se dará a dissolução, nomeando, para tanto, um ou vários liquidantes, cujo número deverá ser, sempre, ímpar.

Artigo 32 - A liquidação da Sociedade se dará nos casos estabelecidos na legislação aplicável.

CAPÍTULO IX. FORO

Artigo 33 - Fica eleito o foro da comarca da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Estatuto Social.

São Paulo, 31 de outubro de 2019.



Luis Gutiérrez Mateo
Presidente da Mesa



Miguel Gómez Bermúdez
Secretário da Mesa



JUCESP
13 07 20

**PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE MOTIVOS PARA INCORPORAÇÃO DA
BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS PELA MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.**

- 1. BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS**, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, Av. das Nações Unidas, nº 14.261, do 17º ao 21º andar, Ala A, Vila Gertrudes, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.356.570/0001-81, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**") sob NIRE 3530045752-8, doravante denominada simplesmente "**Incorporada**"; neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. **Luis Gutiérrez Mateo**, espanhol, casado, administrador, portador do documento de identidade para estrangeiros RNE V740925-Y DREX/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 234.675.138-32 domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin - São Paulo/SP - CEP: 04578-000 e por Seu Diretor Sr. **Agustin David Bello-Conde Valdes**, espanhol, administrador, casado, portador do RNE Nº. G449126-C e inscrito no CPF/MF sob nº 711.949.141-52, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000; e
- 2. MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, Av. das Nações Unidas, nº 14.261, do 17º ao 21º andar, Ala A, Vila Gertrudes, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 61.074.175/0001-38, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 3530004292-1, doravante denominada simplesmente "**Incorporadora**", neste ato representada representada por seu Diretor Presidente, Sr. **Luis Gutiérrez Mateo**, espanhol, casado, administrador, portador do documento de identidade para estrangeiros RNE V740925-Y DREX/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 234.675.138-32 domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin - São Paulo/SP - CEP: 04578-000 e por Seu Diretor Sr. **Agustin David Bello-Conde Valdes**, espanhol, administrador, casado, portador do RNE Nº. G449126-C e inscrito no CPF/MF sob nº 711.949.141-52, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000; e
- 3. MAPFRE PARTICIPAÇÕES S.A.**, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, n. 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12.264.857/0001-06, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35300343212, neste ato representada neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. **Luis Gutiérrez Mateo**, espanhol, casado, administrador, portador do documento de identidade para estrangeiros RNE V740925-Y DREX/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 234.675.138-32 domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin - São Paulo/SP - CEP: 04578-000 e por Seu Diretor Sr. **Agustin David Bello-Conde Valdes**, espanhol, administrador, casado, portador do RNE Nº. G449126-C e inscrito no CPF/MF sob nº 711.949.141-52, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000;

JUCESP
13 07 20

PRELIMINARMENTE:

- (i) **BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS e MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** são subsidiárias integrais da **MAPFRE PARTICIPAÇÕES S.A.**;
- (ii) As sociedades desejam promover reorganização societária por meio da incorporação da **BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS** pela **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**;
- (iii) A Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, nos autos do Processo SUSEP 15414.603442/2019-36, concedeu a competente autorização prévia para a realização do procedimento de incorporação ora mencionado, por meio da Carta Homologatória Eletrônica SUSEP nº 33/2019 de 03.09.2019, recebido em 09.09.2019 pela **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**;

RESOLVEM, nos termos dos artigos 224, 225 e 227 da Lei n.º 6.404/76 ("**Lei das Sociedades por Ações**"), celebrar o presente "Protocolo e Justificação de Incorporação da **BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS** pela **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**", nos termos e condições a seguir:

I. FINALIDADE DA INCORPORAÇÃO

- 1.1 A incorporação ("**Incorporação**") é parte da reorganização societária das sociedades que compõem o Conglomerado MAPFRE, com o objetivo de reordenar as atividades e participações acionárias entre as suas integrantes.

II. AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA INCORPORADA E VARIAÇÕES PATRIMONIAIS POSTERIORES

- 2.1 Para realizar a avaliação do valor do patrimônio líquido da Incorporada, os seus administradores e os administradores da Incorporadora indicaram a KPMG Auditores Independentes, sociedade de profissionais com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, 6º andar – Torre A, CEP 04711-904, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.755.217/0001-29, registrada originariamente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº CRC 2SP014428/O-6.
- 2.2 A avaliação deverá ser procedida com base no balanço patrimonial da Incorporada levantado em 30.09.19, que será considerada a data-base da incorporação. O patrimônio líquido da Incorporada será avaliado a valor patrimonial contábil. O resultado da avaliação realizada pela Empresa de Avaliação deverá constar de um laudo de avaliação, que será submetido à aprovação dos acionistas da Incorporada e dos sócios da Incorporadora, na forma da lei.
- 2.3 As variações patrimoniais posteriores à data base da Incorporação serão reconhecidas e escrituradas pela Incorporadora, efetuando-se os lançamentos necessários nos respectivos livros contábeis e fiscais.



III. **RELAÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO:**

- 3.1 O único acionista da Incorporada receberá 325.380.969 (Trezentos e vinte e cinco milhões, trezentos e oitenta mil, novecentas e sessenta e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Incorporadora, em substituição às ações ordinárias ou preferenciais de emissão da Incorporada de sua propriedade, resultando na emissão, pela Incorporadora, do total de 325.380.969 (Trezentos e vinte e cinco milhões, trezentos e oitenta mil, novecentas e sessenta e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, correspondente à parcela do valor estimado do patrimônio líquido da Incorporada destinada para aumento de capital da incorporadora. As ações a serem emitidas pela Incorporadora como resultado da incorporação conferirão aos seus titulares os mesmos direitos conferidos pelas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Incorporadora, ora em circulação.
- 3.2 A relação de substituição de ações da Incorporada por ações da Incorporadora equivalente à 4,471802434016 foi ora fixada com base no valor patrimonial das ações da incorporada, obtido a partir do valor estimado do patrimônio líquido da Incorporada, valor esse a ser confirmado pela Empresa de Avaliação.

IV. **COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA INCORPORADORA APÓS A INCORPORAÇÃO**

- 4.1 Estima-se que o valor patrimonial contábil do acervo líquido da Incorporada seja de R\$ 478.173.439,24 (Quatrocentos e setenta e oito milhões, cento e setenta e três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos), montante esse a ser confirmado pela Empresa de Avaliação. Uma vez aprovada a Incorporação, estima-se que o patrimônio líquido da Incorporadora seja aumentado no valor do patrimônio líquido da Incorporada, sendo que o valor equivalente a R\$ 335.318.697,59 (Trezentos e trinta e cinco milhões, trezentos e dezoito mil seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos) será destinado à conta de capital social da Incorporadora, por meio da criação de 325.380.969,00 (Trezentos e vinte e cinco milhões, trezentos e oitenta mil novecentas e sessenta e nove) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, a serem subscritas pela Incorporada, por conta e ordem do seu único acionista, nos termos do artigo 227, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações, e integralizadas mediante a versão do patrimônio líquido da Incorporada. Em decorrência da Incorporação e da destinação de parte do patrimônio vertido da incorporada para aumento de capital, o capital social da Incorporadora passará a ser de R\$ 2.408.177.142,22 (Dois bilhões quatrocentos e oito milhões cento e setenta e sete mil cento e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos), dividido em 1.692.948.892 (um bilhão seiscentos e noventa e dois milhões novecentos e quarenta e oito mil oitocentas e noventa e duas) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, todas de titularidade da MAPFRE Participações S.A.

| Acionista | Ações ON |
|---------------------------|----------------------|
| MAPFRE Participações S.A. | 1.692.948.892 |
| Total | 1.692.948.892 |

O valor remanescente do patrimônio líquido vertido, equivalente a R\$ 142.854.741,65 (Cento e quarenta e dois milhões oitocentos e cinquenta e quatro mil setecentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos) será destinado para as contas do patrimônio líquido da Incorporadora referentes à "Reservas de lucros", "Ajuste de avaliação Patrimonial" e "Lucros Acumulados" da mesma forma e nos mesmos valores que eram classificados no patrimônio líquido da Incorporada.

SUSEP

13 07 20

4.2 Em razão de sua incorporação, as ações de emissão da Incorporada serão extintas, sendo substituídas pelas ações emitidas pela Incorporadora de acordo com a relação de substituição prevista no item III acima.

V. ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

5.1 As seguintes deliberações sociais deverão ser realizadas para que a Incorporação se torne eficaz:

(i) Assembleia Geral Extraordinária da Incorporada, para (a) aprovar o presente Protocolo; (b) ratificar a nomeação da Empresa de Avaliação; (c) aprovar o laudo de avaliação preparado pela Empresa de Avaliação; (d) aprovar a Incorporação, com a consequente extinção da Incorporada; e (e) autorizar os diretores da Incorporada para que subscrevam ações da Incorporadora, por conta e ordem do acionista da Incorporada; e

(ii) Assembleia Geral Extraordinária da Incorporadora, para (a) aprovar o presente Protocolo; (b) ratificar a nomeação da Empresa de Avaliação; (c) aprovar o laudo de avaliação preparado pela Empresa de Avaliação; (d) aprovar a Incorporação, com a consequente absorção do patrimônio líquido da Incorporada e o aumento do capital social da Incorporadora; e (e) autorizar os diretores a tomarem todas as medidas necessárias para formalizar a Incorporação.

5.2 Tendo em vista que a Incorporada é, nesta data, subsidiária integral da MAPFRE Participações S.A., não há acionistas beneficiários do direito de recesso reservado aos acionistas dissidentes da incorporada pela Lei das Sociedades por Ações, razão pela qual fica prejudicado o seu exercício.

VI. CONCLUSÕES

6.1 Em face dos elementos expostos, que incluem todos os requisitos previstos nos artigos 223 e seguintes da Lei das Sociedade por Ações, entendemos que a Incorporação, na forma proposta no presente Protocolo, atende aos interesses da Incorporada e da Incorporadora, pelo que recomendamos a sua implementação.

VII. OUTRAS CONDIÇÕES DA OPERAÇÃO

7.1 Aprovada a Incorporação, competirá aos diretores da Incorporadora promover o arquivamento de todos os atos da Incorporada e da Incorporadora, conforme previstos no item V acima.

7.2 A Incorporação resultará na extinção da Incorporada, que será sucedida pela Incorporadora nos seus bens, direitos e obrigações, para todos os fins legais.

7.3 Os atos e operações previstos neste protocolo passarão a ser válidos e eficazes no dia útil seguinte às deliberações societárias que os aprovarem.

7.4 As deliberações previstas no presente protocolo fazem parte da reorganização societária do conglomerado MAPFRE no Brasil e, como tal, dependem da implementação de atos societários celebrados pelas sociedades dele integrantes, os quais encontram-se sujeitos à homologação da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, na forma da legislação em vigor.

7.5 Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir todas as questões oriundas do presente Protocolo, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

JUCESP
13 07 20

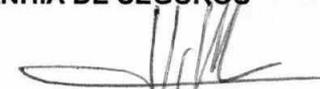
E, por estarem justas e contratadas, as partes acima qualificadas assinam este Protocolo em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito, juntamente com duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 15 de outubro de 2019.

BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS



Luis Gutiérrez Mateo
Diretor Vice Presidente

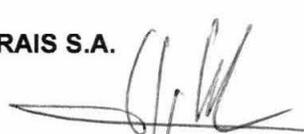


Agustin David Bello-Conde Valdes
Diretor

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

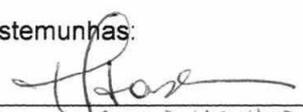


Luis Gutiérrez Mateo
Diretor Vice Presidente

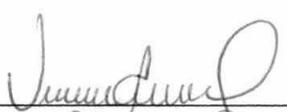


Agustin David Bello-Conde Valdes
Diretor

Testemunhas:



Nome: **KAREN HASHIDA ISO**
RG: **23.129.500-5 SSP/SP**
CPF: **273.236.608-07**



Nome: **Juliana Camelo Luca**
RG: **41.184.594-9 SSP/SP**
CPF: **334.178.998-77**



DUCESP
13 07 20

KPMG Auditores Independentes
Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, 6º andar - Torre A
04711-904 - São Paulo/SP - Brasil
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo/SP - Brasil
Telefone +55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis

Aos Conselheiros e Diretores da
Brasilveículos Companhia de Seguros
São Paulo – SP

Dados da firma de auditoria

- KPMG Auditores Independentes**, sociedade estabelecida na cidade de São Paulo, na Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, 6º andar - Torre A, CEP 04707-970 - São Paulo/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 57.755.217/0001-29, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº. CRC 2SP014428/O-6 representada pelo seu sócio infra-assinado, Sr. Fernando Antônio Rodrigues Alfredo, contador, portador do RG nº16.809.604-3, inscrito no CPF sob o nº142.886.258-74 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 1SP252419/O-0, residente e domiciliado em São Paulo - SP com escritório no mesmo endereço da representada, nomeada pela administração da **Brasilveículos Companhia de Seguros** ("Companhia") para proceder à avaliação do patrimônio líquido contábil em 30 de setembro de 2019, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.



KPMG Auditores Independentes, uma sociedade simples brasileira e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça.

KPMG Auditores Independentes, a Brazilian entity and a member firm of the KPMG network of independent member firms affiliated with KPMG International Cooperative ("KPMG International"), a Swiss entity.

Objetivo da avaliação

2. A avaliação do patrimônio líquido contábil em 30 de setembro de 2019 da **Brasilveículos Companhia de Seguros** tem por objetivo atender ao requerimento o artigo 227 da Lei nº 6.404 de 1976, e será utilizada como base para o processo de incorporação desse patrimônio líquido contábil na MAPFRE Seguros Gerais S.A., nos termos do Protocolo e Justificação de Incorporação celebrado entre as partes em 15 de outubro de 2019.

Responsabilidade da administração sobre as informações contábeis

3. A administração da Companhia é responsável pela escrituração dos livros e elaboração de informações contábeis acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela Companhia está descrito no Anexo II do laudo de avaliação.

Alcance dos trabalhos e responsabilidade do auditor independente

4. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor contábil do patrimônio líquido da Companhia em 30 de setembro de 2019, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002, aprovado pelo CFC, que prevê a aplicação de procedimentos de exame no balanço patrimonial. Assim, efetuamos o exame do referido balanço patrimonial da Companhia de acordo com as normas brasileiras de auditoria, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelo auditor e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que o patrimônio líquido contábil apurado para a elaboração de nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante.
5. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no patrimônio líquido contábil, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração do balanço patrimonial da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.





DUCESP
13 07 20

Conclusão

6. Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor de R\$ 478.173.439,24 (Quatrocentos e setenta e oito milhões, cento e setenta e três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos), conforme Balanço Patrimonial em 30 de setembro de 2019, registrado nos livros contábeis e resumido no Anexo I, representa, em todos os aspectos relevantes, o patrimônio líquido contábil da Brasilveículos Companhia de Seguros, avaliado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP .

São Paulo, 24 de outubro de 2019

KPMG Auditores Independentes
CRC 2SP014428/O-6

Fernando Antônio Rodrigues Alfredo
Contador CRC 1SP252419/O-0



KPMG Auditores Independentes, uma sociedade simples brasileira e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça.

KPMG Auditores Independentes, a Brazilian entity and a member firm of the KPMG network of independent member firms affiliated with KPMG International Cooperative ("KPMG International"), a Swiss entity.



Anexo I – Balanço Patrimonial da Brasilveículos Companhia de Seguros

Em 30 de setembro de 2019
(Em Reais)

| | <u>30/09/2019</u> |
|--------------------------------------------------------|-------------------------|
| Ativo | |
| Circulante | 1.642.880.905,06 |
| Disponível | 1.623,87 |
| Caixa e bancos | 1.623,87 |
| Equivalentes de caixa | 3.671.729,86 |
| Aplicações | 883.712.047,32 |
| Créditos das operações com seguros e resseguros | 561.589.525,37 |
| Prêmios a receber | 561.589.525,37 |
| Outros créditos operacionais | 11.639.058,82 |
| Títulos e créditos a receber | 36.741.118,78 |
| Títulos e créditos a receber | (0,51) |
| Créditos tributários e previdenciários | 35.542.317,24 |
| Outros créditos | 1.198.802,05 |
| Outros valores e bens | 40.022.493,75 |
| Bens a venda | 8.203.759,02 |
| Outros valores | 31.818.734,73 |
| Despesas antecipadas | 1.116.677,75 |
| Custos de aquisição diferidos | 104.386.629,54 |
| Seguros | 104.386.629,54 |
| Ativo não circulante | 1.124.349.945,64 |
| Realizável a longo prazo | 1.077.191.960,46 |
| Aplicações | 339.168.708,44 |
| Créditos das operações com seguros e resseguros | 12.009.026,66 |
| Prêmios a receber | 12.009.026,66 |
| Títulos e créditos a receber | 688.087.747,25 |
| Créditos tributários e previdenciários | 89.762.769,73 |
| Depósitos judiciais e fiscais | 598.324.977,52 |
| Custos de aquisição diferidos | 37.926.478,11 |
| Seguros | 37.926.478,11 |
| Investimentos | 374.407,64 |
| Participações societárias | 374.407,64 |
| Imobilizado | 1.540.439,47 |
| Bens móveis | 298.164,54 |
| Outras imobilizações | 1.242.274,93 |
| Intangível | 45.243.138,07 |
| Total do ativo | 2.767.230.850,70 |



Rudnei



MAPFRE

BRASIL

Anexo I – Balanço Patrimonial da Brasilveículos Companhia de Seguros (continuação)

Em 30 de setembro de 2019
(Em Reais)

| | <u>30/09/2019</u> |
|------------------------------------------------------|-------------------------|
| Passivo | |
| Circulante | 1.300.596.773,54 |
| Contas a pagar | 94.750.411,01 |
| Obrigações a pagar | 49.678.397,89 |
| Impostos e encargos sociais a recolher | 40.080.365,97 |
| Impostos e contribuições | 338.366,08 |
| Outras contas a pagar | 4.653.281,07 |
| Débitos de operações com seguros e resseguros | 68.289.493,47 |
| Prêmios a restituir | (20.578,61) |
| Corretores de seguros e resseguros | 67.979.643,61 |
| Outros débitos operacionais | 330.428,47 |
| Depósitos de terceiros | 16.540.745,47 |
| Provisões técnicas – seguros | 1.121.016.123,59 |
| Danos | 1.119.031.510,04 |
| Pessoas | 1.984.613,55 |
| Passivo não circulante | 988.460.637,92 |
| Contas a pagar | 260.515,87 |
| Tributos diferidos | 260.515,87 |
| Provisões técnicas – seguros | 471.354.800,20 |
| Danos | 470.608.335,12 |
| Pessoas | 746.465,08 |
| Outros débitos | 516.845.321,85 |
| Provisões judiciais | 516.845.321,85 |
| Patrimônio líquido | 478.173.439,24 |
| Capital social | 335.318.697,59 |
| Reservas de lucros | 107.125.169,79 |
| Ajustes de avaliação patrimonial | 390.773,78 |
| Prejuízo/Lucro acumulado | 35.338.798,08 |
| Total do passivo e patrimônio líquido | 2.767.230.850,70 |





Anexo II – Práticas contábeis adotadas pela Brasilveículos Companhia de Seguros

1. ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

a) Base de preparação

Em consonância com a Circular SUSEP nº 517/2015 e alterações, as informações financeiras foram preparadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, incluindo os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) quando referendadas pela SUSEP.

b) Base para avaliação, apresentação e moeda funcional

As informações financeiras estão apresentadas Reais e foram elaboradas de acordo com o princípio do custo histórico, com exceção para ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado e ativos financeiros disponíveis para venda mensurados pelo valor justo. A moeda funcional da Companhia é o Real.

c) Uso de estimativas e julgamentos

A preparação das informações financeiras, de acordo com as normas do CPC, referendados pela SUSEP, exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados. Os temas listados abaixo incluem: i. informações sobre julgamentos críticos referentes às políticas contábeis adotadas que tem efeitos significativos sobre os valores reconhecidos nas informações financeiras; ii. informações sobre incertezas, sobre premissas e estimativas que possuam um risco significativo de resultar em um ajuste material dentro do próximo período contábil.

- Classificação dos contratos de seguros;
- Provisões técnicas e teste de adequação dos passivos;
- Aplicações financeiras;
- Provisões judiciais; e
- Imposto de renda e contribuição social diferidos e tributos a recuperar.

d) Segregação entre circulante e não circulante

A Companhia efetuou a segregação de itens patrimoniais em circulante e não circulante considerando a expectativa de realização de até doze meses e posterior a doze meses, respectivamente. Para os itens patrimoniais sem vencimento definido, foram consideradas as classificações de administrativas para circulante e judiciais para não circulante.

2. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As políticas contábeis utilizadas na preparação das informações financeiras estão demonstradas a seguir. Essas políticas foram aplicadas consistentemente para todos os períodos apresentados.

a) Caixa e equivalentes de caixa

Incluem caixa, saldos em conta movimento sem vencimento, aplicações financeiras resgatáveis no prazo de noventa dias com risco insignificante de mudança de valor justo e que não estejam vinculados como garantia das provisões técnicas.

b) Aplicações e instrumentos financeiros



Handwritten signature



MAPFRE

A classificação dentre as categorias é definida pela Administração no momento inicial e depende da estratégia pela qual o ativo foi adquirido. A Companhia classifica seus ativos financeiros nas seguintes categorias:

i. Ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado

São classificados nesta categoria os ativos financeiros cuja finalidade e estratégia de investimento é manter negociações ativas e frequentes. Os ganhos ou as perdas decorrentes de variações do valor justo são registrados imediatamente no resultado do período.

ii. Ativos financeiros mantidos até o vencimento

São classificados nessa categoria caso a Administração tenha intenção e a capacidade de manter esses ativos financeiros até o vencimento. Os investimentos mantidos até o vencimento são registrados pelo custo amortizado, deduzidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável, acrescido dos rendimentos auferidos, os quais impactam o resultado.

iii. Ativos financeiros disponíveis para venda

Compreende os ativos financeiros não classificados em nenhuma das categorias anteriores. Após o reconhecimento inicial, eles são medidos pelo valor justo e as mudanças, que não sejam perdas por redução ao valor recuperável, são reconhecidas em outros resultados abrangentes e apresentadas dentro do patrimônio líquido (líquido dos efeitos tributários). Quando um investimento é baixado, o resultado acumulado em outros resultados abrangentes é transferido para o resultado.

iv. Empréstimos e recebíveis

Os empréstimos e recebíveis são ativos financeiros não derivativos com pagamento determináveis, que não são cotados em um mercado ativo. Os empréstimos e recebíveis da Companhia compreendem os valores registrados nas rubricas "Créditos das operações com seguro e resseguro", "Títulos e créditos a receber" e "Outros créditos" que são contabilizados pelo custo amortizado decrescidos de quaisquer perdas por redução ao valor recuperável.

v. Determinação do valor justo

Os valores justos têm sido apurados para propósitos de mensuração e/ou divulgação. Quando aplicável, as informações adicionais sobre as premissas utilizadas na apuração dos valores justos.

c) Instrumentos financeiros derivativos

A Companhia manteve operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos destinados à proteção de riscos associados com a variação de taxas de juros dos investimentos. As operações com derivativos são registradas e negociadas na B3 - Brasil Bolsa Balcão (Antiga BM&FBovespa).

Derivativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo e os custos de transação são reconhecidos no resultado quando incorridos. Após o reconhecimento inicial, os derivativos são mensurados pelo valor justo, e as variações no valor justo são registradas no resultado do período e estão classificados na categoria ativos financeiros designados a valor justo por meio do resultado.

d) Redução ao valor recuperável

i. Ativos financeiros

Um ativo tem perda no seu valor recuperável se uma evidência objetiva indica que um evento de perda ocorreu após o reconhecimento inicial do ativo financeiro. A evidência objetiva de que os ativos financeiros (incluindo títulos patrimoniais) perderam valor, pode incluir o não pagamento ou atraso no pagamento por parte do devedor, indicações de que o devedor ou emissor entrará em processo de falência, recuperação judicial ou o desaparecimento de um mercado ativo para o título.

As perdas são reconhecidas no resultado e refletidas em conta redutora do ativo correspondente. Quando um evento subsequente indica reversão da perda de valor, a diminuição na perda de valor é revertida e registrada no resultado.



Handwritten signature



Perdas de valor (redução ao valor recuperável) nos ativos financeiros disponíveis para venda são reconhecidas pela reclassificação da perda cumulativa que foi reconhecida em outros resultados abrangentes no patrimônio líquido para o resultado. A perda cumulativa que é reclassificada de outros resultados abrangentes para o resultado é a diferença entre o custo de aquisição, líquido de qualquer reembolso e amortização de principal, e o valor justo atual, decréscido de qualquer redução por perda de valor recuperável previamente reconhecida no resultado. Todavia, qualquer recuperação subsequente no valor justo de um ativo financeiro disponível para venda para o qual tenha sido registrada perda do valor recuperável, é reconhecida em outros resultados abrangentes.

ii. Operações de seguros

A Companhia reconhece uma redução ao valor recuperável conforme determina a Circular SUSEP nº 544/2016 artigo 6º incisos 3º e 7º e artigo 7º, sobre os prêmios a receber diretos, líquidos de comissões, comissão de estipulante, cosseguros e resseguros cedidos, IOF, Provisão de Prêmios não Ganhos (PPNG) e Custos de Aquisição Diferidos, para os recebíveis relativos a riscos decorridos ou prêmios a receber vencidos e não pagos, referentes a apólices cuja vigência tenha expirado e que não tenham sido canceladas. Adicionalmente, para os saldos remanescentes, é reconhecida a redução ao valor recuperável quando o período de inadimplência superar 60 (sessenta) dias da data do vencimento do crédito.

Ainda, o montante da redução corresponde à totalidade dos valores a receber de determinado segurado, independentemente de existirem outros valores a vencer deste mesmo segurado.

iii. Ativos não financeiros

Os valores dos ativos não financeiros são revistos, para fins de recuperabilidade, sempre que houver alguma indicação de perda considerada permanente, sendo a perda reconhecida no resultado do período se o valor contábil de um ativo exceder seu valor recuperável.

e) Classificação dos contratos de seguros

A Companhia classifica os contratos emitidos como contratos de seguro quando os contratos transferem risco significativo de seguro, assim definido quando pode ser observada a possibilidade de pagar benefícios adicionais ao segurado na ocorrência de um evento futuro incerto específico que possa afetá-lo de forma adversa e significativa.

f) Mensuração dos contratos de seguros

Os prêmios de seguros e os custos de aquisição são contabilizados por ocasião da emissão das apólices, ou pelo início de vigência do risco para os casos em que o risco tem início antes da emissão, e apropriados, em bases lineares, no decorrer do prazo de vigência do risco coberto, por meio de constituição e reversão da provisão de prêmios ganhos e dos custos de aquisição diferidos.

As receitas de prêmios e os correspondentes custos de aquisição, relativas aos riscos vigentes ainda sem emissão das respectivas apólices, são reconhecidas ao resultado no início da cobertura do risco, em bases estimadas.

Os juros cobrados sobre o parcelamento de prêmios de seguros são apropriados como "receitas financeiras" em base "pro rata-die" ao longo do período de pagamento das parcelas dos prêmios.

g) Operações com o convênio DPVAT

A receita de prêmios de DPVAT e as respectivas provisões técnicas são contabilizadas brutas, com base nos relatórios recebidos da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A. (Seguradora Líder) na proporção do percentual de participação da Companhia no consórcio. Compete à Seguradora Líder as funções de recolher os prêmios, coordenar a emissão dos bilhetes, liquidar os sinistros e pagar as despesas de administração com os recursos dos consórcios, de acordo com a Resolução CNSP nº 332/2015 e alterações subsequentes. Conforme definido em instrumentos dos consórcios, os resultados mensais são repassados líquidos aos participantes do consórcio no mês seguinte a sua competência.

h) Outros valores e bens



Handwritten signature



MAPFRE

É composto substancialmente por saldos a venda que são estimados e contabilizados, pelo resultado na combinação do histórico de vendas da Companhia e da Tabela FIPE ou Molicar, líquido dos custos de venda.

i) Custos de aquisição diferidos

É composto substancialmente por valores referentes a comissões relativos à comercialização de apólices de seguros, sendo a apropriação ao resultado realizada pelo método *pro rata-die* tomando-se como base as datas de início e fim de vigência do risco segurado, com prazo médio de diferimento de 18 meses.

j) Imobilizado

O ativo imobilizado de uso próprio compreende equipamentos, móveis, máquinas e utensílios e veículos. O imobilizado de uso é demonstrado ao custo histórico, reduzido por depreciação acumulada e perdas de redução de valor recuperável acumuladas, quando aplicável.

O custo histórico do ativo imobilizado compreende gastos que são diretamente atribuíveis para a aquisição dos itens capitalizáveis e para que o ativo esteja em condições de uso.

Gastos subsequentes são capitalizados somente quando geram benefícios econômicos futuros associados e possam ser avaliados com confiabilidade. Gastos de reparo ou manutenção são registrados no resultado, conforme incorridos.

A depreciação do ativo imobilizado é calculada segundo o método linear.

k) Ativos intangíveis

Compreende, basicamente, os gastos com projetos relacionados ao desenvolvimento de sistemas, quando há evidências de geração de benefícios econômicos futuros, considerando sua viabilidade econômica.

As despesas relacionadas à manutenção de *softwares* são reconhecidas no resultado no período quando incorridas.

A amortização do ativo intangível é calculada segundo o método linear.

l) Provisões técnicas

As provisões técnicas são constituídas e calculadas em consonância com as determinações e os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) e pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).

A Provisão de Prêmios não Ganhos (PPNG) é constituída pela parcela do prêmio comercial, calculada pelo método *pro rata-die* tomando-se por base as datas de início e fim de vigência do risco segurado.

A Provisão de Prêmios não Ganhos dos Riscos Vigentes mas não Emitidos (PPNG-RVNE) é calculada com base em experiência histórica e metodologia prevista em nota técnica atuarial, envolvendo a construção de triângulos de 24 meses que consideram o intervalo entre a data de início de vigência do risco e a data de emissão das apólices e endossos.

A Provisão Complementar de Cobertura (PCC) é constituída quando for constatada insuficiência nas provisões técnicas, conforme valor apurado no Teste de Adequação de Passivos (TAP).

A Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL) é constituída por estimativa de pagamentos prováveis brutos de resseguros, líquidos de recuperação de cosseguro cedido, com base nas notificações e avisos de sinistros recebidos até a data do balanço patrimonial, e atualizada monetariamente nos termos da legislação vigente. Inclui o ajuste do Sinistros Ocorridos mas não Suficientemente Avisados (IBNeR), como complemento da Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL) considerando o desenvolvimento agregado dos sinistros avisados e ainda não pagos, cujos valores poderão ser alterados ao longo do processo até sua liquidação final.



Amil



MAPFRE

A Provisão de Despesas Relacionadas (PDR) é constituída para a cobertura dos valores esperados relativos a despesas relacionadas a sinistros contemplando as despesas atribuídas individualmente a cada sinistro e também as despesas relacionadas aos sinistros de forma agrupada.

A Provisão de Sinistros Ocorridos mas não Avisados (IBNR) representa o montante esperado de sinistros ocorridos e não avisados até a data de cálculo da estimativa. É calculada com base em experiência histórica e metodologia prevista em nota técnica atuarial, envolvendo a construção de triângulos de 48 trimestres que consideram o intervalo entre a data de ocorrência e aviso do sinistro.

m) Teste de adequação dos passivos (TAP)

A Companhia elabora o teste de adequação de passivos semestralmente para todos os contratos que atendem à definição de um contrato de seguro segundo o CPC 11 – Contratos de seguro e que estão vigentes na data de execução do teste. O teste considerou a projeção dos sinistros ocorridos e a ocorrer, as despesas administrativas, as despesas alocáveis relacionadas aos sinistros, e outras receitas e despesas diretamente relacionadas aos contratos de seguros. Para o cálculo do valor presente dos fluxos de caixa projetados a Companhia utilizou a estrutura a termo da taxa de juros (ETTJ) livre de risco definidas pela SUSEP. O resultado do TAP é apurado pela diferença entre o valor das estimativas correntes dos fluxos de caixa e a soma do saldo contábil das provisões técnicas na data-base, deduzida dos custos de aquisição diferidos e dos ativos intangíveis diretamente relacionados às provisões técnicas.

O valor presente esperado do fluxo de caixa relativo aos sinistros ocorridos, incluindo as despesas alocáveis a sinistros e salvados, foi comparado às provisões técnicas de sinistros ocorridos – PSL, PDR, IBNR e IBNeR.

O valor presente esperado do fluxo de caixa relativo aos sinistros a ocorrer, incluindo as despesas administrativas e outras despesas e receitas referentes a todos os riscos assumidos até a data-base do teste, foi comparado à soma das provisões técnicas PPNG e PPNG-RVNE. Para a projeção da sinistralidade dos sinistros a ocorrer, foi considerada a melhor estimativa da série histórica em diversos períodos compreendidos entre o último mês e até os últimos 36 meses de análise, resultando na sinistralidade de 68,4% para a Companhia.

Os contratos e certificados relativos aos ramos DPVAT não foram objetos de análise neste teste, conforme previsto na Circular SUSEP nº 517/2015 e alterações.

O resultado do teste de adequação não apresentou necessidade de registro de provisões adicionais aos passivos de seguro já registrados na data-base.

n) Provisões, passivos e ativos contingentes

Uma provisão é reconhecida em função de um evento passado, e se a mesma puder ser estimada de maneira confiável, e seja provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar esta obrigação.

As contingências passivas são objeto de avaliação individualizada, efetuada pelos assessores jurídicos da Companhia, com relação às probabilidades de perda que leva em consideração a natureza das ações, similaridade com processos anteriores, complexidade e o posicionamento dos Tribunais. Estas são provisionadas quando a perda for avaliada como provável, o que ocasionaria uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança.

Os passivos contingentes, classificados como de perdas possíveis não são reconhecidos contabilmente, e são apenas divulgados em notas explicativas às demonstrações financeiras da Companhia, quando individualmente relevantes.

Para ações judiciais cíveis não relacionadas a sinistros, as ações sem decisão judicial, anteriormente classificadas como perdas possíveis passaram a ser classificadas como perdas prováveis. Ainda decisões desfavoráveis de primeira e segunda instância foram classificadas como perdas prováveis. Para as ações judiciais trabalhista, a alteração se concentrou nas ações que após decisão desfavorável de primeira instância, foram classificadas como perdas prováveis e por consequência foram provisionadas.



Amil

Ativos contingentes são reconhecidos contabilmente somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis definitivas, sobre as quais não cabem mais recursos, caracterizando o ganho como praticamente certo e seu custo ou valor puder ser mensurado com confiabilidade. Os ativos contingentes com probabilidade de êxito provável são divulgados.

o) Benefícios aos empregados

i. Obrigações de curto prazo

As obrigações de benefícios de curto prazo para empregados são reconhecidas pelo valor esperado a ser pago e lançadas como despesa à medida que o serviço respectivo é prestado.

ii. Obrigações com aposentadorias

A Companhia é patrocinadora de um plano de previdência complementar para os empregados na modalidade de contribuição definida - Plano Gerador de Benefícios Livres (PGBL) administrado pela Brasilprev Seguros e Previdência S.A.. Trata-se de um plano de contribuição definida, que permite acumular recursos financeiros ao longo da carreira profissional do participante, mediante contribuições realizadas por ele mesmo e pela Companhia, sendo os recursos investidos em um Fundo de Investimento destinado a essa finalidade. Os aportes mensais são calculados com base em salário-base de contribuição do participante e a Companhia não terá nenhuma obrigação legal ou construtiva de pagar valores adicionais. As obrigações por contribuições aos planos de previdência de contribuição definida são reconhecidas no resultado como despesas de benefícios a empregados, no período em que esses serviços são prestados pelos empregados.

iii. Outros benefícios de curto prazo

Outros benefícios de curto prazo tais como seguro saúde, assistência odontológica, seguro de vida e de acidentes pessoais, estacionamento, vale transporte, vale refeição e alimentação e treinamento profissional são oferecidos aos funcionários e administradores e reconhecidos no resultado do período, à medida que são incorridos.

p) Arrendamento

No início dos contratos de locação, a Companhia realiza procedimento de identificação se os mesmos são ou contém um arrendamento.

Os arrendamentos de ativo imobilizado da Companhia não transferem substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade, portanto são classificados como arrendamentos operacionais não sendo reconhecidos no balanço patrimonial.

Os pagamentos para os arrendamentos operacionais são reconhecidos no resultado pelo método linear de acordo com o prazo do arrendamento e os incentivos recebidos são reconhecidos como parte integrante das despesas totais de arrendamento, ao longo da vigência do contrato.

q) Imposto de renda e contribuição social

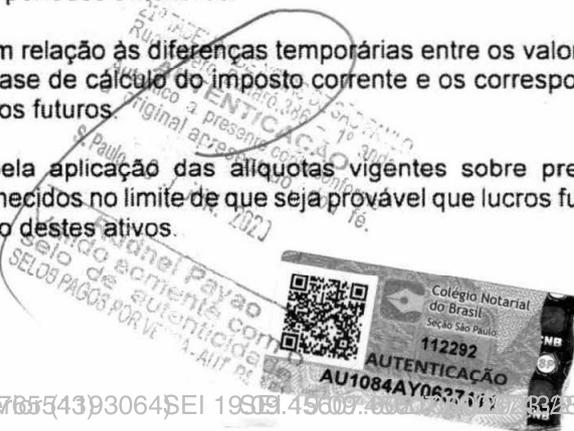
O imposto de renda é calculado à alíquota de 15% sobre o lucro tributável, acrescida de 10% sobre a parcela do lucro tributável anual excedente a R\$ 120 no semestre e a contribuição social sobre o lucro líquido é calculada à alíquota de 15% sobre o lucro tributável.

As despesas com imposto de renda e contribuição social compreendem os impostos de renda correntes e diferidos, os quais não são reconhecidos no resultado quando relacionados a itens diretamente registrados no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

O imposto corrente é o imposto a pagar sobre o lucro tributável do período, calculado com base nas alíquotas vigentes na data de apresentação das informações financeiras e somado de eventual ajuste de imposto a pagar com relação aos períodos anteriores.

O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos considerados na base de cálculo do imposto corrente e os correspondentes valores tributáveis ou dedutíveis em exercícios futuros.

O imposto diferido é mensurado pela aplicação das alíquotas vigentes sobre prejuízos fiscais e diferenças temporárias, sendo reconhecidos no limite de que seja provável que lucros futuros tributáveis estejam disponíveis para a realização destes ativos.



Amil



MAPFRE

A Provisão de Despesas Relacionadas (PDR) é constituída para a cobertura dos valores esperados relativos a despesas relacionadas a sinistros contemplando as despesas atribuídas individualmente a cada sinistro e também as despesas relacionadas aos sinistros de forma agrupada.

A Provisão de Sinistros Ocorridos mas não Avisados (IBNR) representa o montante esperado de sinistros ocorridos e não avisados até a data de cálculo da estimativa. É calculada com base em experiência histórica e metodologia prevista em nota técnica atuarial, envolvendo a construção de triângulos de 48 trimestres que consideram o intervalo entre a data de ocorrência e aviso do sinistro.

m) Teste de adequação dos passivos (TAP)

A Companhia elabora o teste de adequação de passivos semestralmente para todos os contratos que atendem à definição de um contrato de seguro segundo o CPC 11 – Contratos de seguro e que estão vigentes na data de execução do teste. O teste considerou a projeção dos sinistros ocorridos e a ocorrer, as despesas administrativas, as despesas alocáveis relacionadas aos sinistros, e outras receitas e despesas diretamente relacionadas aos contratos de seguros. Para o cálculo do valor presente dos fluxos de caixa projetados a Companhia utilizou a estrutura a termo da taxa de juros (ETTJ) livre de risco definidas pela SUSEP. O resultado do TAP é apurado pela diferença entre o valor das estimativas correntes dos fluxos de caixa e a soma do saldo contábil das provisões técnicas na data-base, deduzida dos custos de aquisição diferidos e dos ativos intangíveis diretamente relacionados às provisões técnicas.

O valor presente esperado do fluxo de caixa relativo aos sinistros ocorridos, incluindo as despesas alocáveis a sinistros e salvados, foi comparado às provisões técnicas de sinistros ocorridos – PSL, PDR, IBNR e IBNeR.

O valor presente esperado do fluxo de caixa relativo aos sinistros a ocorrer, incluindo as despesas administrativas e outras despesas e receitas referentes a todos os riscos assumidos até a data-base do teste, foi comparado à soma das provisões técnicas PPNG e PPNG-RVNE. Para a projeção da sinistralidade dos sinistros a ocorrer, foi considerada a melhor estimativa da série histórica em diversos períodos compreendidos entre o último mês e até os últimos 36 meses de análise, resultando na sinistralidade de 68,4% para a Companhia.

Os contratos e certificados relativos aos ramos DPVAT não foram objetos de análise neste teste, conforme previsto na Circular SUSEP nº 517/2015 e alterações.

O resultado do teste de adequação não apresentou necessidade de registro de provisões adicionais aos passivos de seguro já registrados na data-base.

n) Provisões, passivos e ativos contingentes

Uma provisão é reconhecida em função de um evento passado, e se a mesma puder ser estimada de maneira confiável, e seja provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar esta obrigação.

As contingências passivas são objeto de avaliação individualizada, efetuada pelos assessores jurídicos da Companhia, com relação às probabilidades de perda que leva em consideração a natureza das ações, similaridade com processos anteriores, complexidade e o posicionamento dos Tribunais. Estas são provisionadas quando a perda for avaliada como provável, o que ocasionaria uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança.

Os passivos contingentes, classificados como de perdas possíveis não são reconhecidos contabilmente, e são apenas divulgados em notas explicativas às demonstrações financeiras da Companhia, quando individualmente relevantes.

Para ações judiciais cíveis não relacionadas a sinistros, as ações sem decisão judicial, anteriormente classificadas como perdas possíveis passaram a ser classificadas como perdas prováveis. Ainda decisões desfavoráveis de primeira e segunda instância, foram classificadas como perdas prováveis. Para as ações judiciais trabalhista, a alteração se concentrou nas ações que após decisão desfavorável de primeira instância, foram classificadas como perdas prováveis e por consequência foram provisionadas.





MAPFRE

YOSHIDA

Os ativos e passivos fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, e eles se relacionam a imposto de renda e contribuição social lançado pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita a tributação.

Daniele Gomes Yoshida
CRC 1SP255783/O-1



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PORTARIA Nº 657 DE 5 DE JUNHO DE 2020

Fixa os parâmetros para cálculo da meta do Índice de Tarefas Concluídas - ITC para o (vigésimo terceiro) Ciclo de Avaliação de Desempenho Institucional.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.746, de 8 de abril de 2019, e considerando os termos da Lei nº 10.855, de 1º de abril de 2004, e do Decreto nº 6.493, de 30 de junho de 2008, e, ainda, a delegação de competência prevista na Portaria ME nº 274, de 6 de junho de 2019, bem como o que consta no Processo Administrativo nº 35000.000771/2019-08 e na Portaria Conjunta nº 06/SEPRT/INSS, de 2 de agosto de 2019, resolve:

Art. 1º Fixar os parâmetros necessários, na forma do Anexo, para realização dos cálculos da meta institucional de que trata o art. 3º da Portaria Conjunta nº 06/SEPRT/INSS, de 2 de agosto de 2019, para o 23º (vigésimo terceiro) Ciclo de Avaliação de Desempenho da Carreira do Seguro Social, a realizar-se de 1º de maio de 2020 a 31 de outubro de 2020, para fins de apuração da parcela institucional da Gratificação de Desempenho de Atividade do Seguro Social - GDASS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO JOSÉ ROLIM GUIMARÃES

ANEXO

| Cód Gex | Gerência | Qtd Serv. Meta (15% (sa) | Pontuação Total 21 ciclo (t1) | Pontuação Total 22 ciclo (t2) | Meta ITC 22º Ciclo (novembro/2019 abril/2020) |
|---------|-----------------------------|----------------------------|---------------------------------|---------------------------------|-----------------------------------------------|
| 02001 | GEX MACEIÓ | 56 | 32.526 | 30.412 | 0,96 |
| 03001 | GEX MANAUS | 27 | 13.728 | 16.720 | 0,94 |
| 03021 | GEX TFFÉ | 4 | 3.684 | 2.891 | 0,62 |
| 04001 | GEX SALVADOR | 64 | 23.784 | 30.227 | 1,28 |
| 04021 | GEX BARREIRAS | 20 | 15.152 | 14.316 | 0,74 |
| 04022 | GEX FEIRA DE SANTANA | 33 | 23.220 | 26.404 | 0,71 |
| 04023 | GEX ITABUNA | 25 | 14.480 | 15.432 | 0,89 |
| 04024 | GEX JUAZEIRO | 35 | 24.932 | 27.284 | 0,72 |
| 04025 | GEX SANTO ANTÔNIO DE JESUS | 15 | 10.803 | 10.285 | 0,77 |
| 04026 | GEX VITÓRIA DA CONQUISTA | 30 | 21.929 | 24.071 | 0,69 |
| 05001 | GEX FORTALEZA | 83 | 38.360 | 44.762 | 1,08 |
| 05021 | GEX JUAZEIRO DO NORTE | 30 | 17.888 | 19.395 | 0,86 |
| 05022 | GEX SOBRAL | 35 | 14.224 | 17.493 | 1,20 |
| 06001 | GEX CAMPO GRANDE | 31 | 16.429 | 20.176 | 0,91 |
| 06021 | GEX DOURADOS | 15 | 8.315 | 9.169 | 0,93 |
| 07001 | GEX VITÓRIA | 50 | 24.762 | 32.292 | 0,95 |
| 08001 | GEX GOIÂNIA | 45 | 31.575 | 39.651 | 0,68 |
| 08021 | GEX ANÁPOLIS | 19 | 9.441 | 14.022 | 0,89 |
| 09001 | GEX SÃO LUÍS | 62 | 33.269 | 36.472 | 0,96 |
| 09021 | GEX IMPERATRIZ | 27 | 12.927 | 16.969 | 0,98 |
| 10001 | GEX CUIABÁ | 34 | 15.621 | 20.580 | 1,01 |
| 10021 | GEX SINOP | 10 | 6.478 | 5.442 | 0,88 |
| 11001 | GEX BELO HORIZONTE | 32 | 14.662 | 18.667 | 1,05 |
| 11021 | GEX BARBACENA | 17 | 8.226 | 10.517 | 0,97 |
| 11022 | GEX CONTAGEM | 28 | 15.068 | 22.296 | 0,81 |
| 11023 | GEX DIVINÓPOLIS | 20 | 12.637 | 14.148 | 0,79 |
| 11024 | GEX GOVERNADOR VALADARES | 24 | 12.019 | 14.391 | 0,98 |
| 11025 | GEX JUIZ DE FORA | 23 | 12.790 | 19.276 | 0,78 |
| 11026 | GEX MONTES CLAROS | 28 | 15.013 | 22.595 | 0,79 |
| 11027 | GEX OURO PRETO | 15 | 8.699 | 8.903 | 0,90 |
| 11028 | GEX POÇOS DE CALDAS | 18 | 15.537 | 18.429 | 0,58 |
| 11029 | GEX UBERABA | 16 | 5.930 | 9.405 | 1,11 |
| 11030 | GEX UBERLÂNDIA | 16 | 8.175 | 11.461 | 0,87 |
| 11031 | GEX VARGINHA | 16 | 8.078 | 10.000 | 0,98 |
| 11032 | GEX DIAMANTINA | 14 | 9.176 | 8.984 | 0,85 |
| 11033 | GEX TEÓFILO OTONI | 16 | 7.636 | 10.360 | 0,97 |
| 12001 | GEX BELÉM | 64 | 22.380 | 31.126 | 1,28 |
| 12021 | GEX MARABÁ | 15 | 14.210 | 14.139 | 0,57 |
| 12022 | GEX SANTARÉM | 11 | 10.083 | 10.023 | 0,59 |
| 13001 | GEX JOÃO PESSOA | 39 | 18.470 | 20.362 | 1,10 |
| 13021 | GEX CAMPINA GRANDE | 25 | 22.150 | 20.697 | 0,63 |
| 14001 | GEX CURITIBA | 42 | 29.288 | 35.366 | 0,71 |
| 14021 | GEX CASCAVEL | 29 | 16.362 | 18.244 | 0,89 |
| 14022 | GEX LONDRINA | 26 | 18.753 | 18.531 | 0,76 |
| 14023 | GEX MARINGÁ | 23 | 15.363 | 16.575 | 0,79 |
| 14024 | GEX PONTA GROSSA | 27 | 16.304 | 19.481 | 0,81 |
| 15001 | GEX RECIFE | 47 | 18.286 | 23.331 | 1,22 |
| 15021 | GEX CARUARU | 25 | 16.436 | 12.917 | 0,92 |
| 15022 | GEX GARANHUNS | 24 | 19.335 | 16.658 | 0,71 |
| 15023 | GEX PETROLINA | 26 | 17.257 | 17.418 | 0,81 |
| 16001 | GEX TERESINA | 69 | 29.933 | 40.132 | 1,06 |
| 17001 | GEX RIO DE JANEIRO - CENTRO | 54 | 19.184 | 26.902 | 1,26 |
| 17002 | GEX RIO DE JANEIRO - NORTE | 29 | 14.103 | 14.053 | 1,11 |
| 17021 | GEX CAMPOS DOS GOYTACAZES | 21 | 7.904 | 10.676 | 1,24 |
| 17022 | GEX DUQUE DE CAXIAS | 34 | 20.215 | 21.665 | 0,87 |
| 17023 | GEX NITERÓI | 33 | 18.543 | 19.263 | 0,96 |
| 17024 | GEX PETRÓPOLIS | 24 | 14.964 | 18.057 | 0,79 |
| 17025 | GEX VOLTA REDONDA | 22 | 10.920 | 13.576 | 0,96 |

21ª DELEGACIA DE NOTAS DE SÃO PAULO
 Rua Líbero Badur, 386 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
 Autenticar a presente cópia original apresentada conforme do fé.
 S. Paulo 09 JUN 2020
 Valido somente com o selo de aut. SELOS PAGOS POR V...
 Rudnei...
 Coleção de Selos
 112892
AUTENTICAÇÃO
 AUT0844Y06323810

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA Nº 7.616, DE 16 DE MARÇO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto na alínea "a" do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.632702/2019-81, resolve:

Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações, tomadas pelo acionista único de BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS, CNPJ nº 01.356.570/0001-81, e MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., CNPJ nº 61.074.175/0001-38, ambos com sede na cidade de São Paulo - SP, nas assembleias gerais extraordinárias realizadas em 31 de outubro de 2019:

I - incorporação da totalidade do patrimônio BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS por MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., nos termos do protocolo e justificação de motivos para incorporação de 15 de outubro de 2019;

II - extinção de BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS;
 III - aumento do capital social de MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. em R\$ 335.318.697,59, elevando-o para R\$ 2.408.177.142,22, dividido em 1.692.948.892 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal; e

IV - reforma e consolidação do estatuto social de MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
 Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE PAIVA VIEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

PORTARIA Nº 398, DE 5 DE JUNHO DE 2020

Aprova o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa BRASIL NORTE BEBIDAS S/A.

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DA SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe autoriza a Resolução nº 204, de 6 de agosto de 2020, do Conselho de Administração da SUFRAMA, no Inciso II do Art. 9º; os termos do Parecer Técnico de Projeto nº 158/2020 - COAPA/CGPRI/SPR, da Superintendência Adjunta de Projetos da SUFRAMA, e o que consta no processo SEI-SUFRAMA nº 52710.012598/2019-95, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa BRASIL NORTE BEBIDAS S/A., CNPJ: 34.590.315/0001-58, Inscrição SUFRAMA: 20.0123.66-1, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 158/2020 - COAPA/CGPRI/SPR, para produção de REFRESCO, código SUFRAMA 2024, recebendo o incentivo previsto no Art. 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, com redação dada pela Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e legislação posterior.

Art. 2º Determinar sob pena de suspensão ou cancelamento dos incentivos concedidos, sem prejuízo da aplicação de outras cominações legais cabíveis:

I - o cumprimento, quando da fabricação do produto a que se refere o Art. 1º desta Portaria, do Processo Produtivo Básico definido na Portaria Interministerial MDIC/MCTI nº 35, de 10 de fevereiro de 2012;

II - o atendimento das exigências da Política Nacional do Meio ambiente, conforme disciplina a Legislação nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal;



| | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.074.175/0001-38 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 08/07/1966 |
| NOME EMPRESARIAL MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | PORTE DEMAIS |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada | | |
| LOGRADOURO AV DAS NACOES UNIDAS | NÚMERO 14261 | COMPLEMENTO ANDAR 17 AO 21 ALA A |
| CEP 04.794-000 | BAIRRO/DISTRITO VILA GERTRUDES | MUNICÍPIO SAO PAULO |
| | | UF SP |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO GESTAOTRIBUTARIA@MAPFRE.COM.BR | | TELEFONE (11) 2663-5279 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/08/2023** às **09:38:32** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 61.074.175/0001-38 DUNS®: 898197447
Razão Social: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/02/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 10/01/2024
Código de Controle: 901E7ACC14BF7EF0

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 26/08/2023
Código de Controle: 2023072809440446652207

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 07/02/2024
Código de Controle: 405566512023



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 61.074.175/0001-38 DUNS®: 898197447
Razão Social: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 108244683111
Inscrição Municipal: 10699376

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 20/08/2023
Código de Controle: 48297802

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 18/12/2023
Código de Controle: 0623678 - 2023



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20234681590**

| | |
|-----------------------------------|---------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | |
| MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL | CNPJ |
| | 61.074.175/0001-38 |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 17/08/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

São Paulo / SP, 25 de junho de 2021

ATESTADO DE DOMICÍLIO BANCÁRIO

"Declaramos que a empresa abaixo, mantém operações ativas com esta instituição financeira".

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

Ag

Cc

CNPJ : 61.074.175/0001-38

BANCO DO BRASIL S.A.
CORPORATE BANK SERVIÇOS FINANCEIROS



SEGURO RETA - DRONES PP-041424919 / PP-041424916 / PP-041424910 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - Vencto.: 16/08/2023

Barbara Nascimento de Oliveira <barbara.oliveira@alperseguos.com.br>

Seg, 14/08/2023 14:51

Para: Cleiton Adriano Souza Silva <cleiton@mpba.mp.br>

Cc: Alexandre Marroquim <alexandre.marroquim@alperseguos.com.br>; Marcel Augusto Guerra <marcel.guerra@alperseguos.com.br>; Floripes Rocha Barbosa <floripes.barbosa@alperseguos.com.br>; Beatriz Ferreira da Silva <beatriz.silva@alperseguos.com.br>; Barbara Soares Marques de Oliveira <barbara.marques@alperseguos.com.br>; Erica Cristina Fragoso da Silva <erica.fragoso@alperseguos.com.br>

Cleiton, boa tarde, tudo bem?

A Bárbara Marques está ausente, e estarei dando andamento a este processo.

Fizemos consulta ao mercado de aviação, porém tivemos retorno hoje de que já possui um corretor cotando, sendo assim ficamos bloqueados para prosseguir com as cotações.

Segue abaixo:

Boa tarde Bárbara.

Em resposta a solicitação de Orçamento Estimativo foi verificada que já está presente a empresa Mapfre neste processo através de um dos consultores. Como um dos consultores já está em atendimento a vocês, eu não tenho autorização para fornecer o orçamento neste processo.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente,



Barbara Oliveira

Especialista em Seguros
SPECIALTY | AVIATION

+55 (11) 99144-9960

+55 (11) 3175-2900

barbara.oliveira@alperseguos.com.br
alperseguos.com.br



Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações.

Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, responda o e-mail e em seguida apague-a. Agradecemos a sua cooperação.

Re: Cotação para renovação de seguro RETA (Drones)

contato <contato@proaventura.com.br>

Ter, 08/08/2023 11:38

Para: Cleiton Adriano Souza Silva <cleiton@mpba.mp.br>

Ola Cleiton

Orgao publico nao podemos realizar venda de seguro.

Att

--

**Bruno Rossi**contato@proaventura.com.br 19 9.8819.9909Siga nossas
Redes SociaisNão contém vírus. www.avast.com

Em seg., 7 de ago. de 2023 às 15:13, Cleiton Adriano Souza Silva <cleiton@mpba.mp.br> escreveu:
Prezado, boa tarde.

Solicito orçamento para renovação de seguro **RETA** das nossas aeronaves:

01 Phantom 3,
01 Mavic 2 Zoom,
01 E incluir uma terceira aeronave um Mini 3 Pro

OBS:

- 1) No preço deverão estar inclusos todos os tributos, taxas, bem como quaisquer outras despesas diretas e/ ou indiretas;
- 2) A proposta deve apresentar: prazo, dados da empresa, data e assinatura.
- 3) Validade da proposta com um prazo de validade de 30 dias
- 4) Dados para formalização da proposta: Ministério Público do Estado da Bahia, CNPJ: 04.142.491/0001-66, Endereço: Sede Administrativa: 5ª Avenida, nº 750, do CAB - Salvador, BA - Brasil - CEP: 41.745-004

Forma de pagamento: (Empenho)

Atenciosamente,

Cleiton Adriano S. Silva
Núcleo de Geoprocessamento-NUGEO
Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência-CSI
Ministério Público do Estado da Bahia
cleiton@mpba.mp.br
(71) 3103-6556

RES: Cotação para renovação de seguro RETA (Drones)

visaoc@visaoc.com.br

Ter, 08/08/2023 15:40

Para: Cleiton Adriano Souza Silva <cleiton@mpba.mp.br>

Cc: visaoc@visaoc.com.br <visaoc@visaoc.com.br>

Sr. Cleiton,

Boa tarde,

Agradecemos o convite, mas não participaremos da concorrência.

Washington Alves (71) 99984-9337
Eduardo Velloso (71) 98809-8022
Guilherme Velloso (71) 98800-5810



visaoc@visaoc.com.br

(71) 3351-8022 (71) 98622-0074

AVISO IMPORTANTE:NOVO E-MAIL: visaoc@visaoc.com.br

O e-mail do Terra será desativado em 31.12.2020

De: Cleiton Adriano Souza Silva [mailto:cleiton@mpba.mp.br]**Enviada em:** segunda-feira, 7 de agosto de 2023 15:30**Para:** visaoc@visaoc.com.br**Assunto:** Cotação para renovação de seguro RETA (Drones)

Prezado, boa tarde.

Solicito orçamento para renovação de seguro **RETA** das nossas aeronaves:

01 Phantom 3,
01 Mavic 2 Zoom,
01 E incluir uma terceira aeronave um Mini 3 Pro

OBS:

- 1) No preço deverão estar inclusos todos os tributos, taxas, bem como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas;
- 2) A proposta deve apresentar: prazo, dados da empresa, data e assinatura.
- 3) Validade da proposta com um prazo de validade de 30 dias
- 4) Dados para formalização da proposta: Ministério Público do Estado da Bahia, CNPJ: 04.142.491/0001-66, Endereço: Sede Administrativa: 5ª Avenida, nº 750, do CAB - Salvador, BA - Brasil - CEP: 41.745-004

Forma de pagamento: (Empenho)

Atenciosamente,

Cleiton Adriano S. Silva
Núcleo de Geoprocessamento-NUGEO
Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência-CSI
Ministério Público do Estado da Bahia
cleiton@mpba.mp.br
(71) 3103-6556

RES: Contato Cliente

BR_fale_conosco <faleconosco.br@axa.com>

Qui, 10/08/2023 12:54

Para: Cleiton Adriano Souza Silva <cleiton@mpba.mp.br>

Prezados (as)

Agradecemos seu contato;

Direcionaremos sua solicitação para área responsável, peço por gentileza aguardar contato

Atenciosamente

**Fale Conosco****axa.com.br**

A AXA Seguros, comprometida com a privacidade e proteção dos dados pessoais de todos os públicos com os quais interage, bem como a fim de garantir os

direitos do titulares de dados previstos na LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados e fornecer informações claras sobre a realização do tratamento de dados pessoais, disponibilizou em seu website a "Política de Privacidade e Proteção de Dados da AXA". Acesse a política no

link www.axa.com.br/politica-de-privacidade/

Internal**De:** AXA Seguros <noreply@axa.com>**Enviada em:** segunda-feira, 7 de agosto de 2023 16:12**Para:** BR_fale_conosco <faleconosco.br@axa.com>**Assunto:** Contato Cliente

Nome: Cleiton Adriano Souza Silva

E-mail: cleiton@mpba.mp.br

Empresa: Ministério Público do Estado da Bahia

CPF ou CNPJ: 04.142.491/0001-66

Permite usar os dados: Sim

Mensagem:

Prezado, boa tarde. Solicito orçamento para renovação de seguro RETA das nossas aeronaves: 01 Phantom 3, 01 Mavic 2 Zoom, 01 E incluir uma terceira aeronave um Mini 3 Pro OBS: 1) No preço deverão estar inclusos todos os tributos, taxas, bem como quaisquer outras despesas diretas e/ ou indiretas; 2) A proposta deve apresentar: prazo, dados da empresa, data e assinatura. 3) Validade da proposta com um prazo de validade de 30 dias 4) Dados para formalização da proposta: Ministério Público do Estado da Bahia, CNPJ: 04.142.491/0001-66, Endereço: Sede Administrativa: 5ª Avenida, nº 750, do CAB - Salvador, BA - Brasil - CEP: 41.745-004 Forma de pagamento: (Empenho) Atenciosamente, Cleiton Adriano S. Silva Núcleo de Geoprocessamento-NUGEO Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência-CSI Ministério Público do Estado da Bahia cleiton@mpba.mp.br (71) 3103-6556

Ce message est confidentiel; Son contenu ne represente en aucun cas un engagement de la part de AXA sous reserve de tout accord conclu par ecrit entre vous et AXA. Toute publication, utilisation ou diffusion, meme partielle, doit etre autorisee prealablement. Si vous n'etes pas destinataire de ce message, merci d'en avertir immediatement l'expediteur.

This message is confidential; its contents do not constitute a commitment by AXA except where provided for in a written agreement between you and AXA. Any unauthorised disclosure, use or dissemination, either whole or partial, is prohibited. If you are not the intended recipient of the message, please notify the sender immediately.

Re: Cotação para renovação de seguro RETA (Drones) - Ministério Público do Estado da Bahia

Barbara Soares Marques de Oliveira <barbara.marques@alpersegueros.com.br>

Sex, 11/08/2023 11:09

Para: Cleiton Adriano Souza Silva <cleiton@mpba.mp.br>

Cc: Alexandre Marroquim <alexandre.marroquim@alpersegueros.com.br>; Beatriz Ferreira da Silva <beatriz.silva@alpersegueros.com.br>; Floripes Rocha Barbosa <floripes.barbosa@alpersegueros.com.br>; Erica Cristina Fragoso da Silva <erica.fragoso@alpersegueros.com.br>; Marcel Augusto Guerra <marcel.guerra@alpersegueros.com.br>; Barbara Nascimento de Oliveira <barbara.oliveira@alpersegueros.com.br>

Olá Cleiton, bom dia.

Tudo bem?

Agradecemos o envio das informações e documentos dos Drones.

Já prosseguimos com o pedido ao nosso parceiro que realiza as cotações para órgão público. Devido já possuir seguro para os equipamentos, estamos verificando a possibilidade de cotação, pois podemos estar bloqueados no mercado pelo corretor atual da apólice.

Assim que nos posicionarmos, lhe informaremos.

Permanecemos à disposição~.

Atenciosamente.



Barbara Marques
Especialista em Seguros
SPECIALTY | AVIATION

+55 (11) 98916-2197

+55 (11) 3175-2900

barbara.marques@alpersegueros.com.br

alpersegueros.com.br



Em sex., 11 de ago. de 2023 às 10:45, Cleiton Adriano Souza Silva <cleiton@mpba.mp.br> escreveu:

Prezados bom dia.

Segue solicitado.

- 1- questionário preenchido com os dados da empresa em que o seguro será contratado (**Em Anexo**);
- 2- Certidão ANAC de cada drone; (**Em Anexo**)
- 3- Código anatel de cada drone (04358-18-06500, 07298-17-06500, 07296-22-07248)

Por gentileza informar também, se os drones já possuem seguro RETA, se sim, informar a vigência.
Sim, Mapfre, 16/08/2023)

Cleiton Adriano Souza Silva
CSI - Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência
NUGEO - Núcleo de Geoprocessamento
cleiton@mpba.mp.br
71 3103-6565

De: Barbara Soares Marques de Oliveira <barbara.marques@alpersegueros.com.br>

Enviado: segunda-feira, 7 de agosto de 2023 15:49

Para: Cleiton Adriano Souza Silva <cleiton@mpba.mp.br>

Cc: Alexandre Marroquim <alexandre.marroquim@alpersegueros.com.br>; Beatriz Ferreira da Silva <beatriz.silva@alpersegueros.com.br>; Floripes Rocha Barbosa <floripes.barbosa@alpersegueros.com.br>; Erica Cristina Fragoso

da Silva <erica.fragoso@alperseguos.com.br>; Marcel Augusto Guerra <marcel.guerra@alperseguos.com.br>; Barbara Nascimento de Oliveira <barbara.oliveira@alperseguos.com.br>

Assunto: Re: Cotação para renovação de seguro RETA (Drones) - Ministério Público do Estado da Bahia

Olá Cleiton, boa tarde.
Tudo bem?

Agradecemos esta oportunidade de cotação.

Para prosseguirmos com as cotações do seguro Reta para os drones informados, solicitamos envio dos documentos abaixo:

- 1- questionário preenchido com os dados da empresa em que o seguro será contratado;
- 2- Certidão ANAC de cada drone;
- 3- Código anatel de cada drone.

Por gentileza informar também, se os drones já possuem seguro RETA, se sim, informar a vigência.

Devido os seguros serem contratados em nome do Ministério, verificaremos com nosso parceiro que realiza os processos para órgãos públicos e retornaremos.

Permanecemos à disposição.

Atenciosamente.



Barbara Marques
Especialista em Seguros
SPECIALTY | AVIATION

+55 (11) 98916-2197

+55 (11) 3175-2900

barbara.marques@alperseguos.com.br
alperseguos.com.br



Em seg., 7 de ago. de 2023 às 15:10, Cleiton Adriano Souza Silva <cleiton@mpba.mp.br> escreveu:

Prezada, boa tarde.

Solicito orçamento para renovação de seguro **RETA** das nossas aeronaves:

- 01 Phantom 3,
- 01 Mavic 2 Zoom,
- 01 E incluir uma terceira aeronave um Mini 3 Pro

OBS:

- 1) No preço deverão estar inclusos todos os tributos, taxas, bem como quaisquer outras despesas diretas e/ ou indiretas;
- 2) A proposta deve apresentar: prazo, dados da empresa, data e assinatura.
- 3) Validade da proposta com um prazo de validade de 30 dias
- 4) Dados para formalização da proposta: Ministério Público do Estado da Bahia, CNPJ: 04.142.491/0001-66, Endereço: Sede Administrativa: 5ª Avenida, nº 750, do CAB - Salvador, BA - Brasil - CEP: 41.745-004

Forma de pagamento: (Empenho)

Atenciosamente,

Cleiton Adriano S. Silva
Núcleo de Geoprocessamento-NUGEO
Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência-CSI
Ministério Público do Estado da Bahia
cleiton@mpba.mp.br
(71) 3103-6556

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações.

Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, responda o e-mail e em seguida apague-a. Agradecemos a sua cooperação.

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações.

Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, responda o e-mail e em seguida apague-a. Agradecemos a sua cooperação.

Formulário de Informações Orçamentárias

Projeto / Ação / Atividade (número e nome):

5211 - Implementação da Atividade de Inteligência e Segurança Institucional do Ministério Público

Código da Unidade Orçamentária:

40101

Código da Unidade Gestora:

0038

Saldo Orçamentário:

R\$ 1.400,00

Natureza da Despesa:

339039

Responsável pela Informação:

Caroline Santana Silva

Responsável pela Unidade Gestora:

Gilberto Costa de Amorim Junior

Número Sequencial da Dispensa / Inexigibilidade (Unidade Gestora):

03/2023



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Santana Silva** em 18/08/2023, às 09:53, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0765561** e o código CRC **17CE6AC8**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

De ordem do Coordenador da CSI, encaminhe-se o presente à Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações, para a devida análise do procedimento, e posterior encaminhamento para a Superintendência de Gestão Administrativa.



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Santana Silva** em 18/08/2023, às 09:57, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0765571** e o código CRC **955E355E**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que procedemos à consulta da situação da empresa contratada, **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, CNPJ **61.074.175/0001-38**, e de seus respectivos sócios, no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública (docs anexos - 0766698), não tendo sido encontrados registros neste sentido. Ressaltamos, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Público Estadual, que após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpba.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Milena Mª Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 22/08/2023, às 14:56, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0766698** e o código CRC **A44E20FA**.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 61.074.175/0001-38 DUNS®: 898197447
Razão Social: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 29/02/2024
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Demais**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

| | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|
| Receita Federal e PGFN | Validade: | 10/01/2024 |
| FGTS | Validade: | 14/09/2023 |
| Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) | Validade: | 13/02/2024 |

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

| | | |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 14/09/2023 |
| Receita Municipal | Validade: | 18/12/2023 |

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Emitido em: 22/08/2023 14:41

1 de 1

CPF: ██████████ Nome: MILENA MARIA CARDOSO DO NASCIMENTO

Ass: _____



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 61.074.175/0001-38 DUNS®: 898197447
Razão Social: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: [REDACTED]
Nome: FRANCISCO EUGENIO LABOURT
Número do Documento: [REDACTED] Órgão Expedidor: DETRAN SP
Data de Expedição: 08/08/2019 Data de Nascimento: 23/08/1973
Filiação Materna: LUCILA NOEMI CARBONE
Estado Civil: União Estável

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Sim CPF: [REDACTED]
Nome: MARIA ROSARIO FRAGUIO
Carteira de Identidade: [REDACTED] Órgão Expedidor: Argentina
Data de Expedição: 17/03/2015

CEP: [REDACTED]
Endereço: [REDACTED]
Município / UF: [REDACTED]
Telefone: (11) 43802071
E-mail: iramos@mapfre.com.br

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: [REDACTED]
Nome: **ORLANDO ELIECER IBARRA CAMPO**
Número do Documento: [REDACTED] Órgão Expedidor: **CGPI/DIREX/DPF**
Data de Expedição: **29/06/2018** Data de Nascimento: **12/03/1970**
Filiação Materna: **JUANA CAMPOS MUNIZ**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Sim** CPF: **712.009.561-76**
Nome: **YADY ELENA ESCOBAR RODRIGUEZ**
Carteira de Identidade: [REDACTED] Órgão Expedidor: **CGPI/DIREX/PF**
Data de Expedição: **12/04/2019**

CEP: [REDACTED]
Endereço: [REDACTED]
Município / UF: [REDACTED]
Telefone: **(11) 64906064**
E-mail: **iramos@mapfre.com.br**

Dados do Sócio/Administrador 3

CPF: [REDACTED]
Nome: **SIMONE PEREIRA NEGRAO**
Número do Documento: [REDACTED] Órgão Expedidor: **SSP/SP**
Data de Expedição: **20/05/2019** Data de Nascimento: **29/08/1970**
Filiação Materna: **VANDA PEREIRA NEGRAO**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: [REDACTED]
Nome: **FRANCESCO VALENTINO GRAZZINI**
Carteira de Identidade: **4.935.684-7** Órgão Expedidor: **SSP/SP**
Data de Expedição: **21/05/2019**

CEP: [REDACTED]
Endereço: [REDACTED]
Município / UF: [REDACTED]
Telefone: **(11) 38358144**
E-mail: **iramos@mapfre.com.br**

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 4

CPF: [REDACTED]
Nome: DENIA DE MOURA
Número do Documento: [REDACTED] Órgão Expedidor: SSP-RJ
Data de Expedição: 04/06/2002 Data de Nascimento: 12/04/1975
Filiação Materna: NICIA SIMAO DE MOURA
Estado Civil: União Estável

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: [REDACTED]
Nome: CARLOS WATARU ISHII
Carteira de Identidade: [REDACTED] Órgão Expedidor: SSP-SP
Data de Expedição: 15/08/2012

CEP: [REDACTED]
Endereço: [REDACTED]
Município / UF: [REDACTED]
Telefone: (11) 50828101
E-mail: iramos@mapfre.com.br

Dados do Sócio/Administrador 5

CPF: [REDACTED]
Nome: ROBERTO JUNIOR DE ANTONI
Número do Documento: [REDACTED] Órgão Expedidor: DETRAN SP
Data de Expedição: 02/07/2021 Data de Nascimento: 16/03/1975
Filiação Materna: ODETE MARIA ROGGIA DE ANTONI
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: [REDACTED]
Nome: ANGELA SALOMONI DE ANTONI
Carteira de Identidade: [REDACTED] Órgão Expedidor: SSP-RS
Data de Expedição: 03/08/2001

CEP: [REDACTED]
Endereço: [REDACTED]
Município / UF: [REDACTED]
Telefone: (11) 57741542
E-mail: iramos@mapfre.com.br

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 6

CPF: [REDACTED]
Nome: FELIPE COSTA DA SILVEIRA NASCIMENTO
Número do Documento: [REDACTED] Órgão Expedidor: DETRAN SP
Data de Expedição: 07/05/2021 Data de Nascimento: 06/03/1975
Filiação Materna: MARILIA CONCEICAO DA COSTA NASCIMENTO
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: [REDACTED]
Nome: LILIAN FERREIRA NASCIMENTO
Carteira de Identidade: [REDACTED] Órgão Expedidor: DETRAN SP
Data de Expedição: 01/10/2021

CEP: 05.611-020
Endereço: RUA MAGALHAES DE ARAUJO, 450 - JARDIM GUEDALA
Município / UF: São Paulo / São Paulo
Telefone: (11) 51113100
E-mail: iramos@mapfre.com.br

Dados do Sócio/Administrador 7

CPF: [REDACTED]
Nome: RAPHAEL BAUER DE LIMA
Número do Documento: [REDACTED] Órgão Expedidor: DETRAN
Data de Expedição: 28/01/2022 Data de Nascimento: 22/10/1976
Filiação Materna: SYLVIA PIRES BAUER DE LIMA
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: [REDACTED]
Nome: CAROLINA CHAMAHUM PENA
Carteira de Identidade: 02168454176 Órgão Expedidor: SSP/MG
Data de Expedição: 28/01/2020

CEP: [REDACTED]
Endereço: [REDACTED]
Município / UF: [REDACTED]
Telefone: (11) 64763300
E-mail: esclareclicita@bbmapfre.com.br

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 8

CPF: [REDACTED]
Nome: LUIZ FERNANDO PADIAL DE CAMARGO
Número do Documento: [REDACTED] Órgão Expedidor: DETRAN
Data de Expedição: 09/05/2019 Data de Nascimento: 14/03/1979
Filiação Materna: ILDA APARECIDA PADIAL DE CAMARGO
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: [REDACTED]
Endereço: [REDACTED]
Município / UF: [REDACTED]
Telefone: (11) 75481910
E-mail: esclarecelicita@bbmapfre.com.br

Dados do Sócio/Administrador 9

CPF: [REDACTED]
Nome: ANTONIO CLEMENTE CAMPANARIO
Número do Documento: [REDACTED] Órgão Expedidor: DETRAN
Data de Expedição: 14/03/2022 Data de Nascimento: 25/04/1970
Filiação Materna: MARIA CARMEN CAMPANARIO GONZALEZ
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Sim CPF:
Nome: Maria Natalia Castellanos Ortega
Carteira de Identidade: [REDACTED] Órgão Expedidor:
Data de Expedição:

CEP: [REDACTED]
Endereço: [REDACTED]
Município / UF: [REDACTED]
Telefone: (11) 97883575
E-mail: esclarecelicita@bbmapfre.com.br

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 10

CPF: [REDACTED]
Nome: **IVAN PARASKEVOPOULOS SILVA**
Número do Documento: [REDACTED] Órgão Expedidor: **DETRAN**
Data de Expedição: **04/01/2019** Data de Nascimento: **21/11/1982**
Filiação Materna: **PANAGIOTA PARASKEVOPOULOS DA SILVA**
Estado Civil: **Divorciado(a)**
CEP: [REDACTED]
Endereço: [REDACTED]
Município / UF: [REDACTED]
Telefone: **(11) 97459298**
E-mail: **esclarecelicita@bbmapfre.com.br**



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/08/2023 14:40:25

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**
CNPJ: **61.074.175/0001-38**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FRANCISCO EUGENIO LABOURT**

CPF/CNPJ: XXXXXXXXXX

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:44:12 do dia 22/08/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: AOFO220823144412

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ORLANDO ELIECER IBARRA CAMPO**

CPF/CNPJ: XXXXXXXXXX

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:44:59 do dia 22/08/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: P1WT220823144459

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **SIMONE PEREIRA NEGRAO**

CPF/CNPJ: XXXXXXXXXX

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:45:17 do dia 22/08/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: BJTX220823144517

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **DENIA DE MOURA**

CPF/CNPJ: XXXXXXXXXX

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:45:34 do dia 22/08/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: DS8Y220823144534

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ROBERTO JUNIOR DE ANTONI**

CPF/CNPJ: XXXXXXXXXX

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:45:48 do dia 22/08/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: KTT9220823144548

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FELIPE COSTA DA SILVEIRA NASCIMENTO**

CPF/CNPJ: XXXXXXXXXX

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:46:06 do dia 22/08/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: IAHF220823144606

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **RAPHAEL BAUER DE LIMA**

CPF/CNPJ: [REDAZIDO]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:46:20 do dia 22/08/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: SU5V220823144620

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LUIZ FERNANDO PADIAL DE CAMARGO**

CPF/CNPJ: XXXXXXXXXX

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:46:37 do dia 22/08/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 2RXM220823144637

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ANTONIO CLEMENTE CAMPANARIO**

CPF/CNPJ: XXXXXXXXXX

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:47:05 do dia 22/08/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: H6B4220823144705

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **IVAN PARASKEVOPOULOS SILVA**

CPF/CNPJ: XXXXXXXXXX

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:47:30 do dia 22/08/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: MBBX220823144730

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/08/2023 às 14:48) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64E4.F4E3.79E8.E499 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/08/2023 às 14:48) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64E4.F4ED.693A.8509 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/08/2023 às 14:48) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64E4.F4F5.48E4.7517 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/08/2023 às 14:48) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64E4.F4FC.E694.D524 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/08/2023 às 14:49) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64E4.F515.04F5.C549 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/08/2023 às 14:49) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64E4.F51C.3C40.E556 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/08/2023 às 14:49) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64E4.F526.911F.8566 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/08/2023 às 14:49) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64E4.F52F.4C5D.F575 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/08/2023 às 14:49) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64E4.F53B.3DCD.E587 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/08/2023 às 14:50) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64E4.F54D.3DC1.B605 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado:

LIMPAR

Data da consulta: 22/08/2023 14:42:08

Data da última atualização: 08/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 08/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 08/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 08/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 08/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

| DETALHAR | CADASTRO | CNPJ/CPF SANCIONADO | NOME SANCIONADO | UF SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | CATEGORIA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO | VALOR DA MULTA | QUANTIDADE |
|----------------------------|----------|---------------------|-----------------|---------------|-----------------------------|------------------|------------------------------|----------------|------------|
| Nenhum registro encontrado | | | | | | | | | |

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica

CPF/CNPJ: 61074175000138

Tipo de Suspensão: Todas

| Razão Social | CNPJ/CPF | Portaria | Prazo | Expiração |
|--------------|----------|----------|-------|-----------|
|--------------|----------|----------|-------|-----------|

[Voltar](#)

Governo do Estado da Bahia



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, **instruído com fundamento na Lei Estadual/BA nº 9.433/2005**, encaminhado pela **Coordenadoria de Segurança Institucional**, para contratação de seguro RETA (Seguro de responsabilidade civil - danos causados a terceiros - Seguro Obrigatório exigido pela ANAC) para aeronaves remotamente pilotadas de propriedade deste Ministério Público, conforme solicitação contida na Comunicação Interna 0765529.

De acordo com os documentos constantes nos autos, fora realizada pesquisa de mercado entre os fornecedores da localidade, sendo obtidas apenas 01 (uma) proposta de preço. Na Comunicação Interna (0765529) de lavra do Membro do Ministério Público, consta foi realizada pesquisa de mercado entre as empresas prestadoras do serviço, no entanto apenas uma empresa apresentou orçamento válido e preencheu os requisitos exigidos para a contratação com a Administração Pública. Deste modo, indicou-se como Contratada a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, CNPJ **61.074.175/0001-38**, pelo preço proposto de **R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais)**, conforme proposta 0765540.

Registra-se que após análise da instrução do processo em epígrafe, o mesmo está em conformidade e que não haverá celebração de contrato. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que em que pese as especificidades observadas na execução do objeto contratado, o instrumento formal de contrato não é obrigatório, conforme disposto no artigo 132 da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005, de modo que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Diante do exposto, encaminhamos o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação.

Milena Mª Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 22/08/2023, às 15:00, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0769395** e o código CRC **D0E9C39A**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Considerando a instrução processual, com fundamento na Lei Estadual/BA nº 9.433/2005, bem como as informações prestadas pela DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios, autorizo a dispensa de licitação em favor da empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, CNPJ **61.074.175/0001-38**, pelo preço proposto de **R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais)**, para contratação de seguro RETA (Seguro de responsabilidade civil - danos causados a terceiros - Seguro Obrigatório exigido pela ANAC) para aeronaves remotamente pilotadas de propriedade deste Ministério Público.

Encaminhe-se o presente expediente à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Santana Ribeiro** em 23/08/2023, às 21:32, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0769517** e o código CRC **F8ABF0A3**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente à CSI - Unidade de Execução Orçamentária, para providências cabíveis tendo em vista autorização da despesa referente à contratação de seguro RETA (Seguro de responsabilidade civil - danos causados a terceiros - Seguro Obrigatório exigido pela ANAC) para aeronaves remotamente pilotadas de propriedade deste Ministério Público pelo Superintendente de Gestão Administrativa (doc 0769517) em 23/08/2023.

No ensejo, ressaltamos a necessidade de, ANTES DE SER EMITIDO O EMPENHO, que seja verificada a validade do orçamento e certidões da empresa selecionada, a fim de evitar a emissão de empenhos para empresa que não esteja em situação regular.

Milena Mª Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 24/08/2023, às 09:18, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0771506** e o código CRC **A7015E62**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-----------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.074.175/0001-38 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 08/07/1966 | |
| NOME EMPRESARIAL MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | PORTE DEMAIS | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada | | | |
| LOGRADOURO AV DAS NACOES UNIDAS | NÚMERO 14261 | COMPLEMENTO ANDAR 17 AO 21 ALA A | |
| CEP 04.794-000 | BAIRRO/DISTRITO VILA GERTRUDES | MUNICÍPIO SAO PAULO | UF SP |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO GESTAOTRIBUTARIA@MAPFRE.COM.BR | | TELEFONE (11) 2663-5279 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/08/2024** às **15:46:19** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **61.074.175/0001-38**
Razão Social: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**

Atividade Econômica Principal:

6512-0/00 - SOCIEDADE SEGURADORA DE SEGUROS NÃO VIDA

Endereço:

**AVENIDA DAS NACOES UNIDAS, 14261 - ANDAR 17 AO 21 ALA A - VILA GERTRUDES
- 04.794-000 - São Paulo / São Paulo**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 61.074.175/0001-38 DUNS®: 898197447
Razão Social: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **28/02/2025**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Demais**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R\$ 2.483.177.142,22** Data de Abertura da Empresa: **08/07/1966**
CNAE Primário: **6512-0/00 - SOCIEDADE SEGURADORA DE SEGUROS NÃO VIDA**

CNAE Secundário 1: **6511-1/01 - SOCIEDADE SEGURADORA DE SEGUROS VIDA**

Dados para Contato

CEP: **04.794-000**
Endereço: **AVENIDA DAS NACOES UNIDAS, 14261 - ANDAR 17 AO 21 ALA A - VILA**
Município / UF: **São Paulo / São Paulo**
Telefone: **(11) 26635279**
E-mail: **TRIBUTOS@MAPFRE.COM.BR**

Dados do Responsável Legal

CPF: **[REDAZIDO]**
Nome: **ANTONIO CLEMENTE CAMPANARIO**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **[REDAZIDO]**
Nome: **JONATHAN DA SILVA SANTOS**
E-mail: **jonasantos@mapfre.com.br**

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: [REDACTED]
Nome: FRANCISCO EUGENIO LABOURT
Número do Documento: [REDACTED] Órgão Expedidor: DETRAN SP
Data de Expedição: 08/08/2019 Data de Nascimento: 23/08/1973
Filiação Materna: LUCILA NOEMI CARBONE
Estado Civil: União Estável

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Sim CPF: [REDACTED]
Nome: MARIA ROSARIO FRAGUIO
Carteira de Identidade: [REDACTED] Órgão Expedidor: Argentina
Data de Expedição: 17/03/2015

CEP: [REDACTED]
Endereço: [REDACTED]
Município / UF: [REDACTED]
Telefone: (11) 43802071
E-mail: iramos@mapfre.com.br

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: [REDACTED]
Nome: ORLANDO ELIECER IBARRA CAMPO
Número do Documento: [REDACTED] Órgão Expedidor: CGPI/DIREX/DPF
Data de Expedição: 29/06/2018 Data de Nascimento: 12/03/1970
Filiação Materna: JUANA CAMPOS MUNIZ
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Sim CPF: [REDACTED]
Nome: YADY ELENA ESCOBAR RODRIGUEZ
Carteira de Identidade: [REDACTED] Órgão Expedidor: CGPI/DIREX/PF
Data de Expedição: 12/04/2019

CEP: [REDACTED]
Endereço: [REDACTED]
Município / UF: [REDACTED]
Telefone: (11) 64906064
E-mail: iramos@mapfre.com.br

Relatório de Credenciamento

Dados do Sócio/Administrador 3

CPF: [REDACTED]
Nome: SIMONE PEREIRA NEGRAO
Número do Documento: [REDACTED] Órgão Expedidor: SSP/SP
Data de Expedição: 20/05/2019 Data de Nascimento: 29/08/1970
Filiação Materna: VANDA PEREIRA NEGRAO
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: [REDACTED]
Nome: FRANCESCO VALENTINO GRAZZINI
Carteira de Identidade: 4.935.684-7 Órgão Expedidor: SSP/SP
Data de Expedição: 21/05/2019

CEP: [REDACTED]
Endereço: [REDACTED]
Município / UF: [REDACTED]
Telefone: (11) 38358144
E-mail: iramos@mapfre.com.br

Dados do Sócio/Administrador 4

CPF: [REDACTED]
Nome: DENIA DE MOURA
Número do Documento: [REDACTED] Órgão Expedidor: SSP-RJ
Data de Expedição: 04/06/2002 Data de Nascimento: 12/04/1975
Filiação Materna: NICIA SIMAO DE MOURA
Estado Civil: União Estável

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: [REDACTED]
Nome: CARLOS WATARU ISHII
Carteira de Identidade: [REDACTED] Órgão Expedidor: SSP-SP
Data de Expedição: 15/08/2012

CEP: 06.465-135
Endereço: AVENIDA DELMAR, 00277 - AP91B - ALPHAVILLE EMP
Município / UF: Barueri / São Paulo
Telefone: (00) 00000000
E-mail: iramos@mapfre.com.br

Relatório de Credenciamento

Dados do Sócio/Administrador 5

CPF: [REDACTED]
Nome: **ROBERTO JUNIOR DE ANTONI**
Número do Documento: [REDACTED] Órgão Expedidor: **DETRAN SP**
Data de Expedição: **02/07/2021** Data de Nascimento: **16/03/1975**
Filiação Materna: **ODETE MARIA ROGGIA DE ANTONI**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: [REDACTED]
Nome: **ANGELA SALOMONI DE ANTONI**
Carteira de Identidade: [REDACTED] Órgão Expedidor: **SSP-RS**
Data de Expedição: **03/08/2001**

CEP: **04.640-055**
Endereço: **RUA EVANGELINA DE TOLEDO PIZZA WODIANER, 163 - CASA 3 -**
Município / UF: **São Paulo / São Paulo**
Telefone: **(11) 57741542**
E-mail: **iramos@mapfre.com.br**

Dados do Sócio/Administrador 6

CPF: [REDACTED]
Nome: **RAPHAEL BAUER DE LIMA**
Número do Documento: [REDACTED] Órgão Expedidor: **DETRAN**
Data de Expedição: **28/01/2022** Data de Nascimento: **22/10/1976**
Filiação Materna: **SYLVIA PIRES BAUER DE LIMA**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: [REDACTED]
Nome: **CAROLINA CHAMAHUM PENA**
Carteira de Identidade: [REDACTED] Órgão Expedidor: **SSP/MG**
Data de Expedição: **28/01/2020**

CEP: **04.719-905**
Endereço: **RUA VERBO DIVINO, 1061, 01061 - AP61A T8 - CHACARA SANTO**
Município / UF: **São Paulo / São Paulo**
Telefone: **(11) 64763300**
E-mail: **esclareclicita@bbmapfre.com.br**

Relatório de Credenciamento

Dados do Sócio/Administrador 7

CPF: [REDACTED]
Nome: LUIZ FERNANDO PADIAL DE CAMARGO
Número do Documento: [REDACTED] Órgão Expedidor: DETRAN
Data de Expedição: 09/05/2019 Data de Nascimento: 14/03/1979
Filiação Materna: ILDA APARECIDA PADIAL DE CAMARGO
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 04.619-000
Endereço: RUA GABRIELE D ANNUNZIO, 183 - APTO 51 - CAMPO BELO
Município / UF: São Paulo / São Paulo
Telefone: (11) 75481910
E-mail: esclarecelicita@bbmapfre.com.br

Dados do Sócio/Administrador 8

CPF: [REDACTED]
Nome: ANTONIO CLEMENTE CAMPANARIO
Número do Documento: [REDACTED] Órgão Expedidor: DETRAN
Data de Expedição: 14/03/2022 Data de Nascimento: 25/04/1970
Filiação Materna: MARIA CARMEN CAMPANARIO GONZALEZ
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Sim CPF:
Nome: Maria Natalia Castellanos Ortega
Carteira de Identidade: [REDACTED] Órgão Expedidor:
Data de Expedição:

CEP: 05.705-901
Endereço: RUA ITAPAIUNA, 1800 - COND VILLAGGI PANAMBY - JARDIM
Município / UF: São Paulo / São Paulo
Telefone: (11) 97131348
E-mail: esclarecelicita@bbmapfre.com.br

Relatório de Credenciamento

Dados do Sócio/Administrador 9

CPF: [REDACTED]
Nome: HUGO SERGIO DE ASSIS JUNIOR
Número do Documento: [REDACTED] Órgão Expedidor: SSP/SP
Data de Expedição: 14/02/2001 Data de Nascimento: 11/01/1978
Filiação Materna: IVETE NASCIMENTO CAMARA ASSIS
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: [REDACTED]
Nome: DANIELA BORRO
Carteira de Identidade: [REDACTED] Órgão Expedidor: DETRAN
Data de Expedição: 31/05/2023

CEP: [REDACTED]
Endereço: [REDACTED]
Município / UF: [REDACTED]
Telefone: (11) 96892812
E-mail: esclareclicita@mapfre.com.br

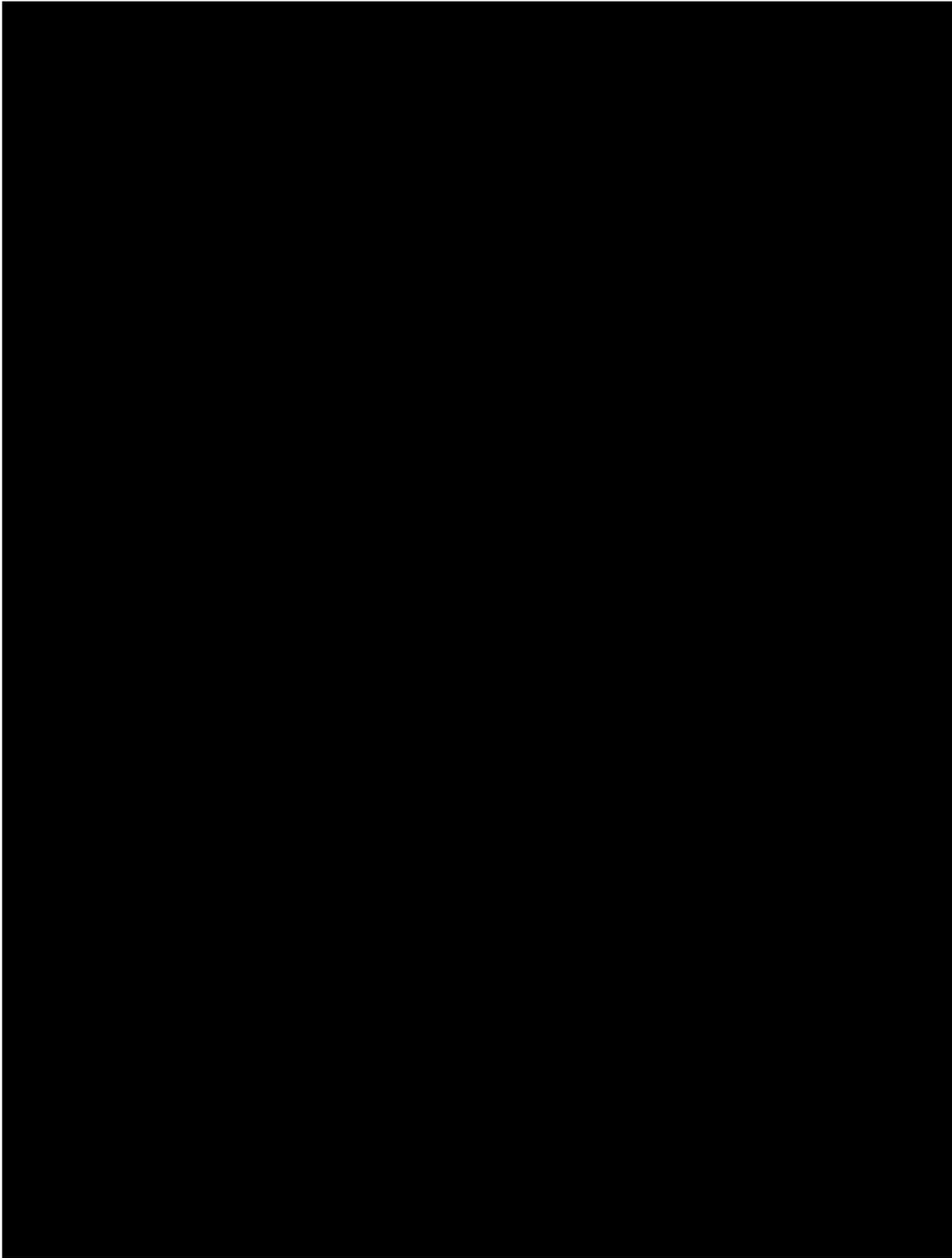
Linhas Fornecimento

Serviços

906 - Seguro / Garantia

13943 - Corretagem - Seguro

22764 - Pagamento Coberturas Seguro Veículo



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 94340807212832411382-1
Data: 08/07/2021 15:29:17
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AL169388-TEQP



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 8 de julho de 2021 15:31:06 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/07/2021 16:41:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 94340807212832411382-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9a64783cbecadee7cf28d9c13ce8bf5fcf4d31b23cf315f02f1333799c88f07078234881256edf2c768a2c12e0d2f507beff5a409891f9bf1bfa1e555fe213e2



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PROCURAÇÃO PARTICULAR
Contratos Seguros Gerais Licitações

Diretoria Geral Técnica
Centro de custo: 9088

Pelo presente instrumento particular de procuração e na melhor forma de direito: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38, com Sede nesta Capital do Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas nº 14.261 – Ala “A” – do 17º ao 21º andar – bairro Vila Gertrudes - CEP 04794-000; neste ato devidamente representada em conformidade com seu Estatuto Social, nomeia e constitui seus bastante **PROCURADORES: GRUPO “A” ANDRÉA CRISTINA BOSSOLANI NASCIMENTO**, brasileira, casada, securitária, portadora da Carteira de Identidade RG nº [REDACTED]-X SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED]; e **CRISTIAN GABRIEL ACHURRA**, argentino, casado, securitário, portador da carteira de identidade para estrangeiro RNE [REDACTED] e inscrito no CPF/ME sob o nº [REDACTED]; **LEONARDO MARIANO DE FARIA**, brasileiro, casado, securitário, portador da carteira de Identidade RG nº [REDACTED]-SSP-SP, e inscrito no CPF/ME sob o nº [REDACTED]; e **GRUPO “B” - CATIA RUCCO RIVELLES**, brasileira, solteira, securitária, portadora da Carteira de Identidade RG nº [REDACTED]-4 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED]; **ANDREA NOGUEIRA SOARES**, brasileira, casada, atuária, portadora da carteira de identidade RG nº [REDACTED]-SSP/SC, inscrita no CPF/ME sob o nº [REDACTED]; **JEFERSON BEM**, brasileiro, solteiro, securitário, portador da carteira de identidade RG nº 20.978.895-1-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº [REDACTED]; **BRUNA DONÁ PAN RINALDI**, brasileira, casada, securitária, portadora da cédula de identidade [REDACTED]-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº [REDACTED]; **CARLOS EDUARDO MAMEDE POLÍZIO**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED]-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº [REDACTED]; **GRUPO “C”:** **MAURO WASSILEWSKY CAETANO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº [REDACTED]-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº [REDACTED]; todos os procuradores com domicílio comercial nesta Capital do Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas nº 14.261; **PODERES:** aos quais confere poderes para representar a Outorgante: **(i) ATÉ O LIMITE DE R\$ 1.000.000,00, POR ATO:** Isoladamente pelos procuradores do GRUPO “A”; **(ii) DE R\$ 1.000.000,01 ATÉ O LIMITE DE R\$ 1.500.000,00, POR ATO:** Isoladamente os procuradores do GRUPO “B”; **(iii) DE R\$ 1.500.000,01 ATÉ O LIMITE DE R\$ 3.000.000,00, POR ATO:** Um procurador do GRUPO “B” em conjunto com um procurador do GRUPO “C”. Representá-la na assinatura de contratos em geral, em especial os comerciais, administrativos e aqueles originários de processos licitatórios, bem como seus aditivos, prorrogações e distratos. Os outorgados ora constituídos ficam cientes de que ao se desligarem do quadro de funcionários do Conglomerado MAPFRE, do qual faz parte, ou deixar de desempenhar sua função, não mais poderá exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados após o seu desligamento/deslocamento sendo inclusive responsável por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados em decorrência do seu desligamento/deslocamento. **A PRESENTE PROCURAÇÃO TERÁ PRAZO DE VALIDADE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024, sendo vedado o seu Substabelecimento.**

São Paulo, 07 de dezembro de 2022.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A

Antonio Clemente Campanario

Antonio Clemente Campanario

Roberto Junior De Antoni

Roberto Junior De Antoni

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 35.3.0004292.1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE SETEMBRO DE 2023
DATA, HORA E LOCAL: Em 01 de setembro de 2023, às 10h00, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, do 17º ao 21º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000.
PRESENCÇA: Presente única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.
CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença da acionista detentora das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").
MESA: Assumiu a presidência Felipe Costa da Silveira Nascimento, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária.
ORDEM DO DIA: (i) deliberar sobre a alteração da Diretoria da Companhia; e (ii) ratificar as designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP").
DELIBERAÇÕES: a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (i) **eleger** ao cargo de Diretor o Sr. **Hugo Sérgio de Assis Júnior**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG 24.863.176-7 e inscrito no CPF/ME sob nº [REDACTED] com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, do 17º ao 21º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, para cumprir mandato complementar até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2026, conforme autorização prévia concedida pela SUSEP, por meio da Carta Homologatória Eletrônica nº 122/2023/CGRAJ/DIR1/SUSEP. O Diretor ora eleito, toma posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, aceita o cargo e declara, em termo separado da presente data, sob as penas da lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP nº 422 de 11/11/2021 e, (b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal; (i.a) Em virtude da alteração ora deliberada, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

| MEMBROS | CARGOS | MANDATO | |
|-------------------------------------|--------------------|------------|---------------|
| | | INÍCIO | TÉRMINO |
| Felipe Costa da Silveira Nascimento | Diretor-Presidente | 31.03.2023 | A.G.O DE 2026 |
| Antonio Clemente Campanário | Diretor | 31.03.2023 | A.G.O DE 2026 |
| Denia de Moura | Diretora | 31.03.2023 | A.G.O DE 2026 |
| Francisco Eugenio Labourt | Diretor | 31.03.2023 | A.G.O DE 2026 |
| Ivan Paraskevopoulos Silva | Diretor | 31.03.2023 | A.G.O DE 2026 |
| Luiz Fernando Padial de Camargo | Diretor | 31.03.2023 | A.G.O DE 2026 |
| Orlando Eliecer Ibarra Campo | Diretor | 31.03.2023 | A.G.O DE 2026 |
| Raphael Bauer de Lima | Diretor | 31.03.2023 | A.G.O DE 2026 |
| Roberto Junior de Antoni | Diretor | 31.03.2023 | A.G.O DE 2026 |
| Simone Pereira Negrão | Diretora | 31.03.2023 | A.G.O DE 2026 |
| Hugo Sérgio de Assis Júnior | Diretor | 01.09.2023 | A.G.O DE 2026 |

(ii) Em virtude das alterações ora deliberadas, ratificar as funções específicas dos diretores estatutários, conforme segue:

| DIRETOR RESPONSÁVEL | DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS |
|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ivan Paraskevopoulos Silva | Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143/2005, conforme art.2º (registro das apólices e dos endossos emitidos e dos cosseguros aceitos); (c) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº432/2021 (art. 3º, III); (e) Resolução CNSP nº 383/2020, art. 13 (registro de operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros); |
| Denia de Moura | Diretora responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (que trata dos crimes de lavagem de dinheiro e de ocultação de bens), conforme art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234/2003, e do art.12 da Circular SUSEP nº 612/20; e (b) pelos controles internos, conforme art. 9º, da Resolução CNSP nº 416/21. |
| Antonio Clemente Campanário | Diretor responsável (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº234/2003; (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (art.3º, II, Res. CNSP nº 432/2021); (c) Diretor responsável por supervisionar os convênios que trata o art. 6º, nos termos do art. 7º da Circular SUSEP Nº 614, de 11.09.2020 (Carta Verde); (d) Diretor responsável por supervisionar os convênios de que trata a Circular nº 617 de 23.11.2020, art. 3º (seguro de responsabilidade civil do Transportador Rodoviário em Viagem Internacional Danos à Carga Transportada). |
| Raphael Bauer de Lima | Diretor Responsável (a) pela política institucional de conduta no que se refere ao relacionamento com o cliente, conforme artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020; (b) responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por ele prestados (art. 22 da Resolução CNSP 431/21). |
| Orlando Eliecer Ibarra Campo | Diretor Responsável pelo compartilhamento que trata a Resolução CNSP nº 415 de 20 de julho de 2021 (Open Insurance), conforme art. 31. |

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Felipe Costa da Silveira Nascimento, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa; Acionista: MAPFRE Participações S.A. (p. Felipe Costa da Silveira Nascimento, Diretor Vice-Presidente e Sidney Rodrigues, Diretor). **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 01 de setembro de 2023. **Felipe Costa da Silveira Nascimento** - Presidente da Mesa; **Simone Pereira Negrão** - Secretária da Mesa. **JUCESP nº 462.817/23-4 em 07/12/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.**



MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2023

DATA, HORA E LOCAL: Em 31 de março de 2023, às 9h30, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17 ao 21º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000. **PRESEÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Felipe Costa da Silveira Nascimento, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) exame, discussão e aprovação das contas dos administradores, das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração da Companhia, do Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras, do Parecer dos Atuariais Independentes e do Relatório do Comitê de Auditoria, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2022; (ii) a destinação do resultado apurado no Exercício Social findo em 31.12.2022; (iii) (re) eleição dos membros da Diretoria; (iv) ratificação e readequações das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"); (v) exame, discussão e aprovação da remuneração global dos administradores da Companhia; (vi) ratificação da remuneração paga aos administradores pela Companhia no exercício social de 2022. **PUBLICAÇÕES:** O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras, Parecer dos Atuariais Independentes e o Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2022 foram publicados nos jornais "Valor Econômico", edição de 28.02.2023, páginas F1 a F5. **DELIBERAÇÕES:** a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (i) **aprovar** o Relatório da Administração, as respectivas Demonstrações Financeiras, o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras, o Parecer dos Atuariais Independentes e do Relatório do Comitê de Auditoria, referentes ao Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2022; (ii) **aprovar** a destinação do lucro líquido apurado no Exercício Social findo em 31.12.2022, no valor total de **R\$ 7.029.599,95** (sete milhões, vinte e nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinco centavos) da seguinte forma: (a) **R\$ 351.480,00** (trezentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais) para Reserva Legal, nos termos do art. 193 da Lei das Sociedades por Ações; (b) **R\$ 1.669.529,99** (um milhão, seiscentos e sessenta e nove mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos) a título de distribuição de dividendos mínimo obrigatório à acionista da Companhia, os quais serão pagos até 30.06.2023; (c) **R\$ 5.008.589,96** (cinco milhões, oito mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos) para Reserva de Investimentos. (iii) **Reeleger**, nos termos do artigo 8º, IV do Estatuto Social da Companhia, para um mandato que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária que se realizará no ano de 2026, (a) como Diretor Presidente, o Sr. **Felipe Costa da Silveira Nascimento**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 1.390.498 SSP/DF, inscrito no CPF/ME sob o nº 666.602.541-53, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, (b) como Diretor, o Sr. **Francisco Eugênio Labourt**, argentino, casado, administrador, portador do documento de identidade para estrangeiros nº RNM nº F021966J SISMIGRA, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin - São Paulo/SP - CEP: 04578-000; (c) como Diretor o Sr. **Orlando Eliecer Ibarra Campo**, colombiano, casado, securitário, portador do RNM nº G433412A e inscrito no CPF/ME sob nº 712.009.511-07, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin - São Paulo/SP - CEP: 04578-000, (d) como Diretora a Sra. **Simone Pereira Negrão**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19.157.798 SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob nº 142.976.518-66, domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 7º andar, Brooklin, CEP: 04578-000, (e) como Diretora a Sra. **Denia de Moura**, brasileira, solteira, administradora de empresas, portadora da carteira de identidade RG nº 10.312.271-9 SSP/RJ e inscrita no CPF/ME sob nº 072.650.337-10, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, (f) como Diretor o Sr. **Roberto Junior de Antoni**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 8079159755 e inscrito no CPF/ME sob nº 417.106.142-34, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000; (g) como Diretor o Sr. **Raphael Bauer de Lima**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 572649 SSP/MG e inscrito no CPF/ME sob nº 009.420.966-90, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000; (h) como Diretor o Sr. **Luiz Fernando Radial de Camargo**, brasileiro, em união estável, securitário, portador do RG nº 27.838.678-7 e inscrito no CPF/ME sob nº 278.478.528-96, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000; (i) como Diretor o Sr. **Antonio Clemente Campanário**, espanhol, casado, economista, portador do RNM nº V432454R e inscrito no CPF/ME sob nº 231.892.868-17, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000; (j) como Diretor o Sr. **Ivan Paraskevopoulos Silva**, brasileiro, divorciado, administrador, portador do RG SSP/SP nº 29.195.113 e inscrito no CPF/ME sob nº 297.528.638-41, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000. Os Diretores ora (re) eleitos, tomam posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, aceitam o cargo e declaram, em termo separado da presente ata, sob as penas da lei, que: (a) preenchem as condições previstas Resolução CNSP nº 422 de 11/11/2021 e, (b) não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco estão impedidos, por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedir de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal. Em razão das (re)eleições deliberadas neste ato, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição:

| MEMBROS | CARGOS | MANDATO | |
|-------------------------------------|--------------------|------------|---------------|
| | | INÍCIO | TÉRMINO |
| Felipe Costa da Silveira Nascimento | Diretor-Presidente | 31.03.2023 | A.G.O DE 2026 |
| Antonio Clemente Campanário | Diretor | 31.03.2023 | A.G.O DE 2026 |
| Denia de Moura | Diretora | 31.03.2023 | A.G.O DE 2026 |
| Francisco Eugênio Labourt | Diretor | 31.03.2023 | A.G.O DE 2026 |
| Ivan Paraskevopoulos Silva | Diretor | 31.03.2023 | A.G.O DE 2026 |
| Luiz Fernando Radial de Camargo | Diretor | 31.03.2023 | A.G.O DE 2026 |
| Orlando Eliecer Ibarra Campo | Diretor | 31.03.2023 | A.G.O DE 2026 |
| Raphael Bauer de Lima | Diretor | 31.03.2023 | A.G.O DE 2026 |
| Roberto Junior de Antoni | Diretor | 31.03.2023 | A.G.O DE 2026 |
| Simone Pereira Negrão | Diretora | 31.03.2023 | A.G.O DE 2026 |

(iv) **a) alterar**, com efeitos a partir de desta data, a designação específica, relativa ao previsto no art. 22 da Resolução CNSP 431/21 (contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por ele prestados), antes de responsabilidade do Sr. Antonio Clemente Campanário, que passa a ser de responsabilidade do Sr. **Raphael Bauer de Lima**; **b) alterar**, com efeitos a partir desta data, a designação específica, relativa ao previsto art. 13 da Resolução CNSP nº 383 de 20 de março de 2020 (registro das operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros - SRO), antes de responsabilidade do Sr. Antonio Clemente Campanário, que passa a ser de responsabilidade do Sr. **Ivan Paraskevopoulos Silva**; **c) Ratificar** as funções específicas atribuídas aos Diretores Executivos, nos exatos termos da regulamentação vigente, a saber:

| DIRETOR RESPONSÁVEL | DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS |
|-------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ivan Paraskevopoulos Silva | Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143/2005, conforme art. 2º (registro das apólices e dos endossos emitidos e dos cos-seguros aceitos); (c) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 432/2021 (art. 3º, III); (e) Resolução CNSP nº 383/2020, art. 13 (registro de operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros). |
| Denia de Moura | Diretora responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (que trata dos crimes de lavagem de dinheiro e de ocultação de bens), conforme art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234/2003, e do art. 12 da Circular SUSEP nº 612/20; e (b) pelos controles-internos, conforme art. 9º, da Resolução CNSP nº 416/21. |
| Antonio Clemente Campanário | Diretor responsável (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234/2003; (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (art. 3º, II, Res. CNSP nº 432/2021); (c) Diretor responsável por supervisionar os convênios que trata o art. 6º, nos termos do art. 7º da Circular SUSEP nº 614, de 11.09.2020 (Carta Verde); (d) Diretor responsável por supervisionar os convênios de que trata a Circular nº 617 de 23.11.2020, art. 3º (seguro de responsabilidade civil do Transportador Rodoviário em Viagem Internacional Danos à Carga Transportada). |
| Raphael Bauer de Lima | Diretor Responsável (a) pela política institucional de conduta no que se refere ao relacionamento com o cliente, conforme artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020; (b) responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por ele prestados (art. 22 da Resolução CNSP 431/21). |
| Orlando Eliecer Ibarra Campo | Diretor Responsável pelo compartilhamento que trata a Resolução CNSP nº 415 de 20 de julho de 2021 (Open Insurance), conforme art. 31. |

(v) **aprovar** a remuneração global dos administradores, incluindo-se os benefícios de qualquer natureza e verbas de representação para o Exercício Social de 2023, em **R\$ 14.643.768,57** (quatorze milhões, seiscentos e quarenta e três mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos); (vi) **ratificar** a remuneração paga aos administradores pela Companhia no exercício social de 2022. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Felipe Costa da Silveira Nascimento, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa. **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. p. Felipe Costa da Silveira Nascimento, Diretor Vice-Presidente e Sidney Rodrigues, Diretor. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 31 de março de 2023. **Felipe Costa da Silveira Nascimento** - Presidente; **Simone Pereira Negrão** - Secretária. **JUCESP** nº 226.543/23-7 em 05/06/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 35.3.0004292.1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE SETEMBRO DE 2023
DATA, HORA E LOCAL: Em 01 de setembro de 2023, às 10h00, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, do 17º ao 21º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000.
PRESENCÇA: Presente única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.
CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença da acionista detentora das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").
MESA: Assumiu a presidência Felipe Costa da Silveira Nascimento, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária.
ORDEM DO DIA: (i) deliberar sobre a alteração da Diretoria da Companhia; e (ii) ratificar as designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP").
DELIBERAÇÕES: a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (i) **eleger** ao cargo de Diretor o Sr. **Hugo Sérgio de Assis Júnior**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG [REDACTED] e inscrito no CPF/ME sob nº [REDACTED] com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, do 17º ao 21º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, para cumprir mandato complementar até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2026, conforme autorização prévia concedida pela SUSEP, por meio da Carta Homologatória Eletrônica nº 122/2023/CGRAJ/DIR1/SUSEP. O Diretor ora eleito, toma posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, aceita o cargo e declara, em termo separado da presente data, sob as penas da lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP nº 422 de 11/11/2021 e, (b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal; (i.a) Em virtude da alteração ora deliberada, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

| MEMBROS | CARGOS | MANDATO | |
|-------------------------------------|--------------------|------------|---------------|
| | | INÍCIO | TÉRMINO |
| Felipe Costa da Silveira Nascimento | Diretor-Presidente | 31.03.2023 | A.G.O DE 2026 |
| Antonio Clemente Campanário | Diretor | 31.03.2023 | A.G.O DE 2026 |
| Denia de Moura | Diretora | 31.03.2023 | A.G.O DE 2026 |
| Francisco Eugenio Labourt | Diretor | 31.03.2023 | A.G.O DE 2026 |
| Ivan Paraskevopoulos Silva | Diretor | 31.03.2023 | A.G.O DE 2026 |
| Luiz Fernando Padial de Camargo | Diretor | 31.03.2023 | A.G.O DE 2026 |
| Orlando Eliecer Ibarra Campo | Diretor | 31.03.2023 | A.G.O DE 2026 |
| Raphael Bauer de Lima | Diretor | 31.03.2023 | A.G.O DE 2026 |
| Roberto Junior de Antoni | Diretor | 31.03.2023 | A.G.O DE 2026 |
| Simone Pereira Negrão | Diretora | 31.03.2023 | A.G.O DE 2026 |
| Hugo Sérgio de Assis Júnior | Diretor | 01.09.2023 | A.G.O DE 2026 |

(ii) Em virtude das alterações ora deliberadas, ratificar as funções específicas dos diretores estatutários, conforme segue:

| DIRETOR RESPONSÁVEL | DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS |
|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ivan Paraskevopoulos Silva | Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143/2005, conforme art.2º (registro das apólices e dos endossos emitidos e dos cosseguos aceitos); (c) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº432/2021 (art. 3º, III); (e) Resolução CNSP nº 383/2020, art. 13 (registro de operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros); |
| Denia de Moura | Diretora responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (que trata dos crimes de lavagem de dinheiro e de ocultação de bens), conforme art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234/2003, e do art.12 da Circular SUSEP nº 612/20; e (b) pelos controles internos, conforme art. 9º, da Resolução CNSP nº 416/21. |
| Antonio Clemente Campanário | Diretor responsável (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº234/2003; (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (art.3º, II, Res. CNSP nº 432/2021); (c) Diretor responsável por supervisionar os convênios que trata o art. 6º, nos termos do art. 7º da Circular SUSEP Nº 614, de 11.09.2020 (Carta Verde); (d) Diretor responsável por supervisionar os convênios de que trata a Circular nº 617 de 23.11.2020, art. 3º (seguro de responsabilidade civil do Transportador Rodoviário em Viagem Internacional Danos à Carga Transportada). |
| Raphael Bauer de Lima | Diretor Responsável (a) pela política institucional de conduta no que se refere ao relacionamento com o cliente, conforme artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020; (b) responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por ele prestados (art. 22 da Resolução CNSP 431/21). |
| Orlando Eliecer Ibarra Campo | Diretor Responsável pelo compartilhamento que trata a Resolução CNSP nº 415 de 20 de julho de 2021 (Open Insurance), conforme art. 31. |

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Felipe Costa da Silveira Nascimento, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa; **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. (p. Felipe Costa da Silveira Nascimento, Diretor Vice-Presidente e Sidney Rodrigues, Diretor). **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 01 de setembro de 2023. **Felipe Costa da Silveira Nascimento** - Presidente da Mesa; **Simone Pereira Negrão** - Secretária da Mesa. **JUCESP nº 462.817/23-4 em 07/12/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.**



MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2023

DATA, HORA E LOCAL: Em 31 de março de 2023, às 9h30, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17 ao 21º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000. **PRESEÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Felipe Costa da Silveira Nascimento, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) exame, discussão e aprovação das contas dos administradores, das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração da Companhia, do Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras, do Parecer dos Atuariais Independentes e do Relatório do Comitê de Auditoria, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2022; (ii) a destinação do resultado apurado no Exercício Social findo em 31.12.2022; (iii) (re) eleição dos membros da Diretoria; (iv) ratificação e readequações das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"); (v) exame, discussão e aprovação da remuneração global dos administradores da Companhia; (vi) ratificação da remuneração paga aos administradores pela Companhia no exercício social de 2022. **PUBLICAÇÕES:** O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras, Parecer dos Atuariais Independentes e o Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2022 foram publicados nos jornais "Valor Econômico", edição de 28.02.2023, páginas F1 a F5. **DELIBERAÇÕES:** a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (i) **aprovar** o Relatório da Administração, as respectivas Demonstrações Financeiras, o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras, o Parecer dos Atuariais Independentes e do Relatório do Comitê de Auditoria, referentes ao Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2022; (ii) **aprovar** a destinação do lucro líquido apurado no Exercício Social findo em 31.12.2022, no valor total de **R\$ 7.029.599,95** (sete milhões, vinte e nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinco centavos) da seguinte forma: (a) **R\$ 351.480,00** (trezentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais) para Reserva Legal, nos termos do art. 193 da Lei das Sociedades por Ações; (b) **R\$ 1.669.529,99** (um milhão, seiscentos e sessenta e nove mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos) a título de distribuição de dividendos mínimo obrigatório à acionista da Companhia, os quais serão pagos até 30.06.2023; (c) **R\$ 5.008.589,96** (cinco milhões, oito mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos) para Reserva de Investimentos. (iii) **Reeleger**, nos termos do artigo 8º, IV do Estatuto Social da Companhia, para um mandato que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária que se realizará no ano de 2026, (a) como Diretor Presidente, o Sr. **Felipe Costa da Silveira Nascimento**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº [REDAZIDA] SSP/DF, inscrito no CPF/ME sob o nº [REDAZIDA] com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, (b) como Diretor, o Sr. **Francisco Eugênio Labourt**, argentino, casado, administrador, portador do documento de identidade para estrangeiros nº RNM nº [REDAZIDA] SISMIGRA, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin - São Paulo/SP - CEP: 04578-000; (c) como Diretor o Sr. **Orlando Eliecer Ibarra Campo**, colombiano, casado, securitário, portador do RNM nº G433412A e inscrito no CPF/ME sob nº 712.009.511-07, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin - São Paulo/SP - CEP: 04578-000, (d) como Diretora a Sra. **Simone Pereira Negrão**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19.157.798 SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob nº [REDAZIDA] domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 7º andar, Brooklin, CEP: 04578-000, (e) como Diretora a Sra. **Denia de Moura**, brasileira, solteira, administradora de empresas, portadora da carteira de identidade RG nº [REDAZIDA] SSP/RJ e inscrita no CPF/ME sob nº [REDAZIDA] -10, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000; (f) como Diretor o Sr. **Roberto Junior de Antoni**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº [REDAZIDA] e inscrito no CPF/ME sob nº [REDAZIDA], com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000; (g) como Diretor o Sr. **Raphael Bauer de Lima**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº [REDAZIDA] SSP/MG e inscrito no CPF/ME sob nº [REDAZIDA], com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, [REDAZIDA] 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000; (h) como Diretor o Sr. **Luiz Fernando Radial de Camargo**, brasileiro, em união estável, securitário, portador do RG nº [REDAZIDA] e inscrito no CPF/ME sob nº [REDAZIDA], com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000; (i) como Diretor o Sr. **Antonio Clemente Campanário**, espanhol, casado, economista, portador do RNM nº V432454R e inscrito no CPF/ME sob nº [REDAZIDA], com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000; (j) como Diretor o Sr. **Ivan Paraskevopoulos Silva**, brasileiro, divorciado, administrador, portador do RG SSP/SP nº 29.195.113 e inscrito no CPF/ME sob nº [REDAZIDA], com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000. Os Diretores ora (re) eleitos, tomam posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, aceitam o cargo e declaram, em termo separado da presente ata, sob as penas da lei, que: (a) preenchem as condições previstas Resolução CNSP nº 422 de 11/11/2021 e, (b) não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco estão impedidos, por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedir de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal. Em razão das (re)eleições deliberadas neste ato, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição:

| MEMBROS | CARGOS | MANDATO | |
|-------------------------------------|--------------------|------------|---------------|
| | | INÍCIO | TÉRMINO |
| Felipe Costa da Silveira Nascimento | Diretor-Presidente | 31.03.2023 | A.G.O DE 2026 |
| Antonio Clemente Campanário | Diretor | 31.03.2023 | A.G.O DE 2026 |
| Denia de Moura | Diretora | 31.03.2023 | A.G.O DE 2026 |
| Francisco Eugênio Labourt | Diretor | 31.03.2023 | A.G.O DE 2026 |
| Ivan Paraskevopoulos Silva | Diretor | 31.03.2023 | A.G.O DE 2026 |
| Luiz Fernando Radial de Camargo | Diretor | 31.03.2023 | A.G.O DE 2026 |
| Orlando Eliecer Ibarra Campo | Diretor | 31.03.2023 | A.G.O DE 2026 |
| Raphael Bauer de Lima | Diretor | 31.03.2023 | A.G.O DE 2026 |
| Roberto Junior de Antoni | Diretor | 31.03.2023 | A.G.O DE 2026 |
| Simone Pereira Negrão | Diretora | 31.03.2023 | A.G.O DE 2026 |

(iv) **a) alterar**, com efeitos a partir de desta data, a designação específica, relativa ao previsto no art. 22 da Resolução CNSP 431/21 (contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por ele prestados), antes de responsabilidade do Sr. Antonio Clemente Campanário, que passa a ser de responsabilidade do Sr. **Raphael Bauer de Lima**; **b) alterar**, com efeitos a partir desta data, a designação específica, relativa ao previsto art. 13 da Resolução CNSP nº 383 de 20 de março de 2020 (registro das operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros - SRO), antes de responsabilidade do Sr. Antonio Clemente Campanário, que passa a ser de responsabilidade do Sr. **Ivan Paraskevopoulos Silva**; **c) Ratificar** as funções específicas atribuídas aos Diretores Executivos, nos exatos termos da regulamentação vigente, a saber:

| DIRETOR RESPONSÁVEL | DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS |
|-------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ivan Paraskevopoulos Silva | Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143/2005, conforme art. 2º (registro das apólices e dos endossos emitidos e dos cos-seguros aceitos); (c) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 432/2021 (art. 3º, III); (e) Resolução CNSP nº 383/2020, art. 13 (registro de operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros). |
| Denia de Moura | Diretora responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (que trata dos crimes de lavagem de dinheiro e de ocultação de bens), conforme art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234/2003, e do art. 12 da Circular SUSEP nº 612/20; e (b) pelos controles-internos, conforme art. 9º, da Resolução CNSP nº 416/21. |
| Antonio Clemente Campanário | Diretor responsável (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234/2003; (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (art. 3º, II, Res. CNSP nº 432/2021); (c) Diretor responsável por supervisionar os convênios que trata o art. 6º, nos termos do art. 7º da Circular SUSEP nº 614, de 11.09.2020 (Carta Verde); (d) Diretor responsável por supervisionar os convênios de que trata a Circular nº 617 de 23.11.2020, art. 3º (seguro de responsabilidade civil do Transportador Rodoviário em Viagem Internacional Danos à Carga Transportada). |
| Raphael Bauer de Lima | Diretor Responsável (a) pela política institucional de conduta no que se refere ao relacionamento com o cliente, conforme artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020; (b) responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por ele prestados (art. 22 da Resolução CNSP 431/21). |
| Orlando Eliecer Ibarra Campo | Diretor Responsável pelo compartilhamento que trata a Resolução CNSP nº 415 de 20 de julho de 2021 (Open Insurance), conforme art. 31. |

(v) **aprovar** a remuneração global dos administradores, incluindo-se os benefícios de qualquer natureza e verbas de representação para o Exercício Social de 2023, em **R\$ 14.643.768,57** (quatorze milhões, seiscentos e quarenta e três mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos); (vi) **ratificar** a remuneração paga aos administradores pela Companhia no exercício social de 2022. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Felipe Costa da Silveira Nascimento, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa. **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. p. Felipe Costa da Silveira Nascimento, Diretor Vice-Presidente e Sidney Rodrigues, Diretor. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 31 de março de 2023. **Felipe Costa da Silveira Nascimento** - Presidente; **Simone Pereira Negrão** - Secretária. **JUCESP** nº 226.543/23-7 em 05/06/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 35.3.0004292.1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 07 DE OUTUBRO DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: Em 07 de outubro de 2022, às 08h00, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, do 17º ao 21º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000.

PRESENÇA: Presente única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença da acionista detentora das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Felipe Costa da Silveira Nascimento, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária.

ORDEM DO DIA: (i) deliberar sobre alteração Diretoria da Companhia; e (ii) deliberar sobre a alteração e ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (i) **eleger** ao cargo de Diretor o Sr. **IVAN PARASKEVOPOULOS SILVA**, brasileiro, divorciado, administrador, portador do RG SSP/SP nº 29.195.113 e inscrito no CPF/ME sob nº 297.528.638-41, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, o Diretor ora eleito, não necessita obter aprovação prévia da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados para sua eleição, nos termos do §2º, do artigo 43, da Resolução CNSP nº 422/21. O Diretor ora eleito, toma posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, aceita o cargo e declara, em termo separado da presente data, sob as penas da lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP nº 422 de 11/11/2021 e, (b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal; (i.a) Em virtude da alteração ora deliberada, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

| MEMBROS | CARGOS | MANDATO | |
|-------------------------------------|--------------------|------------|----------------|
| | | INÍCIO | TÉRMINO |
| Felipe Costa da Silveira Nascimento | Diretor-Presidente | 09.06.2021 | A.G.O. DE 2023 |
| Denia de Moura | Diretora | 03.11.2020 | A.G.O. DE 2023 |
| Francisco Eugênio Labourt | Diretor | 31.03.2020 | A.G.O. DE 2023 |
| Orlando Eliecer Ibarra Campo | Diretor | 31.03.2020 | A.G.O. DE 2023 |
| Simone Pereira Negrão | Diretora | 31.03.2020 | A.G.O. DE 2023 |
| Roberto Junior de Antoni | Diretor | 11.02.2021 | A.G.O. DE 2023 |
| Raphael Bauer de Lima | Diretor | 06.04.2022 | A.G.O. DE 2023 |
| Antonio Clemente Campanário | Diretor | 25.08.2022 | A.G.O. DE 2023 |
| Luiz Fernando Padial de Camargo | Diretor | 01.08.2022 | A.G.O. DE 2023 |
| Ivan Paraskevopoulos Silva | Diretor | 07.10.2022 | A.G.O. DE 2023 |

(ii) alterar as designações específicas de responsabilidade do Sr. **Felipe Costa da Silveira Nascimento** que passam a ser de responsabilidade do diretor ora eleito, Sr. **Ivan Paraskevopoulos Silva**, quais sejam: Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143/2005, conforme art. 2º (registro das apólices e dos endossos emitidos e dos cosseguros aceitos); (c) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 432/2021 (art. 3º, III). (ii.a) Alterar e ratificar as funções específicas atribuídas aos Diretores Executivos, nos exatos termos da regulamentação vigente, a saber:

| DIRETOR RESPONSÁVEL | DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS |
|-------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ivan Paraskevopoulos Silva | Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143/2005, conforme art. 2º (registro das apólices e dos endossos emitidos e dos cosseguros aceitos); (c) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 432/2021 (art. 3º, III). |
| Denia de Moura | Diretora responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (que trata dos crimes de lavagem de dinheiro e de ocultação de bens), conforme art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234/2003, e do art. 12 da Circular SUSEP nº 612/20; e (b) pelos controles internos, conforme art. 9º, da Resolução CNSP nº 416/21. |
| Antonio Clemente Campanário | Diretor responsável (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234/2003; (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (art. 3º, II, Res. CNSP nº 432/2021); (c) responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por ele prestados (art. 22 da Resolução CNSP 431/21); (d) Resolução CNSP nº 383/2020, art. 13 (registro de operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros); (e) Diretor responsável por supervisionar os convênios que trata o art. 6º, nos termos do art. 7º da Circular SUSEP nº 614, de 11.09.2020 (Carta Verde); (f) Diretor responsável por supervisionar os convênios de que trata a Circular nº 617 de 23.11.2020, art. 3º (seguro de responsabilidade civil do Transportador Rodoviário em Viagem Internacional Danos à Carga Transportada). |
| Raphael Bauer de Lima | Diretor Responsável pela política institucional de conduta no que se refere ao relacionamento com o cliente, conforme artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020. |
| Orlando Eliecer Ibarra Campo | Diretor Responsável pelo compartilhamento que trata a Resolução CNSP nº 415 de 20 de julho de 2021 (Open Insurance), conforme art. 31. |

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Felipe Costa da Silveira Nascimento, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa; Acionista: MAPFRE Participações S.A. (p. Felipe Costa da Silveira Nascimento, Diretor Vice-Presidente e Sidney Rodrigues, Diretor). **CERTIDÃO:**

A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 07 de outubro de 2022.
Felipe Costa da Silveira Nascimento - Presidente da Mesa; **Simone Pereira Negrão** - Secretária da Mesa. **JUCESP nº 120.114/23-9 em 22/03/2023. Gisela Simiema Ceschin** - Secretária Geral.



MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 35.3.0004292.1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE AGOSTO DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: Em 01 de Agosto de 2022, às 10h00, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, do 17º ao 21º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000.

PRESENÇA: Presente única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença da acionista detentora das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Felipe Costa da Silveira Nascimento, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária.

ORDEM DO DIA: (i) deliberar sobre alteração na Diretoria da Companhia e (ii) ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (i) **eleger** ao cargo de Diretor o Sr. **LUIZ FERNANDO PADIAL DE CAMARGO**, brasileiro, em união estável, securitário, portador do RG nº 27.838.678-7 e inscrito no CPF/ME sob nº 278.478.528-96, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, o Diretor ora eleito, não necessita obter aprovação prévia da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados para sua eleição, nos termos do §2º, do artigo 43, da Resolução CNSP nº 422/21. O Diretor ora eleito, toma posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, aceita o cargo e declara, em termo separado da presente ata, sob as penas da lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP nº 422 de 11/11/2021 e, (b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal; (i.a) Em virtude da alteração ora deliberada, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

| MEMBROS | CARGOS | MANDATO | |
|-------------------------------------|--------------------|------------|----------------|
| | | INÍCIO | TÉRMINO |
| Felipe Costa da Silveira Nascimento | Diretor-Presidente | 09.06.2021 | A.G.O. DE 2023 |
| Denia de Moura | Diretora | 03.11.2020 | A.G.O. DE 2023 |
| Francisco Eugênio Labourt | Diretor | 31.03.2020 | A.G.O. DE 2023 |
| Orlando Eliecer Ibarra Campo | Diretor | 31.03.2020 | A.G.O. DE 2023 |
| Simone Pereira Negrão | Diretora | 31.03.2020 | A.G.O. DE 2023 |
| Roberto Junior De Antoni | Diretor | 11.02.2021 | A.G.O. DE 2023 |
| Raphael Bauer de Lima | Diretor | 06.04.2022 | A.G.O. DE 2023 |
| Luiz Fernando Padial de Camargo | Diretor | 01.08.2022 | A.G.O. DE 2023 |

(b) a Companhia, neste ato, resolve ratificar, as designações específicas dos Diretores, a saber:

| DIRETOR RESPONSÁVEL | DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS |
|--------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Felipe Costa da Silveira Nascimento | Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143/2005, conforme art. 2º (registro das apólices e dos endossos emitidos e dos cosseguros aceitos); (c) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 432/2021 (art. 3º, III). |
| Denia de Moura | Diretora responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (que trata dos crimes de lavagem de dinheiro e de ocultação de bens), conforme art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234/2003, e do art. 12 da Circular SUSEP nº 612/20; e (b) pelos controles internos, conforme art. 9º, da Resolução CNSP nº 416/21. |
| Roberto Junior De Antoni | Diretor responsável (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234/2003; (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (art. 3º, II, Res. CNSP nº 432/2021); (c) responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por ele prestados (art. 22 da Resolução CNSP 431/21); (d) Resolução CNSP nº 383/2020, art. 13 (registro de operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros); (e) Diretor responsável por supervisionar os convênios que trata o art. 6º, nos termos do art. 7º da Circular SUSEP nº 614, de 11.09.2020 (Carta Verde); (f) Diretor responsável por supervisionar os convênios de que trata a Circular nº 617 de 23.11.2020, art. 3º (seguro de responsabilidade civil do Transportador Rodoviário em Viagem Internacional Danos à Carga Transportada). |
| Raphael Bauer de Lima | Diretor Responsável pela política institucional de conduta no que se refere ao relacionamento com o cliente, conforme artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020. |
| Orlando Eliecer Ibarra Campo | Diretor Responsável pelo compartilhamento que trata a Resolução CNSP nº 415 de 20 de julho de 2021 (Open Insurance), conforme art. 31. |

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Felipe Costa da Silveira Nascimento, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa; Acionista: MAPFRE Participações S.A. (p. Fernando Pérez-Serrabona Garcia, Diretor Presidente e Felipe Costa da Silveira Nascimento, Diretor Vice-Presidente). **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 01 de agosto de 2022. **Felipe Costa da Silveira Nascimento** - Presidente da Mesa; **Simone Pereira Negrão** - Secretária da Mesa. **JUCESP nº 684.755/22-1 em 06/12/2022. Gisela Simiema Ceschin** - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



Certificado por Editora Globo SA 04067191000160 em 12/01/2023 19:24

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 35.3.0004292.1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE AGOSTO DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: Em 25 de Agosto de 2022, às 10h00, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, do 17º ao 21º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000.

PRESEÇA: Presente única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença da acionista detentora das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

MESA: Assumiu a presidência Felipe Costa da Silveira Nascimento, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária.

ORDEM DO DIA: (i) deliberar sobre alteração da Diretoria da Companhia; e (ii) deliberar sobre a alteração e ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP").

DELIBERAÇÕES: a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (i) **eleger** ao cargo de Diretor o Sr. **Antonio Clemente Campanário**, espanhol, casado, economista, portador do RNM nº V432454R e inscrito no CPF/MF sob nº 231.892.868-17, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, para cumprir mandato complementar até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2023, conforme autorização prévia concedida pela SUSEP, por meio da Carta Homologatória Eletrônica nº 186/2022/CGRAJ/DIR1/SUSEP e autorização concedida pela Coordenação-Geral de Imigração Laboral do Ministério da Justiça e Segurança Pública, Processo 08228.006756, DOU 01.08.2022. O Diretor ora eleito, toma posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, aceita o cargo e declara, em termo separado da presente data, sob as penas da lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP nº 422 de 11/11/2021 e, (b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal; (i.a) Em virtude da alteração ora deliberada, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

| MEMBROS | CARGOS | MANDATO | |
|-------------------------------------|--------------------|------------|----------------|
| | | INICIO | TÉRMINO |
| Felipe Costa da Silveira Nascimento | Diretor-Presidente | 09.06.2021 | A.G.O DE 2023 |
| Denia de Moura | Diretora | 03.11.2020 | A.G.O. DE 2023 |
| Francisco Eugênio Labourt | Diretor | 31.03.2020 | A.G.O DE 2023 |
| Orlando Eliecer Ibarra Campo | Diretor | 31.03.2020 | A.G.O DE 2023 |
| Simone Pereira Negrão | Diretora | 31.03.2020 | A.G.O. DE 2023 |
| Roberto Junior De Antoni | Diretor | 11.02.2021 | A.G.O. DE 2023 |
| Raphael Bauer de Lima | Diretor | 06.04.2022 | A.G.O. DE 2023 |
| Antonio Clemente Campanário | Diretor | 25.08.2022 | A.G.O DE 2023 |
| Luiz Fernando Padiã de Camargo | Diretor | 01.08.2022 | A.G.O. DE 2023 |

(ii) alterar as designações específicas de responsabilidade do Sr. **Roberto Junior De Antoni** que passam a ser de responsabilidade do diretor ora eleito, Sr. **Antonio Clemente Campanário**, quais sejam: (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234/2003; (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (art.3º, II, Res. CNSP nº 432/2021); (c) responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por ele prestados (art. 22 da Resolução CNSP 431/21); (d) Resolução CNSP nº 383/2020, art. 13 (registro de operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros); (e) Diretor responsável por supervisionar os convênios que trata o art. 6º, nos termos do art. 7º da Circular SUSEP Nº 614, de 11.09.2020 (Carta Verde); (f) Diretor responsável por supervisionar os convênios de que trata a Circular nº 617 de 23.11.2020, art. 3º (seguro de responsabilidade civil do Transportador Rodoviário em Viagem Internacional Danos à Carga Transportada). (iii) Em virtude das alterações ora deliberadas, ratificar as funções específicas dos diretores estatutários, conforme segue:

| DIRETOR RESPONSÁVEL | DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS |
|--------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Felipe Costa da Silveira Nascimento | Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143/2005, conforme art. 2º (registro das apólices e dos endossos emitidos e dos cosseguros aceitos); (c) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 432/2021 (art. 3º, III). |
| Denia de Moura | Diretora responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (que trata dos crimes de lavagem de dinheiro e de ocultação de bens), conforme art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234/2003, e do art.12 da Circular SUSEP nº 612/20; e (b) pelos controles internos, conforme art. 9º, da Resolução CNSP nº 416/21. |
| Antonio Clemente Campanário | Diretor responsável (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234/2003; (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (art.3º, II, Res. CNSP nº 432/2021); (c) responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por ele prestados (art. 22 da Resolução CNSP 431/21); (d) Resolução CNSP nº 383/2020, art. 13 (registro de operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros); (e) Diretor responsável por supervisionar os convênios que trata o art. 6º, nos termos do art. 7º da Circular SUSEP Nº 614, de 11.09.2020 (Carta Verde); (f) Diretor responsável por supervisionar os convênios de que trata a Circular nº 617 de 23.11.2020, art. 3º (seguro de responsabilidade civil do Transportador Rodoviário em Viagem Internacional Danos à Carga Transportada). |
| Raphael Bauer de Lima | Diretor Responsável pela política institucional de conduta no que se refere ao relacionamento com o cliente, conforme artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020. |
| Orlando Eliecer Ibarra Campo | Diretor Responsável pelo compartilhamento que trata a Resolução CNSP nº 415 de 20 de julho de 2021 (Open Insurance), conforme art. 31. |

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Felipe Costa da Silveira Nascimento, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa; **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. (p. Fernando Pérez-Serrabona García, Diretor Presidente e Felipe Costa da Silveira Nascimento, Diretor Vice-Presidente). **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 25 de agosto de 2022. **Felipe Costa da Silveira Nascimento** - Presidente da Mesa; **Simone Pereira Negrão** - Secretária da Mesa. **JUCESP nº 694.773/22-0 em 20/12/2022. Gisela Simiema Ceschin** - Secretária Geral.



Valor | Quarta-feira, 5 de Outubro de 2022

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE JULHO DE 2022 DE RERRATIFICAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: Em 29 de julho de 2022, às 9h00, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17 ao 21º andar, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Felipe Costa da Silveira Nascimento, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a rerratificação da Assembleia Geral Ordinária realizada em 31 de março de 2022. **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: **a) aprovar** a rerratificação da deliberação do item (ii) da ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária da Companhia, realizada em 31 de março de 2022, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), em sessão de 06.05.2022 sob o nº 229.819/22-9, referente à destinação do resultado do exercício, para passar a constar a seguinte redação: "(ii) **aprovar a destinação do lucro líquido apurado no Exercício Social findo em 31.12.2021, no valor total de R\$ 133.490.164,03 (cento e trinta e três milhões, quatrocentos e noventa mil, cento e sessenta e quatro reais e três centavos) da seguinte forma: (a) R\$ 6.674.508,20 (seis milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, quinhentos e oito reais e vinte centavos) para Reserva Legal, nos termos do art. 193 da Lei das Sociedades por Ações; (b) R\$ 126.815.655,83 (cento e vinte e seis milhões, oitocentos e quinze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos) para Reserva de Investimentos. (ii.1) consignar que nos termos do artigo 202, §3º da Lei 6.404/76, houve a retenção de todo o lucro do exercício para melhor atender os interesses financeiros da companhia.**" **b) Ratificar** as demais deliberações tomadas na Assembleia Geral Ordinária de 31.03.2022, inalteradas pela presente rerratificação. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS: Mesa:** Felipe Costa da Silveira Nascimento, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa. **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. p. Fernando Pérez-Serrabona García, Diretor Presidente e Sidney Rodrigues, Diretor. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 29 de julho de 2022. **Felipe Costa da Silveira Nascimento** - Presidente da mesa; **Simone Pereira Negrão** - Secretária da mesa. **JUCESP** nº 453.484/22-0 em 02/09/2022. **Gisela Simiema Ceschin** - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2001, que institui a Infraestrutura
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



Certificado por Editora Globo SA
04067191000160 em 05/10/2022 16:42
A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code
ou pelo link

Habilitado para publicação em Valor | <https://publicidade.globo.com.br/valor/2022/10/05/MAPFRE-1365345705102022.pdf>
Hash:166491252706e56260e25c496d9f1195076093fabf

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 06 DE ABRIL DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: Em 06 de abril de 2022, às 09h00, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17 ao 21º andar, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Felipe Costa da Silveira Nascimento, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária. **ORDEM DO DIA:** (i) deliberar sobre alteração Diretoria da Companhia e, (ii) readequação e ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (i) **eleger** ao cargo de Diretor o Sr. **RAPHAEL BAUER DE LIMA**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº M7572649 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº 009.420.966-90, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, para cumprir mandato complementar até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2023, conforme autorização prévia concedida pela SUSEP, por meio da Carta Homologatória Eletrônica nº 67/2022/CGRAJ/DIR1/SUSEP. O Diretor ora eleito, toma posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, aceita o cargo e declara, em termo separado da presente ata, sob as penas da lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP nº 422 de 11/11/2021 e, (b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal; (i.a) **Em virtude das alterações acima, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição:**

| MEMBROS | CARGOS | MANDATO | |
|-------------------------------------|--------------------|------------|----------------|
| | | INÍCIO | TÉRMINO |
| Felipe Costa da Silveira Nascimento | Diretor-Presidente | 09.06.2021 | A.G.O. DE 2023 |
| Denia de Moura | Diretora | 03.11.2020 | A.G.O. DE 2023 |
| Francisco Eugênio Labourt | Diretor | 31.03.2020 | A.G.O. DE 2023 |
| Orlando Eliecer Ibarra Campo | Diretor | 31.03.2020 | A.G.O. DE 2023 |
| Simone Pereira Negrão | Diretora | 31.03.2020 | A.G.O. DE 2023 |
| Roberto Junior De Antoni | Diretor | 11.02.2021 | A.G.O. DE 2023 |
| Raphael Bauer de Lima | Diretor | 06.04.2022 | A.G.O. DE 2023 |

(ii) Com a eleição do Sr. Raphael Bauer de Lima, a designação específica, relativa ao previsto no artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020, antes de Responsabilidade do Sr. Roberto Junior de Antoni, **passa a ser de responsabilidade do Sr. Raphael Bauer de Lima a partir desta data.** (ii.a) Readequar e Ratificar, nos termos da Resolução CNSP nº 422/2021, as designações específicas dos Diretores, a saber:

| DIRETOR RESPONSÁVEL | DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS |
|--------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Felipe Costa da Silveira Nascimento | Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143/2005; (c) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 432/2021. |
| Denia de Moura | Diretora responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234/2003 e da Circular SUSEP nº 612/20 (art. 12); (b) pelos controles internos (Resolução CNSP nº 416/21); |
| Roberto Junior De Antoni | Diretor responsável (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234/2003; e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Res. CNSP nº 432/2021); (c) Diretor responsável pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (Res. Circ. SUSEP nº 647/21); (d) Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (Res. CNSP nº 431/21); (e) Resolução CNSP nº 383/2020; (f) Diretor responsável por supervisionar os convênios que trata o art. 7º da Circular SUSEP nº 614, de 11.09.2020; (g) Diretor responsável por supervisionar os convênios de que trata a Circular nº 617 de 23.11.2020, art. 3º. |
| Raphael Bauer de Lima | Diretor Responsável pelo artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020. |
| Orlando Eliecer Ibarra Campo | Diretor Responsável pelo compartilhamento que trata a Resolução a Resolução CNSP nº 415 de 20 de julho de 2021. |

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Felipe Costa da Silveira Nascimento, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa. **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. p. Fernando Pérez-Serrabona Garcia, Diretor Presidente e Felipe Costa da Silveira Nascimento, Diretor Vice-Presidente. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 06 de abril de 2022. **Felipe Costa da Silveira Nascimento - Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão - Secretária da Mesa. JUCESP nº 292.145/22-6 em 08/06/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



Certificado por Editora Globo SA
04067191000160 em 30/09/2022 19:08
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link

Valor | Quarta-feira, 22 de Junho de 2022

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: Em 31 de março de 2022, às 9h00, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17 ao 21º andar, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Felipe Costa da Silveira Nascimento, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária. **ORDEM DO DIA:** deliberar sobre (i) exame, discussão e aprovação das contas dos administradores, das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração da Companhia, do Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Atuários Independentes, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2021; (ii) a destinação do resultado apurado no Exercício Social findo em 31.12.2021; (iii) exame, discussão e aprovação da remuneração global dos administradores da Companhia; (iv) ratificação da remuneração paga aos administradores pela Companhia no exercício social de 2021. **PUBLICAÇÕES:** O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Atuários Independentes, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2021 foram publicados nos jornais "Valor Econômico", edição de 25.02.2022, páginas 01 a 05. **DELIBERAÇÕES:** a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (i) **aprovar** o Relatório da Administração, as respectivas Demonstrações Financeiras, o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Atuários Independentes, referentes ao Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2021; (ii) **aprovar** a destinação do lucro líquido apurado no Exercício Social findo em 31.12.2021, no valor total de **R\$ 133.490.164,03** (cento e trinta e três milhões, quatrocentos e noventa mil, cento e sessenta e quatro reais e três centavos) da seguinte forma: (a) **R\$ 6.674.508,20** (seis milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, quinhentos e oito reais e vinte centavos) para Reserva Legal, nos termos do art. 193 da Lei das Sociedades por Ações; (b) **R\$ 31.703.913,96** (trinta e um milhões, setecentos e três mil, novecentos e treze reais e noventa e seis centavos) a título de distribuição de dividendos mínimo obrigatório à acionista da Companhia, os quais serão pagos até 30.06.2022; (iii) **aprovar** a remuneração global dos administradores, incluindo-se os benefícios de qualquer natureza e verbas de representação para o Exercício Social de 2022, em R\$ 7.241.879,43 (sete milhões, duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos). (iv) ratificar a remuneração paga aos administradores pela Companhia no exercício social de 2021. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** **Mesa:** Felipe Costa da Silveira Nascimento, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa. **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. p. Fernando Pérez-Serrabona Garcia, Diretor Presidente e Sidney Rodrigues, Diretor. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 31 de março de 2022. **Felipe Costa da Silveira Nascimento** - Presidente da mesa; **Simone Pereira Negrão** - Secretária da mesa. **JUCESP nº 229.819/22-9 em 06/05/2022. Gisela Simiema Ceschin** - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2001, que institui a Infraestrutura
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



Certificado por Editora Globo SA
04067191000160 em 22/06/2022 18:34

A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code
ou pelo link

Habilitação: <https://publicidade.globo.com.br/valor/2022/06/22/MAPFRE-1563113922062022.pdf>
Hash: 16558472410fe1b124fde7450191ffcd8c9c3ee2ae

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 03 DE MARÇO DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: Em 03 de março de 2022, às 10h00, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17 ao 21º andar, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000. **PRESENCIA:**

Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Felipe Costa da Silveira Nascimento, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária.

ORDEM DO DIA: deliberar sobre a indicação de Diretor para compor a Diretoria da Companhia.

DELIBERAÇÕES: a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (i) aprovar a indicação para o cargo de Diretor da Sociedade o Sr. **Antonio Clemente Campanario**, espanhol, casado, economista, portador do passaporte PAK642723, emitido pela Espanha, válido até 26/12/2024, portador do RNM nº V432454R, válido até 18/07/2022, emitido pela Direx-Coordenação Geral de Polícia de Imigração e CPF nº 231.892.868-17, nascido no dia 25/04/1970, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000. O Sr. Presidente esclareceu que a eleição do indicado para o cargo de Diretor está condicionada à obtenção prévia da pertinente autorização do Ministério do Trabalho, por meio do processo de concomitância de visto de trabalho. Após o cumprimento das referidas formalidades legais e administrativas, será realizado novo conclave para deliberar sobre a eleição do indicado; (ii) autorizar os administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS: Mesa:** Felipe Costa da Silveira Nascimento, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretário da Mesa. **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. (p. Fernando Pérez-Serrabona Garcia, Diretor Presidente e Felipe Costa da Silveira Nascimento, Diretor Vice-Presidente). **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 03 de março de 2022. **Felipe Costa da Silveira Nascimento - Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão - Secretaria da Mesa. JUCESP nº 157.237/22-9 em 24/03/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2001, que institui a Infraestrutura
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



Certificado por Editora Globo SA
04067191000160 em 20/04/2022 20:52
A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code
ou pelo link

Habilitação: Habilitação (189005) - Valor | Edição 16726/2022 43/2024-54 / ç
<https://publicada-elejal.valor.com.br/valor/2022/04/20/MAPFRE1361735720042022.pdf>
Hash:1650412329ff5a0611d82e49b1b25f22dcfcaa60cf

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021
DATA, HORA E LOCAL: Em 31 de dezembro de 2021, às 10h00, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17 ao 21º andar, Vila Gertrudes, CEP 04.794 000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Felipe Costa da Silveira Nascimento, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária. **ORDEM DO DIA:** (i) deliberar sobre alteração Diretoria da Companhia e, (ii) readequação e ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (i) **aprovar** a destituição, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022, do Sr. **Julien Clause** do cargo de Diretor da Sociedade. Ao Diretor ora destituído é dada a mais ampla, geral e rasa quitação quanto aos serviços prestados à Sociedade; (ii) **aprovar** a destituição, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022, do Sr. **Raphael de Luca Júnior** do cargo de Diretor da Sociedade. Ao Diretor ora destituído é dada a mais ampla, geral e rasa quitação quanto aos serviços prestados à Sociedade. (i.a) Em virtude das alterações acima, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição:

| MEMBROS | CARGOS | MANDATO | |
|-------------------------------------|--------------------|------------|----------------|
| | | INÍCIO | TÉRMINO |
| Felipe Costa da Silveira Nascimento | Diretor-Presidente | 09.06.2021 | A.G.O. DE 2023 |
| Denia de Moura | Diretora | 03.11.2020 | A.G.O. DE 2023 |
| Francisco Eugenio Labourt | Diretor | 31.03.2020 | A.G.O. DE 2023 |
| Orlando Eliecer Ibarra Campo | Diretor | 31.03.2020 | A.G.O. DE 2023 |
| Simone Pereira Negrão | Diretora | 31.03.2020 | A.G.O. DE 2023 |
| Roberto Junior de Antoni | Diretor | 11.02.2021 | A.G.O. DE 2023 |

(iii) Com a destituição acima, as designações específicas de responsabilidade do Sr. **Julien Clause**, quais sejam, Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143/2005; (c) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 432/2021, passam a ser de responsabilidade do diretor Sr. **Felipe Costa da Silveira Nascimento**, e as designações específicas de responsabilidade do Sr. **Raphael de Luca Júnior**, qual seja: Diretor Responsável pelo artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020, passa a ser de responsabilidade do Sr. **Roberto Junior de Antoni**. (ii.a) Ratificar, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber:

| DIRETOR RESPONSÁVEL | DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS |
|---------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Felipe Costa da Silveira Nascimento. | Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143/2005; (c) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 432/2021. |
| Denia de Moura | Diretora responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234/2003 e da Circular SUSEP nº 612/20 (art. 12); (b) pelos controles internos (Resolução CNSP nº 416/21); |
| Roberto Junior de Antoni | Diretor responsável (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234/2003; e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Res. CNSP nº 432/2021); (c) Diretor responsável pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (Res. Circ. SUSEP nº 647/21); (d) Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (Res. CNSP nº 431/21); (e) Resolução CNSP nº 383/2020; (f) Diretor responsável por supervisionar os convênios que trata o art. 7º da Circular SUSEP nº 614, de 11.09.2020; (g) Diretor responsável por supervisionar os convênios de que trata a Circular nº 617 de 23.11.2020, art. 3º; (h) Diretor Responsável pelo artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020. |
| Orlando Eliecer Ibarra Campo | Diretor Responsável pelo compartilhamento que trata a Resolução CNSP nº 415 de 20 de junho de 2021. |

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Felipe Costa da Silveira Nascimento, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa. **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. p. Fernando Pérez-Serrabona Garcia, Diretor Presidente e Felipe Costa da Silveira Nascimento, Diretor Vice-Presidente. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 31 de dezembro de 2021. **Felipe Costa da Silveira Nascimento - Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão - Secretária da Mesa. JUCESP nº 156.457/22-2 em 24/03/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



Certificado por Editora Globo SA 04067191000160 em 20/04/2022 20:52 A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2021
DATA, HORA E LOCAL: Em 28 de outubro de 2021, às 15h00, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17 ao 21º andar, Vila Gertrudes, CEP 04.794 000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Felipe Costa da Silveira Nascimento, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária. **ORDEM DO DIA:** (i) deliberar sobre alteração Diretoria da Companhia e (ii) readequação e ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (i) **aprovar** a destituição, com efeitos a partir de 31 de outubro de 2021, do Sr. **Agustin David Bello Conde Valdes** do cargo de Diretor da Sociedade. Ao Diretor ora destituído é dada a mais ampla, geral e rasa quitação quanto aos serviços prestados à Sociedade. (i.a) Em virtude das alterações acima, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição:

| MEMBROS | CARGOS | MANDATO | |
|-------------------------------------|--------------------|------------|----------------|
| | | INÍCIO | TÉRMINO |
| Felipe Costa da Silveira Nascimento | Diretor-Presidente | 09.06.2021 | A.G.O. de 2023 |
| Vago | Diretor | -/- | -/- |
| Denia de Moura | Diretora | 03.11.2020 | A.G.O. de 2023 |
| Francisco Eugenio Labourt | Diretor | 31.03.2020 | A.G.O. de 2023 |
| Julien Clausse | Diretor | 08.12.2020 | A.G.O. de 2023 |
| Orlando Eliecer Ibarra Campo | Diretor | 31.03.2020 | A.G.O. de 2023 |
| Raphael de Luca Júnior | Diretor | 31.03.2020 | A.G.O. de 2023 |
| Simone Pereira Negrão | Diretora | 31.03.2020 | A.G.O. de 2023 |
| Roberto Junior de Antoni | Diretor | 11.02.2021 | A.G.O. de 2023 |

(ii) Com a destituição acima, as designações específicas de responsabilidade do Sr. **Agustin David Bello Conde Valdes**, quais sejam, Diretor responsável (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234/2003; (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Res. CNSP nº 321/2015); (c) Diretor responsável pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (art. 11, I, da Circ. SUSEP nº 442/2012); e (d) Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (art. 16, I, da Res. CNSP nº 297/2015); (e) Diretor responsável pelas funções previstas pelo artigo 3º da Circular nº 617 de 23.11.2020; (f) Resolução CNSP nº 383/2020; (g) Diretor responsável por supervisionar os convênios que trata o art. 6º da Circular SUSEP nº 614, de 11.09.2020, passam a ser de responsabilidade do diretor Sr. **Roberto Junior De Antoni**. (ii.a) Ratificar, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber:

| DIRETOR RESPONSÁVEL | DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS |
|------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Julien Clausse | Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143/2005; (c) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 321/2015. |
| Denia de Moura | Diretora responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234/2003 e art. 12 da Circular SUSEP nº 612/20; (b) pelos controles internos (art. 9º, Circ. SUSEP nº 249/2004); |
| Roberto Junior De Antoni | Diretor responsável (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234/2003; (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Res. CNSP nº 321/2015); (c) Diretor responsável pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (art. 11, I, da Circ. SUSEP nº 442/2012); (d) Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (art. 16, I, da Res. CNSP nº 297/2015); (e) Diretor responsável pelas funções previstas pelo artigo 3º da Circular nº 617 de 23.11.2020; (f) Resolução CNSP nº 383/2020; e (g) Diretor responsável por supervisionar os convênios que trata o art. 6º da Circular SUSEP nº 614, de 11.09.2020. |
| Raphael de Luca Júnior | Diretor Responsável pelo artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020. |
| Orlando Eliecer Ibarra Campo | Diretor Responsável pelo compartilhamento que trata a Resolução CNSP nº 415 de 20 de julho de 2021. |

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** **Mesa:** Felipe Costa da Silveira Nascimento, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa. **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. p. Fernando Pérez-Serrabona García, Diretor Presidente e Felipe Costa da Silveira Nascimento, Diretor Vice-Presidente. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 28 de outubro de 2021. **Felipe Costa da Silveira Nascimento - Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão - Secretária da Mesa. JUCESP nº 112.250/22-1 em 25/02/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2001, que institui a Infraestrutura
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



Certificado por Editora Globo SA
04067191000160 em 20/04/2022 20:48
A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code
ou pelo link

Cortical Comercio de Produtos Cirurgicos Ltda. Objeto: em regime de consignação, de âncora em titânio do Pregão 120/19. Assinatura: 18/9/2019. Vigência: 12 meses, a contar de 1/10/2019. Valor: R\$ 21.000,00. **Processo nº:** 244/19. Contratada: **Conaud Auditores Independentes** - prestação de serviços profissionais de auditoria inde- demonstrações contábeis e a análise dos controles da contratante, pertinentes ao exercício de 2019. Vigência: 180 dias, a contar de 1/10/2019. Valor: R\$ 2.200,00. **Processo nº:** 660/2019. Contrato nº: 245/19. Contratada: **Objeto:** Fornecimento, em regime de consignação, de 1 Lombo Peritonial - item 1 do Orçamento CS nº 20/9/2019. Vigência: 12 meses, a contar de R\$ 3.406,20. **Processo nº:** 469/2019. Contrato nº: 246/19. Contratada: **Cortical Comercio de Produtos Medico-Hospitalares** - fornecimento de sistema de filtração infra-arterial tempo- consignação, nas quantidades estimadas para o pe- Assinatura: 20/9/2019. Vigência: 12 meses, a contar de R\$ 70.000,00. **Processo nº:** 469/2019. Contrato nº: 247/19. Contratada: **Medicsolution Produtos Medico Hospitalares Ltda.** - fornecimento de filtro de veia cava conversível, em regime de quantidades estimadas para o período de 12 meses. Assinatura: 20/9/2019. Valor: R\$ 52.950,00. **Processo nº:** 248/19. Contratada: **Somma Produtos Hos-** - fornecimento de cateter balão para angioplastia expansível, em regime de consignação, nas quanti- para o período de 12 meses. Assinatura: 20/9/2019. Valor: R\$ 44.912,00. **Proces-** - fornecimento de cateter balão de tamponamento uterino. Assinatura: 20/9/2019. Valor: R\$ 8.300,00. **Processo nº:** 251/19. Contratada: **E.Tamussino** - fornecimento, em regime de consignação, de mola embolização e sistema para fechamento de canal arte- rial. Assinatura: 20/9/2019. Valor: R\$ 152.288,24. **Processo nº:** 252/19. Contratada: **Syncofilm Distribuidora** - fornecimento de stent expansível por balão, em regime de quantidades estimadas para o período de 6 meses. Assinatura: 20/9/2019. Valor: R\$ 11.000,00. **Processo nº:** 1189/2019. Contrato nº: 256/19. Contratada: **White Martins Gases Industriais Ltda. Objeto:** Forne- de shunt intracoronário e dispositivo de manipulação do coração. Assinatura: 30/9/2019. Valor: R\$ 42.288,00. **Processo nº:** 1227/2019. Con- Contratada: **Biocath Comercio de Produtos Medico-Hos-** - fornecimento, em regime de consignação, de R\$ 7.500,00. **Processo nº:** 1100/2016. Termo RR nº: **Dispositivo Copiadora e Serviços Ltda. Objeto:** Disponi- multifuncionais) destinados à impressão e documentos, a serem instalados nas dependências das salas da FMRP-USP - Campus Universitário, incluindo o fornecimento (exceto papel) e serviços de manutenção de equipamentos. Assinatura: 23/9/2019. Vigência: 12 meses a contar de 1/10/2019. Valor: R\$ 79.561,32. **Processo nº:** 874/2018. Termo RR nº: **Sorusys Tecnologia e Automação Industrial** - fornecimento de sistema de detecção, alarme e combate a in- cluindo o HC Criança, incluindo o CER do HCRP - Cam- Assinatura: 23/9/2019. Vigência: prorrogada por 52 dias a contar de 1/10/2019. Valor: R\$ 127.060,68. **Processo nº:** 239/2019. Termo RR nº: **Mega Tercelirização de Serviços** - fornecimento de mão-de-obra, saneantes domissanitários,

lar sobre a (ii) eleição de Diretor da Companhia, e (iii) a- ções específicas dos Diretores estabelecidas pela SUP Seguros Privados ("SUSEP") **DELIBERAÇÕES:** O acio- naria decidiu, por unanimidade e sem ressalvas: (i) Elei- ção de Diretor da Companhia, o Sr Orlando Eliecer Ibarra Car- casado, secretário, portador do RNM nº G433412A e inscri- to sob nº 712.009.511-07, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 21º andar, Brooklin - São Paulo/SP - CEP: 04578-000, por- tanto complementar até Assembleia Geral Ordinária de 2020. (ii) O Diretor ora eleito, toma posse mediante a a- pectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, aceita- ra, em documento próprio e separado desta ata, sob pena de: (a) preencher as condições previstas na Resolução 2020. (iii) Em virtude das alterações ora aprovadas, a Diretoria fica assim composta:

Artigo 1º. Cada ação corresponde a um voto nas delibera- ções sociais. § 2º. As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela Assembleia que deliberar sobre o aumento de capital. § 3º. Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a com- panhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para poste- riormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor. **Capítulo III – Da Assembleia Geral. Artigo 6º.** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 primeiros meses após o encerramento do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. § 1º. A Assembleia Geral será presidida por acionistas ou diretor eleito no ato, que convidará, dentre os diretores ou acionistas presentes, o secretário dos trabalhos. § 2º. As deliberações das Assem- bleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções pre- vistas em lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão toma- das por maioria absoluta de voto, não computando os votos em branco. **Capítulo IV – Da Administração. Artigo 7º.** A administração da Com- panhia será exercida por uma diretoria, composta por no mínimo 2 e no máximo 10 membros, todos com a designação de diretores, podendo ser acionistas ou não, residentes no país, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, permitida a reeleição. Vencido o mandato, os diretores continuarão no exercício de seus cargos, até a posse dos novos eleitos. § 1º. Os direto- res ficam dispensados de prestar caução e seus honorários serão fixados pela Assembleia Geral que os eleger. § 2º. A investidura dos diretores nos cargos far-se-á por termo lavrado no livro próprio. **Artigo 8º.** No caso de impedimento ocasional de um diretor, suas funções serão exercidas por qualquer outro diretor, indicado pelos demais. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituído pela Assembleia Geral. **Artigo 9º.** A diretoria tem amplos poderes de administra- ção e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Sociedade e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes nor- mais de gerência; assinar documentos, escrituras, contratos e instrumen- tos de crédito; emitir e endossar cheques; abrir, operar e encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis. **Artigo 10º.** A representação da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prá- tica de todos os atos referidos no artigo nono competem a qualquer diretor, agindo isoladamente, ou a um ou mais procuradores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. A nomeação de procurador(es) dar-se-á pela assinatura isolada de qualquer diretor, devendo os instru- mentos de mandato especificarem os poderes conferidos aos mandatários e serem outorgados com prazo de validade não superior a um ano, exceto em relação às procações "ad judícia", as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado. § Único. Dependência da aprovação de acionis- tas representando a maioria do capital social a prestação de avais, fianças e outras garantias em favor de terceiros. **Artigo 11º.** Compete à diretoria superintender o andamento dos negócios da Companhia, praticando os atos necessários ao seu regular funcionamento. **Capítulo V – Conselho Fiscal. Artigo 12º.** A companhia terá um Conselho Fiscal, de funciona- mento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de, no mínimo, 3 e, no máximo, 5 membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não. § Único. Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela AGO para um mandato de 1 ano, permitida a reeleição. **Capítulo VI – Disposições Gerais. Artigo 13º.** O exercício social da Sociedade coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Sociedade preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por Lei. **Artigo 14º.** Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas em Lei. **Artigo 15º.** Mediante decisão de acio- nistas representando a maioria do capital social, a Sociedade poderá pre- parar balanços intercalares a qualquer momento, a fim de determinar os resultados e distribuir lucros em períodos menores. **Artigo 16º.** A Socie- dade distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, o percentual mínimo previsto e ajustado nos termos da legislação aplicável. **Artigo 17º.** A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, com o quorum de acionistas representando a maioria do capital social, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá os liquidantes e fixará a sua remuneração. **Artigo 18º.** Qualquer ação entre os acionistas ou deles contra a Companhia, baseada neste estatuto social, será proposta no foro da Comarca de São Paulo-SP. JUCESP – Registrado sob o NIRE 35.300.535.766 em 06/05/2019. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

lar sobre a (ii) eleição de Diretor da Companhia, e (iii) a- ções específicas dos Diretores estabelecidas pela SUP Seguros Privados ("SUSEP") **DELIBERAÇÕES:** O acio- naria decidiu, por unanimidade e sem ressalvas: (i) Elei- ção de Diretor da Companhia, o Sr Orlando Eliecer Ibarra Car- casado, secretário, portador do RNM nº G433412A e inscri- to sob nº 712.009.511-07, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 21º andar, Brooklin - São Paulo/SP - CEP: 04578-000, por- tanto complementar até Assembleia Geral Ordinária de 2020. (ii) O Diretor ora eleito, toma posse mediante a a- pectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, aceita- ra, em documento próprio e separado desta ata, sob pena de: (a) preencher as condições previstas na Resolução 2020. (iii) Em virtude das alterações ora aprovadas, a Diretoria fica assim composta:

| MEMBROS | CARGOS | MA |
|----------------------------------|--------------------|------------|
| | | INÍCIO |
| Luis Gutierrez Mateo | Diretor Presidente | 31.03.2017 |
| Mauricio Galian | Diretor | 31.03.2017 |
| Raphael de Luca Junior | Diretor | 31.03.2017 |
| Agustin David Bello Conde Valdes | Diretor | 23.08.2018 |
| Francisco Eugenio Labourt | Diretor | 30.11.2018 |
| Orlando Eliecer Ibarra Campo | Diretor | 01.04.2019 |

(iv) Ratificar, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as alterações específicas dos Diretores, a saber:

| DIRETOR RESPONSÁVEL | DESIGNAÇÃO ESPECÍFICA |
|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Luiz Gutierrez Mateo | Diretor responsável (a) financeiro (artigo 1º III, da Resolução 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução 143/2005; (c) pelas atividades de SUSEP (artigo 1º I, da Resolução 234/2003); (d) pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos previstos na Resolução CNSP nº 321/2015. |
| Mauricio Galian | Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.611/98, art. 1º, IV, da Circular SUSEP nº 244/2003, art. 2º, §2º da Circular SUSEP nº 244/2003; (b) pelos controles internos e acompanhamento da Circular SUSEP nº 249/2003; (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 249/2003 (artigo 2º, parágrafo único). |
| Agustin David Bello Conde Valdes | Diretor (a) responsável pelo cumprimento do disposto na Resolução 234/2003; (b) pelo acompanhamento da Circular SUSEP nº 249/2003; (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 249/2003; (d) pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos previstos na Resolução CNSP nº 321/2015. Diretor responsável pelas atividades de micro e pequenas empresas correspondentes de micro e pequenas empresas por eles prestadas (Circular SUSEP nº 442/2003); (e) responsável pela contratação e acompanhamento de representantes de seguradoras por eles prestados (artigo 2º da Resolução CNSP nº 297); (f) responsável pelas funções previstas na Circular 570 de 22 de maio de 2003. |

(v) Autorizar os administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticar todos os demais atos necessários à implementação dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já inválidos, gerais e ilimitados poderes para representar a Companhia em todas as quaisquer autoridades públicas federais, estaduais ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão de demonstrações de Seguros Privados - SUSEP, nos termos de Lei nº 9.611/98. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Assembleia Geral encerra a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos. **ASSINATURAS: Mesa:** Luis Gutierrez Mateo, Presidente; Mauricio Galian, Secretário da Mesa **Acionista** MAPF S.A. p. Luis Gutierrez Mateo, Diretor Presidente. **CERTIFICAÇÃO:** Esta é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 06 de maio de 2019. **Luis Gutierrez Mateo** - Presidente; **Mauricio Galian** - Secretário. JUCESP nº 485.462/19-9 em 12/09/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

| | | |
|---------------------------|----------------|---------------|
| | 7.712 | 7.712 |
| | 603 | 603 |
| | (50.254) | (50.139) |
| patrimônio líquido | 102.425 | 97.011 |

Assessoria Contábil Ltda. - CRC 2SP022551/O-4
 a Gonçalves - Contadora - CRC 1SP271536/O-0

| | | | | |
|-----------------------|-------|-----|------------|----------|
| Em 31/12/2015 | 7.712 | 603 | - (47.436) | (39.121) |
| Prejuízo do exercício | - | - | - (2.703) | (2.703) |
| Em 31/12/2016 | 7.712 | 603 | - (50.139) | (41.824) |
| Prejuízo do exercício | - | - | - (115) | (115) |
| Em 31/12/2017 | 7.712 | 603 | - (50.254) | (41.939) |

| | |
|----------------------------------------------|--|
| Redução líquida no saldo de caixa | |
| Saldo de caixa e equivalente de caixa | |
| No início do exercício | |
| No final do exercício | |
| Redução líquida no saldo de caixa | |

As Notas Explicativas completas encontram-se arquivadas na sede da Companhia

SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

1.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01 DE OUTUBRO DE 2018
LOCAL: Em 01 de outubro de 2018, às 09h30, na sede da **SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Vila Gertrudes, CEP 04794-000. **PRESEÇA:** Presente a Gerente de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes em anexo. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da ausência do acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Luis Gutiérrez Mateo, que convidou Fernando Barbosa de Oliveira para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA:** (i) destituição de membro da diretoria da Companhia e (ii) ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas em Resolução da Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas, aprovar: (i) a destituição do **André Renato Viard Fortino** do cargo de **Diretor "B"** da Diretoria da Companhia. Ao Diretor, ora destituído, a Companhia outorga a mais ampla, geral e rasa quitação quanto ao período em que permaneceu no exercício de suas funções, para nada mais reclamar, a qualquer título: (a) em virtude da alteração ora aprovada, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

| | CARGOS | MANDATO | |
|-------|-----------------------------|------------|----------------|
| | | INÍCIO | TÉRMINO |
| de | Diretor Vice-Presidente "B" | 01/11/2017 | A.G.O. DE 2020 |
| | Diretor "B" | 31/03/2017 | A.G.O. DE 2020 |
| | Diretor "B" | 31/03/2017 | A.G.O. DE 2020 |
| | Diretor "B" | 31/03/2017 | A.G.O. DE 2020 |
| | Diretor "B" | 01/11/2017 | A.G.O. DE 2020 |
| | Diretor Presidente "M" | 31/03/2017 | A.G.O. DE 2020 |
| dim | Diretor "M" | 31/03/2017 | A.G.O. DE 2020 |
| | Diretor "M" | 23/08/2018 | A.G.O. DE 2020 |
| | Diretor "M" | 31/03/2017 | A.G.O. DE 2020 |
| únior | Diretor "M" | 31/03/2017 | A.G.O. DE 2020 |

nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, das designações específicas dos Diretores, a saber:

| DIRETOR RESPONSÁVEL | DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS |
|------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Carlos Alberto Landim | Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015; |
| Enrique de La Torre Velasco | Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; e (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003); (d) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º, parágrafo único), e (d) pela Gestão de Riscos (Circular SUSEP nº 521/2015); |
| Leonardo Giuberti Mattedi | Diretor responsável: (a) pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442/2012); e (b) pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNSP nº 297/2013); (c) Diretor responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º II, da Circular SUSEP nº 234/2003; (d) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015, artigo 108); e (e) Diretor responsável pelas funções previstas pelo artigo 3º da Circular 570 de 22 de maio de 2018; |
| Luis Felipe Lebert Cozac | Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344 (artigo 2º, parágrafo único); (d) pela Gestão de Riscos (Circular SUSEP nº 521/2015); |

Administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, nos termos da legislação em vigor. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois

MAPFRE VIDA S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 54.484.753/0001-49 - NIRE 3530010769-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01 DE OUTUBRO DE 2018

DATA, HORA E LOCAL: Em 01 de outubro de 2018, às 10h30, na sede da **MAPFRE VIDA S.A.** ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, 29º andar, Ala A, Vila Gertrudes, CEP 04794-000. **PRESEÇA:** Presente a única acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Luis Gutiérrez Mateo, que convidou Fernando Barbosa de Oliveira para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA:** (i) destituição de membro da diretoria da Companhia e (ii) ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas, aprovar: (i) a destituição do **André Renato Viard Fortino**, do cargo de **Diretor "B"** da Diretoria da Companhia. Ao Diretor, ora destituído, a Companhia outorga a mais ampla, geral e rasa quitação quanto ao período em que permaneceu no exercício de suas funções, para nada mais reclamar, a qualquer título: (a) em virtude da alteração ora aprovada, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

| MEMBROS | CARGOS | MANDATO | |
|----------------------------------|-----------------------------|------------|----------------|
| | | INÍCIO | TÉRMINO |
| Fernando Barbosa de Oliveira | Diretor Vice-Presidente "B" | 01.11.2017 | A.G.O. DE 2020 |
| Leonardo Giuberti Mattedi | Diretor "B" | 31/03/2017 | A.G.O. DE 2020 |
| Luis Felipe Lebert Cozac | Diretor "B" | 31/03/2017 | A.G.O. DE 2020 |
| Vago | Diretor "B" | - | - |
| Wady José Mourão Cury | Diretor "B" | 31/03/2017 | A.G.O. DE 2020 |
| Camilo Buzzi | Diretor "B" | 01/11/2017 | A.G.O. DE 2020 |
| Luis Gutiérrez Mateo | Diretor Presidente "M" | 20/04/2017 | A.G.O. DE 2020 |
| Carlos Alberto Landim | Diretor "M" | 31/03/2017 | A.G.O. DE 2020 |
| Enrique De La Torre Velasco | Diretor "M" | 31/03/2017 | A.G.O. DE 2020 |
| Maurício Galian | Diretor "M" | 31/03/2017 | A.G.O. DE 2020 |
| Agustín David Bello Conde Valdes | Diretor "M" | 23/08/2018 | A.G.O. DE 2020 |
| Raphael de Luca Júnior | Diretor "M" | 31/03/2017 | A.G.O. DE 2020 |

(a) A ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, das designações específicas dos Diretores, a saber:

| DIRETOR RESPONSÁVEL | DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS |
|------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Carlos Alberto Landim | Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015. |
| Enrique de La Torre Velasco | a) Diretor responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; (b) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015, artigo 108); (c) Diretor responsável pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442); e (d) Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNSP nº 297); |
| Leonardo Giuberti Mattedi | Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; e (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003); |
| Luis Felipe Lebert Cozac | Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344 (artigo 2º, parágrafo único); (d) pela Gestão de Riscos (Circular SUSEP nº 521/2015); |

(b) Autorizar aos administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, nos termos da legislação em vigor. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois

BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS

(Subsidiária Integral)

CNPJ 01.356.570/0001-81 - NIRE 35300045
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01 DE OUTUBRO DE 2018

DATA, HORA E LOCAL: Em 01 de outubro de 2018, às 10h30, na sede da **BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS** ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000. **PRESEÇA:** Presente a única acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Fernando Barbosa de Oliveira, que convidou Luis Gutiérrez Mateo para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a destituição do **André Renato Viard Fortino**, do cargo de **Diretor "B"** da Diretoria da Companhia. Ao Diretor, ora destituído, a Companhia outorga a mais ampla, geral e rasa quitação quanto ao período em que permaneceu no exercício de suas funções, para nada mais reclamar, a qualquer título: (a) Em virtude das alterações ora aprovadas, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

| MEMBROS | CARGOS | MANDATO |
|------------------------------|-----------------------------|------------|
| | | INÍCIO |
| Fernando Barbosa de Oliveira | Diretor Presidente "B" | 01.11.2017 |
| Vago | Diretor "B" | - |
| Luis Felipe Lebert Cozac | Diretor "B" | 31.03.2017 |
| Leonardo Giuberti Mattedi | Diretor "B" | 31.03.2017 |
| Camilo Buzzi | Diretor "B" | 01.11.2017 |
| Wady José Mourão Cury | Diretor "B" | 31.03.2017 |
| Luis Gutiérrez Mateo | Diretor Vice-Presidente "M" | 20.04.2017 |
| Carlos Alberto Landim | Diretor "M" | 31.03.2017 |
| Vago | Diretor "M" | - |
| Vago | Diretor "M" | - |
| Maurício Galian | Diretor "M" | 31.03.2017 |
| Raphael de Luca Junior | Diretor "M" | 31.03.2017 |

(ii) A ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, das designações específicas dos Diretores, a saber:

| DIRETOR RESPONSÁVEL | DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS |
|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Carlos Alberto Landim | Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015. |
| Leonardo Giuberti Mattedi | Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; e (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003); |
| Luis Felipe Lebert Cozac | Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344 (artigo 2º, parágrafo único); e (d) pela Gestão de Riscos (Circular SUSEP nº 521/2015); |
| Wady José Mourão Cury | Diretor responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; (b) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015, artigo 108); |
| Maurício Galian | Diretor responsável pelas funções previstas pelo artigo 3º da Circular 570 de 22 de maio de 2018; |

(a) a autorização aos administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, nos termos da legislação em vigor. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Fernando Barbosa de Oliveira, Presidente; Luis Gutiérrez Mateo, Secretário, Acionista; Maurício Galian, Participações S.A. (p. Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Presidente; Fernando Barbosa de Oliveira, Diretor Vice-Presidente). **CERTIFICAÇÃO:** Esta ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio, em 01 de outubro de 2018. **Fernando Barbosa de Oliveira** - Presidente

Barbosa de Oliveira, que convidou Luis Gutiérrez Mateo para exercer a função de secretário. **Ordem do Dia:** (i) destituição de membro da diretoria da Companhia e, (ii) ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **Deliberações:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas, aprovar: (i) a destituição da **Cynthia Betti Rodrigues Qualharello**, do cargo de **Diretora "M"** da Diretoria da Companhia. A Diretora, ora destituído, a Companhia outorga a mais ampla, geral e rasa quitação quanto ao período em que permaneceu no exercício de suas funções, para nada mais reclamar, a qualquer título. (a) em virtude das alterações ora aprovadas, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

| MEMBROS | CARGOS | MANDATO | |
|------------------------------|-----------------------------|------------|----------------|
| | | INICIO | TÉRMINO |
| Fernando Barbosa de Oliveira | Diretor Vice-Presidente "B" | 01/11/2017 | A.G.O. DE 2020 |
| Andre Renato Viard Fortino | Diretor "B" | 31/03/2017 | A.G.O. DE 2020 |
| Leonardo Giuberti Mattedi | Diretor "B" | 31/03/2017 | A.G.O. DE 2020 |
| Luis Felipe Lebert Cozac | Diretor "B" | 31/03/2017 | A.G.O. DE 2020 |
| Wady José Mourão Cury | Diretor "B" | 31/03/2017 | A.G.O. DE 2020 |
| Camilo Buzzi | Diretor "B" | 01/11/2017 | A.G.O. DE 2020 |
| Luis Gutiérrez Mateo | Diretor Presidente "M" | 31/03/2017 | A.G.O. DE 2020 |
| Carlos Alberto Landim | Diretor "M" | 31/03/2017 | A.G.O. DE 2020 |
| Vago | Diretor "M" | ----- | ----- |
| Vago | Diretor "M" | ----- | ----- |
| Maurício Galian | Diretor "M" | 31/03/2017 | A.G.O. DE 2020 |
| Raphael de Luca Júnior | Diretor "M" | 31/03/2017 | A.G.O. DE 2020 |

(a) A ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber:

| DIRETOR RESPONSÁVEL | DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS |
|----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Carlos Alberto Landim | Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015; |
| Leonardo Giuberti Mattedi | Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; e (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003); |
| Luis Felipe Lebert Cozac | (Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º, parágrafo único); e (d) pela Gestão de Riscos (Circular SUSEP 521/2015); |
| Maurício Galian | Diretor responsável: (a) pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442/2012); e (b) pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNSP nº 297/2013); (c) Diretor responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; e (d) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015, artigo 108);. |

(b) a autorização aos administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, nos termos da legislação em vigor. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Luis Gutiérrez Mateo, Presidente; Fernando Barbosa de Oliveira, Secretário. Acionista: MAPFRE BB SH2 Participações S.A. (p. Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Presidente e Fernando Barbosa de Oliveira, Diretor Vice-Presidente). **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 14 de março de 2018. **Luis Gutiérrez Mateo** - Presidente da Mesa; **Fernando Barbosa de Oliveira** - Secretário da Mesa. **JUCESP nº 315.153/18-0 em 04/07/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.**

USINA AÇUCAREIRA S. MANOEL S/A
 CNPJ nº 60.329.174/0001-24 - NIRE nº 35.300.040.937
Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
 Ficam convocados os Senhores Acionistas da **Usina Açucareira S. Manoel S/A**, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a realizarem-se cumulativamente, às 15:00 horas do dia

das ações representativas de 100% (cem por cento) da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **Mesa:** Superintendência Federal de Seguros Privados - SUSEP, que convidou Luis Gutiérrez Mateo para exercer a função de secretário. **Ordem do Dia:** (i) destituição de membro da diretoria da Companhia e, (ii) ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **Deliberações:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas, aprovar: (i) a destituição da **Cynthia Betti Rodrigues Qualharello**, do cargo de **Diretora "M"** da Diretoria da Companhia. A Diretora, ora destituído, a Companhia outorga a mais ampla, geral e rasa quitação quanto ao período em que permaneceu no exercício de suas funções, para nada mais reclamar, a qualquer título. (a) em virtude das alterações ora aprovadas, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

| MEMBROS | CARGOS | MANDATO |
|------------------------------|-----------------------------|------------|
| | | INICIO |
| Fernando Barbosa de Oliveira | Diretor Presidente "B" | 01/11/2017 |
| Andre Renato Viard Fortino | Diretor "B" | 31/03/2017 |
| Leonardo Giuberti Mattedi | Diretor "B" | 31/03/2017 |
| Luis Felipe Lebert Cozac | Diretor "B" | 31/03/2017 |
| Wady José Mourão Cury | Diretor "B" | 31/03/2017 |
| Camilo Buzzi | Diretor "B" | 01/11/2017 |
| Luis Gutiérrez Mateo | Diretor Vice-Presidente "M" | 20/04/2017 |
| Carlos Alberto Landim | Diretor "M" | 31/03/2017 |
| Vago | Diretor "M" | ----- |
| Vago | Diretor "M" | ----- |
| Maurício Galian | Diretor "M" | 31/03/2017 |
| Raphael de Luca Júnior | Diretor "M" | 31/03/2017 |
| Enrique De La Torre Velasco | Diretor "M" | 31/03/2017 |

(ii) a ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber:

| DIRETOR RESPONSÁVEL | DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS |
|------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Luis Felipe Lebert Cozac | Diretor responsável (a) pelo cumprimento da Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º, parágrafo único); e (d) pela Gestão de Riscos (Circular SUSEP 521/2015); |
| Leonardo Giuberti Mattedi | Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; e (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003); |
| Enrique De La Torre Velasco | (a) Diretor responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; e (b) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015, artigo 108); (c) Diretor responsável pela contratação de correspondentes de microsseguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442/2012); e (d) Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNSP nº 297/2013); |
| Carlos Alberto Landim | Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015; |

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Fernando Barbosa de Oliveira, Presidente; Luis Gutiérrez Mateo, Secretário da Mesa; Acionista: MAPFRE BB SH2 Participações S.A., p. Fernando Barbosa de Oliveira, Diretor Presidente e Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Vice-Presidente. **CERTIDÃO:** Esta é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 14 de março de 2018. **Fernando Barbosa de Oliveira** - Presidente da Mesa; **Luis Gutiérrez Mateo** - Secretário da Mesa. **JUCESP nº 315.153/18-0 em 04/07/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.**

Wecash Brasil Empreendimentos e Participações S.A.
 CNPJ/MF nº 26.001.890/0001-40 - NIRE 35.300.040.937
Convocação para Assembleia Geral Extraordinária
Wellington Alves dos Santos, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da cédula de identidade (RG) nº 32.642.751-1, residente e domiciliado no CPF/MF sob o nº 215.213.618-78, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na sede da empresa (abaixo definida), Diretor-Presidente da **Wecash Brasil Empreendimentos e Participações S.A.**



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 61.074.175/0001-38 DUNS®: 898197447
Razão Social: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/02/2025

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 18/01/2025
Código de Controle: E01D82ADA898A016

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 09/09/2024
Código de Controle: 2024081100440443679963

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 22/01/2025
Código de Controle: 519038732024



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 61.074.175/0001-38 DUNS®: 898197447
Razão Social: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado - Possui pendência

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 108244683111
Inscrição Municipal: 10699376

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 15/08/2024
Código de Controle: 59031255

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 13/11/2024
Código de Controle: 0523761 - 2024



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 61.074.175

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 59972763 Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 23/08/2024 09:34:14 (hora de Brasília)
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20243588742**

| | |
|-----------------------------------|---------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | |
| MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL | CNPJ |
| | 61.074.175/0001-38 |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 23/08/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. sediada à **AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 11.711**, inscrita no CNPJ/CPF sob o número **61.074.175/0001-38**, declara, nos termos da Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins de contratação para fechamento de Seguro RETA de 3 drones, decorrente de Dispensa de Licitação, que não há em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento do Ministério Público do Estado da Bahia, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da dispensa de licitação. Declara também estar ciente de que a referida vedação compreende o interregno entre a deflagração do procedimento de contratação e o período até 6 (seis) meses após a desincompatibilização do exercício dos respectivos cargos e funções, consoante Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público-CNMP.

São Paulo, 19 de julho de 2024.

CARLOS EDUARDO MAMEDE POLIZIO:1
Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO MAMEDE POLIZIO:
Dados: 2024.07.19 15:46:13 -03'00'

CARLOS EDUADOR MAMEDE POLIZIO
SECURITÁRIO

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. inscrita no CNPJ sob nº **61.074.175/0001-38**, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) **CARLOS EDUADO MAMEDE POLIZIO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED] Órgão expedidor **SSP/SP** e do C.P.F nº [REDACTED], **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo o maior de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz.

São Paulo, 19 de julho de 2024.

CARLOS
EDUARDO
MAMEDE
POLIZIO: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
CARLOS EDUARDO MAMEDE
POLIZIO:10352226803
Dados: 2024.07.19 15:46:50 -03'00'

CARLOS EDUADOR MAMEDE POLIZIO

RG.: [REDACTED]

CPF.: [REDACTED]

MANIFESTAÇÃO - GESTOR ORÇAMENTÁRIO

AUTORIZO a realização da despesa, mediante contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO NÃO ELETÔNICA**.

DECLARO, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

INFORMO, ademais, que o valor dispendido se encontra dentro do limite por ramo de atividade no exercício financeiro, em respeito aos ditames do art.75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quadro a seguir.

| Descrição do item Descrever o item objeto da contratação. | Código PDM/Código do serviço Inserir código PDM do item OU o código do serviço | Saldo disponível para uso (R\$)* Fazer a subtração entre o limite de valor para dispensa de licitação e o valor já contratado. Neste sentido, esclareceremos conforme segue abaixo ("a" e "b") | Valor previsto nesta dispensa (R\$) Informar o valor previsto na contratação |
|--------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| Seguro obrigatório Reta MAVIC 2 ZOOM / MINI 4 PRO / DJI MINI 3 PRO | 25020 - Seguro aeronaves | R\$ 59.906,02 | R\$ 1.320,00 |

INDICO os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

| | NOME COMPLETO | MATRÍCULA |
|-----------------------|---------------------------------|-----------|
| GESTOR DE CONTRATO | Gilberto Costa de Amorim Júnior | 351.442 |
| FISCAL ADMINISTRATIVO | Cleiton Adriano Souza Silva | 351.857 |
| SUPLENTE | Wendson da Silva Bomfim | 307.934 |
| FISCAL TÉCNICO | Cleiton Adriano Souza Silva | 351.857 |
| SUPLENTE | Wendson da Silva Bomfim | 307.934 |

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores supra relacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 01 (um) dia útil.

| DADOS DO GESTOR ORÇAMENTÁRIO | |
|------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|
| Nome Completo: Gilberto Costa de Amorim Júnior | Matrícula: 351.442 |
| Unidade Administrativa: Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência - CSI | Cargo/Função: Promotor de Justiça/Coordenador da CSI |



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Costa de Amorim Junior** - Promotor de Justiça, em 23/08/2024, às 12:08, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1199291** e o código CRC **E7762F86**.

DECLARAÇÃO - EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

DECLARO, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

| DOTAÇÃO | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA* | AÇÃO (P/A/OE) | REGIÃO | DESTINAÇÃO DE RECURSOS | ELEMENTO DA DESPESA |
|---------|-------------------------------|---------------|--------|------------------------|---------------------|
| 1 | 40101/0038 | 5211 | 9900 | 100 | 339039 |

II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais)

2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE:

| DOTAÇÃO | ELEMENTO DA DESPESA | SALDO DE DOTAÇÃO (R\$) | PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R\$) | IMPACTO ORÇAMENTÁRIO *** |
|---------|---------------------|------------------------|--------------------------------------------------|--------------------------|
| 1 | 339039 | R\$ 50.500,00 | R\$ 1.000,00 | 1,98 % |

3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

(X) A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

() O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos será de:

| EXERCÍCIO (ANO) | IMPACTO(R\$) |
|-----------------|--------------|
| | R\$ |
| | R\$ |

4) ORIGEM DO RECURSO:

(X) Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.

() Recursos Oriundos de Convênio Estadual.

() Recursos Oriundos de Convênio Federal.

* É possível assinalar mais de uma opção.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

| Matrícula: | Nome Completo: | Cargo/Função: |
|----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-----------------------------------|
| 353.490 | Mariana Nascimento Sotero Campos | Assistente Técnico-Administrativo |
| Unidade Administrativa: Coordenadoria de Segurança Institucional - CSI | | |



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Nascimento Sotero Campos** - Assistente Técnico Administrativa, em 21/08/2024, às 15:39, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1195491** e o código CRC **2313DAA1**.

19.09.45607.0023743/2024-54

1195491v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpba.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

ATESTADO

Declaro que estou ciente da minha indicação como gestor da presente contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Costa de Amorim Junior** - Promotor de Justiça, em 23/08/2024, às 12:08, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1197236** e o código CRC **783B9351**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

ATESTADO

Declaro que estou ciente da minha indicação como fiscal da presente contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Adriano Souza Silva** - Coordenador Administrativo II, em 23/08/2024, às 13:02, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1197241** e o código CRC **3EF13DC9**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

ATESTADO

Declaro que estou ciente da minha indicação como suplente de fiscal da presente contratação.



Documento assinado eletronicamente por **WENDSON DA SILVA BOMFIM** - Assessor Técnico, em 23/08/2024, às 11:49, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1197288** e o código CRC **B8EA113C**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

De ordem do Coordenador da CSI, encaminhe-se o presente expediente à Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações para análise de conformidade processual.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Nascimento Sotero Campos** - Assistente Técnico Administrativa, em 23/08/2024, às 14:57, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1200004** e o código CRC **89B72F77**.



DESPACHO

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, **instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023**, catalogada nesta unidade sob o nº **209/2024**, encaminhado pela **CSI**, para **prestação de serviços de seguro responsabilidade civil (RETA) para aeronaves remotamente tripuladas de propriedade deste Ministério Público**, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc 1201259) e no Termo de Referência (doc 1199949).

De acordo com os documentos constantes nos autos, fora realizada pesquisa de preço, sendo obtida apenas 01 (uma) proposta, conforme justificativa apresentada pela Unidade demandante (doc 1197974). Deste modo, a proposta mais vantajosa para a Instituição é a da empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, CNPJ nº **61.074.175/0001-38**, pelo preço total de **R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais)**, conforme proposta 1194390.

Registra-se que as despesas correrão por conta da **Unidade Gestora 40.101/0038 – CSI**, conforme Declaração - Executor Orçamentário (doc 1195491).

É válido salientar, ainda, que, em que pese se trate de contratação cuja análise da Assessoria Técnico Jurídica encontra-se dispensada, conforme disposto no artigo 18, I do Ato Normativo 004/2024, e não havendo sido estabelecido parecer sistêmico para balizar a análise da conformidade processual, esta Diretoria tomou por base o opinativo que consta acostado no procedimento SEI 19.09.02335.0000379/2024-63, para contratação por Dispensa de Licitação fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021. No referido procedimento foi exarado o Parecer Nº 30/2024 da Assessoria Técnico Jurídica da Superintendência de Gestão Administrativa (doc 0934308) o qual indicou parâmetros para análise da instrução procedimental em tais tipos de contratação, conforme segue abaixo detalhado:

1. Necessidade de atentar-se ao artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual exige de maneira obrigatória os seguintes documentos, todos constantes do presente expediente:

- a) Documento de Formalização da Demanda - anexado aos autos;
- b) Estimativa da despesa - cotação com fornecedores;
- c) Parecer jurídico e pareceres técnicos - dispensável;
- d) Demonstração da compatibilidade dos recursos orçamentários - anexado aos autos como documentos "Declaração - Executor Orçamentário" e "Manifestação - Gestor Orçamentário";
- e) Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima (sendo facultada a qualificação técnica) - anexado aos autos (cartão CNPJ, contrato social, certidões de regularidade e outros);
- f) Razão da escolha do contratado - constante na Tabela de Preços Orçados;
- g) Justificativa do preço - constante na Tabela de Preços Orçados;
- h) Autorização da autoridade competente - constante na Manifestação do Gestor Orçamentário.

2. Na oportunidade, a Assessoria Técnico Jurídica pontuou a necessidade da seguinte complementação da instrução, os quais seguem abaixo indicados com a respectiva indicação do cumprimento pela Unidade Demandante:

- a) Que a Unidade Gestora apresente a justificativa da escolha dos fornecedores para fins de realização da pesquisa, conforme informado na Tabela de Preços Orçados;
- b) A juntada de declaração de que a empresa a ser contratada cumpre o art. 7º, XXXIII da CF/1988, bem como declaração exigida pela Resolução CNMP nº 37/2009 - anexadas aos autos;
- c) Justificativa para a não realização do procedimento previsto no art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 - constante no Termo de Referência;
- d) Que o setor responsável pelo pagamento informe se há possibilidade de pagamento por meio de cartão de pagamento e, em caso negativo, justifique nos autos a impossibilidade - manifestação DICOFIN 0938722 acostada no procedimento SEI 19.09.02335.0000379/2024-63;
- e) Que a unidade demandante se manifeste acerca da previsão da despesa no Plano de Contratações Anual - PCA, considerando o quanto estabelecido no art. 15 do Ato Normativo nº 004/2024 - conforme Documento de Formalização da Demanda, a unidade indicou a previsão da contratação no PCA da respectiva Unidade Gestora.

Registra-se que após análise da instrução do processo em epígrafe com base nos parâmetros acima delineados, verifica-se que o mesmo está em conformidade. Informamos, ainda, que o referido processo **não haverá celebração de contrato**. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que, em que pese as especificidades observadas na execução do objeto contratado, o instrumento formal de contrato não é obrigatório, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, de modo que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Diante do exposto, encaminhamos o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação. Registramos, especialmente, a necessidade de elaboração de **manifestação decisiva/autorização** a fim de que possamos dar cumprimento à publicação da mesma no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Paula Souza de Paula Marques
Gerente
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente Técnico Administrativa, em 28/08/2024, às 15:16, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1205882** e o código CRC **B6CCE185**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que as certidões de regularidade fiscal federal, estadual, municipal, do FGTS e trabalhista da empresa pretendida contratada, **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, CNPJ nº **61.074.175/0001-38**, **encontram-se válidas**, bem assim que inexistem registros de aplicação de sanções administrativas de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública da referida empresa, conforme documento anexo (doc 1205978 e 1206008).

Ressaltamos, ademais, que, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Público Estadual, após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpba.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Paula Souza de Paula Marques

Coordenadora-Administrativa

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Mat. 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente Técnico Administrativa, em 28/08/2024, às 15:16, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1205978** e o código CRC **60783EF8**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 366/2024

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.45607.0023743/2024-54, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização da contratação decorrente da Dispensa de Licitação nº 209/2024, relativo à **prestação de serviços de seguro responsabilidade civil (RETA) para aeronaves remotamente tripuladas de propriedade deste Ministério Pública**.

GESTOR DO CONTRATO: Gilberto Costa de Amorim Junior, matrícula 351.442.

FISCAL(IS) TÉCNICO(S) E ADMINISTRATIVO(S): Cleiton Adriano Souza Silva, matrícula 351.857.

SUPLENTE(S): Wendson da Silva Bomfim, matrícula 307.934.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia.

André Luís Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

(Datado e assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 30/08/2024, às 14:35, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1206028** e o código CRC **3473AB53**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios,

Considerando a instrução processual, com fundamento nas Leis Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, bem como as informações prestadas pela DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios (doc. 1205882), catalogada na mencionada unidade sob o nº. 209/2024, encaminhado pela CSI, autorizo a dispensa de licitação, em favor da empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., CNPJ nº 61.074.175/0001-38, pelo preço total de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), conforme proposta 1194390, para prestação de serviços de seguro responsabilidade civil (RETA) para aeronaves remotamente tripuladas de propriedade deste Ministério Público, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc. 1201259) e no Termo de Referência (doc. 1199949).

Encaminhe-se este expediente para adoção das demais providências cabíveis, bem como para publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas -PNCP.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 29/08/2024, às 19:18, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1208399** e o código CRC **6A34BA4A**.

Salvamento Automático matriz risco processo decisório

Arquivo **Página Inicial** Inserir Layout da Página Fórmulas Dados Revisão Exibir Automatizar Ajuda

Colar 11 **A**

N *I* S **A**

Alinhamento
 Número
 Formatação Condicional
 Formatar como Tabela
 Estilos de Célula

E15

| | A | B | C | D | E |
|----|-----------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------|---------------------------|----------------|
| 1 | MATRIZ DE RISCOS NO PROCESSO DECISÓRIO | | | | |
| 2 | | | | | |
| 3 | Impacto Alto | 4 | 2 | 1 | Q |
| 4 | Impacto Médio | 7 | 5 | 3 | 1) Alinha |
| 5 | Impacto Baixo | 9 | 8 | 6 | 2) Motiv |
| 6 | | Probabilidade Baixa | Probabilidade Média | Probabilidade Alta | 3) Prazo |
| 7 | | | | | 4) Inseg |
| 8 | | | | | |
| 9 | Legenda | | | | Nota pa |
| 10 | Verde | Risco Baixo - fluxo normal | | | 0 - Não E |
| 11 | Amarelo | Risco Médio - alerta / avaliar procedimento | | | 1 - Minin |
| 12 | Vermelho | Risco Alto - atuar e reavaliar procedimento | | | 2 - Razos |
| 13 | | | | | 3 -Existe |
| 14 | | | | | |
| 15 | | | | | |
| 16 | | | | | |
| 17 | | | | | |

matriz de risco | Processos Avaliados

Pronto Acessibilidade: tudo certo

Contratações | Contratações Diretas

- FORNECEDORES SANCIONADOS
- CONCORRÊNCIA
- PREGÃO ELETRÔNICO
- PREGÃO PRESENCIAL
- CONCURSO
- CONVITE
- TOMADA DE PREÇO
- AVISOS DE DISPENSAS DE LICITAÇÕES
- CONTRATAÇÕES DIRETAS**
- CONTRATOS E ADITIVOS
- CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES

Ver Rastrear Controle de acesso

| | |
|----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Processo Administrativo (SEI): | 1909456070023743202454 |
| Modalidade de Contratação: | Dispensa de Licitação |
| Nº da Dispensa/Inexigibilidade: | 209/2024 |
| Fundamento Legal: | Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021 |
| Parecer Jurídico nº: | s/n |
| Favorecido (a): | Mapfre Seguros Gerais S.A, CNPJ nº 61.074.715/0001-38 |
| Objeto: | Prestação de serviços de seguro responsabilidade civil (RETA) para aeronaves remotamente tripuladas de propriedade deste Ministério Público, |
| Valor: | R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais) |
| Unidade Orçamentária / Gestora: | 40.101/0038 |
| Data da Autorização: | 29/08/2024 |
| Link: | download |
| Processo Administrativo (SEI): | 1909013200017825202481 |
| Modalidade de Contratação: | Dispensa de Licitação |
| Nº da Dispensa/Inexigibilidade: | 167/2024 |
| Fundamento Legal: | Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021 |
| Parecer Jurídico nº: | s/n |
| Favorecido (a): | Vila Rica e Comércio LTDA, CNPJ nº. 13.778.976/0001-31 |
| Objeto: | Prestação de serviços de jardinagem para a Promotoria de Justiça de Mata de São João |
| Valor: | R\$ 15.360,00 (quinze mil trezentos e sessenta reais) |
| Unidade Orçamentária / Gestora: | 40.101/0031 – Promotoria de Justiça Regional de Camaçari |



At: Não

Inscrição no PNCP: 30/08/2024 Situação: Divulgada no PNCP

CPF: 13937032000160-1-001398/2024 Fonte: Compras.gov.br

Seguros de seguro responsabilidade civil (RETA) para aeronaves remotamente tripuladas de propriedade deste Ministério Público

Complementar:

40.101/0038

VALOR HOMOLOGADO DA COMPRA

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 1.320,00

Arquivos Histórico

| Descrição ↕ | Quantidade ↕ | Valor unitário estimado ↕ | Valor total estimado ↕ |
|-----------------------------------|--------------|---------------------------|------------------------|
| Seguro Aeronaves Seguro Aeronaves | 1 | R\$ 1.320,00 | R\$ 1.320,00 |

ACIONAL
RATAÇÕES
CAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial de divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos de novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo composto por órgãos e entidades estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direcionada e homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

servicos.economia.gov.br

PARCEIROS





MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Encaminhamos o expediente à **CSI- Unidade de Execução Orçamentária**, acompanhado da publicação da autorização da Dispensa de Licitação nº 209/2024 no Portal Nacional de Contratações Públicas ([Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP \(www.gov.br\)](http://Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br))) e no Portal do MPBA ([Contratações | Contratações Diretas | Ministério Público do Estado da Bahia. \(mpba.mp.br\)](http://Contratações | Contratações Diretas | Ministério Público do Estado da Bahia. (mpba.mp.br))).

Em virtude da não exigência legal de publicação das portarias de gestão e fiscalização, bem assim considerando que os servidores designados manifestaram ciência da designação, registramos que deixamos de realizar as publicações no Diário de Justiça Eletrônico acerca das portarias designatórias.

Por fim, em atenção ao quanto disposto no art.18, § 1º do Ato Normativo 036 de 09 de agosto de 2024, solicitamos que o servidor responsável pela execução orçamentária, **quando da instrução do processo de pagamento, anexe o empenho com posterior remessa, concomitante, ao fiscal administrativo da contratação**, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12; e a esta **Coordenação** para divulgação do Portal Nacional de Contratações Públicas, para fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 18, § 1º: O processo de pagamento deverá ser iniciado pelo servidor responsável pela execução orçamentária da unidade gestora mediante encarte do empenho emitido, com posterior remessa ao fiscal administrativo da contratação, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12. (grifo nosso)

Não havendo atos adicionais a serem praticados por esta Coordenação, concluímos o presente expediente na unidade.

Paula Souza de Paula Marques

Coordenadora- Administrativa

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente Técnico Administrativa, em 30/08/2024, às 15:08, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1209476** e o código CRC **9F19C3E5**.